ANNO LXIII — NUMERO 141 | QUARTA-FEIRA 22 DE JUNHO DE 1887

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia . . . $100

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$000
Por um anno idem . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores . . . $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Os Srs. Amedée Prince & C de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 21 de Junho, ás 12 horas e 55 minutos da tarde. (Recebido ás 2 horas e 15 minutos, pelo cabo submarino).

Foram agraciados:

O Barão de Motta Maia com o titulo de visconde, com grandeza;

O Dr. Albino Alvarenga com o titulo de barão, com grandeza.

Pelo Ministerio da Fazenda foram feitas as seguintes nomeações:

Para a provincia do Amazonas:

Segundo escripturario da Alfandega de Manaus, Felizmino Banho.

Para a provincia do Pará:

Alfandega: conferentes: João Mendes Pereira, Euthichio Mondim Pestana, Leopoldo Alencar e Silva Britto: primeiros escripturarios: Manoel Silva, Victor Matheus e José Pedro Gonçalves; segundos ditos, João Baptista de Mello e José Dias Pereira: Thesouraria de Fazenda; primeiro escripturario, Alberto Lomba.

Para a provincia do Maranhão:

Inspector da Alfandega, Virgilio Mello.

Para a provincia do Ceará:

Thesouraria de Fazenda: contador, Augusto Joaquim de Carvalho; primeiro escripturario, Francisco Maranhão; Alfandega: conferente Francisco Fontenelle: primeiro escripturario, Antonio Cavalcante de Araujo; segundo dito: Antonio Pimenta; terceiro dito, Francisco Samico.

Para a provincia da Parahyba:

Thesouraria de Fazenda: segundo escripturario, Manoel Avellar, praticante, Francisco Justino Carneiro.

Para a provincia de Pernambuco:

Recebedoria de Rendas Geraes: lançador, Francisco Canuto Emerenciano. Thesouraria de Fazenda: segundo escripturario, João Fernandes Barros; terceiro dito, Emygdio Gouveia.

Para a provincia de Sergipe:

Thesouraria de Fazenda: primeiro escripturario, Antonio Jeronymo de Oliveira.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

BUDA-PESTH, 21 de Junho.

As eleições que tiveram lugar, hontem para a Camara dos Deputados da Hungria são favoraveis aos liberaes.

PARIS, 21 de Junho.

O governo italiano recusa-se a tomar parte officialmente na Exposição Universal de Paris de 1889.

RIO DE JANEIRO, 21 de Junho, ás 5 horas e 30 minutos da tarde.

A commissão da Camara dos Deputados encarregada do exame da proposta concedendo licença a S. M. o Imperador afim de fazer uma viagem a Europa apresentou o seu parecer que conclue pela adopção.

Na Camara dos Deputados continúa a discussão do orçamento.

SANTIAGO, 21 de Junho.

Tem cahido n'estes dias abundantes chuvas em todas as regiões do Chile.

LIMA, 21 de Junho.

Acaba de chegar aqui o Sr. D. Carlos Duque de Madrid.

QUITO, 21 de Junho.

Tem sido muito agitadas as eleições para presidente da republica do Equador.

BERLIM, 24 de Junho.

O estado de saúde de S. M. o imperador Guilherme melhora rapidamente.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 21 de Junho de 1887.

INSTRUCÇÃO POPULAR

BIOLOGIA

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

DARWINISMO

(*Continuação*)

Mais tarde, por phenomeno de adaptação, as funcções localisam-se em certos meridios, ou compostos de plastidios, que perderam todas as suas propriedades menos uma, ou que, concentraram todas as suas actividades e toda a sua energia. Em certos meridios localisa-se a funcção reproductora. Estes meridios, resentindo-se das modificações de adaptação que a fórma fôr soffrendo, por isso que são uma parte do organismo, transmittirão esse novo movimento adquirido ás moleculas dos plastidios que forem gerando.

Mas, como n'esses meridios reproductores estão accumuladas as energias de todos os seus antepassados, a fórma recem-nascida passará por phases correspondentes ás fórmas suas antecessoras.

Assim ficam resumidamente explicados os dous factos capitaes, que servem de fundamento á theoria da evolução. Esses factos são a reproducção e a hereditariedade. Pela primeira assegura-se a continuidade da vida, pela segunda a perpetuação dos caracteres primitivos successivamente modificados pelas condições externas.

Por estas acções do meio, os seres organisados tendem a afastar-se do typo primitivo, por novos caracteres mais ou menos salientes. Estas particularidade são fixadas pela hereditariedade, transmittindo se de pais a filhos.

E' assim que se formam as variedades e as raças. O cão educado para a caça transmitte aos seus descendentes essa aptidão adquirida.

Destes factos conclue se uma lei determinada por Lyell; é a chamada lei da constancia das formas. Essa lei pode enunciar-se:—Os seres são tanto mais constantes na forma e na organisação, quanto mais simples é a sua estructura.—A razão deste facto é facil de reconhecer. Os seres de estructura mais simples são aquelles em que as funcções estão menos localisadas; n'elles portanto os plastidios, componentes de uma dada porção do corpo, não perderam de todo as faculdades primitivas, e estão aptos a readquiril-as quando uma variação das condições de vida, os obrigue a isso. Então cada cellula, ou elementos plastidiario, retomará, por assim dizer, a sua vida propria, accumulando de novo o exercicio de todas as funcções vitaes.

Os seres de estructura elevada são pelo contrario aquelles em que se determinaram completamente os orgãos com as funcções localisadas.

D'ahi provem que—variando as condições do meio ambiente,—os orgãos, tendo-se adaptado exclusivamente ao exercicio de uma funcção physiologica, não poderão readquirir rapidamente as condições que perderam, e a forma morrerá inevitavelmente.

Foi no estudo das formas fosseis dos terrenos geologicos que Carlos Lyell reconheceu, que o numero de especies identicas em todos os terrenos é maior nos organismos mais atrazados da escala animal.

A grande base da theoria de Darwin é o facto a que elle ligou o nome, tão celebre hoje, de lucta pela vida.

Todos os seres vivos estão em um permanente estado de hostilidade uns para com os outros; isto significa que nenhum poderia substituir sem occupar um lugar que mil outros seres procuram roubar-lhe.

Inevitavel se torna a lucta pela conservação da existencia. Esta lucta trava-se, já contra os outros animaes, já contra as condições da natureza exterior. E' este combate fatal, que começa para o ser, logo nos primeiros momentos da vida, que em França recebeu a denominação de concorrencia vital, ao pas o que Darwin lhe chama com uma energia cheia de originalidade—lucta pela vida.

A lucta com o clima é talvez a mais difficil. Paizes ha, em invernos rigorosos teem originado a morte de mais de cinco sextos da sua população volatil. Sobreviveram aquelles que acharam condições de resistencia pela posse de uma camada mais espessa de pennas, ou pela possibilidade de melhor resistir a uma alimentação deficiente. O mesmo se vê ainda hoje na raça humana.

O habitante das regiões tropicaes, ou mesmo até o europêu, difficilmente pode conservar a vida nas regiões geladas dos polos; para resistir com exito, necessita, proporcionar ao seu organismo condições de adaptação especial, alimentando-se com óleo de phoca, a fim de fornecer ao sangue o calor indispensavel.

O contrario succede ao habitante das regiões boreaes, quando transportado ás regiões ardentissimas dos tropicos. Só o uso de uma alimentação vegetal, e de vestuarios de lã, poderá preserval-o da morte.

O que se diz do homem e dos animaes observa se igualmente nas plantas.

(*Continua*)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE MAIO DE 1887

Actos:

— O presidente da provincia, em virtude de despacho hoje proferido no requerimento do Dr. João Maria Seve, resolve declarar vago e extincto o lugar de medico da Colonia Orphanologica Isabel, que era exercido pelo referido doutor e fôra creado pelo art. 2.º § 75 da lei n. 1,810 de 27 de Junho de 1884. — Communicou-se ao director da Colonia Orphanologica Isabel e ao inspector do Thesouro Provincial.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu João Pinto da Silva, engenheiro do 4.º districto da Repartição das Obras Publicas e, tendo em vista o attestado medico que exhibio, resolve conceder-lhe 60 dias de licença para tratar de sua saude, com ordenado, na fórma da lei.

Officios:

— Ao presidente da provincia da Bahia.—Fico inteirado do assumpto do officio de V. Exc., de 7 de Fevereiro ultimo, sob n. 103, attinente ao sentenciado de marinha Laurentino Manoel da Silva, que, tendo se evadido do presidio de Fernando de Noronha, verificára praça com o nome de Joaquim José dos Santos no 9.º batalhão de infantaria, estacionado nessa provincia.

— Ao Dr. chefe de policia. — Em resposta ao officio n. 407, de 28 de Abril findo, sobre o commandante geral da guarda civica João Baptista Cabral, declaro á V. S. que a suspensão administrativa cessa com a sentença que julgou improcedente o processo, sendo este um dos effeitos da referida sentença confirmada pelo Tribunal da Relação em grão de recurso.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Declaro á V. S., para seu conhecimento, que nesta data submetti á decisão do Ministerio do Imperio o despacho proferido em junta dessa Thesouraria na petição do bacharel Virginio Marques Carneiro Leão, lente interino de philosophia do curso annexo á Faculdade de Direito, de que tratam seus officios de 1 e 28 de Abril ultimo, ns. 208 e 252.

— Ao engenheiro encarregado das obras militares.—Tendo sido submettido á consideração do Ministerio da Guerra os orçamentos nas importancias de 66$288 e 19:723$710 das despezas a fazer-se com os reparos precisos no quartel do 2.º batalhão de infantaria, cumpre aguardar decisão do referido ministerio sobre o assumpto.

O que declaro á V. S. para seu conhecimento e em resposta ao seu officio n. 128 de 28 de Abril proximo passado.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— Ao mesmo.—Haja V. S. de dizer se o orçamento na importancia de 195$490, que acompanhou o seu officio n. 74 de 19 de Novembro do anno passado, para execução dos reparos precisos na coberta do deposito das bombas para extincção de incendio, existente no Arsenal de Guerra, é ainda sufficiente, visto o tempo decorrido.

— Ao director do Arsenal de Guerra. — Autoriso Vmc., de accordo com a sua informação n. 1,056, de 28 de Abril ultimo, a mandar fornecer ao 14.º batalhão de infantaria, 200 pares de sapatos, por conta dos pedidos para o corrente anno. —Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha. — Recommendo á Vmc., em resposta ao seu officio de 19 de Abril findo sob n. 174, que faça regressar para esta capital o sentenciado José Vicente Ferreira 3.º, afim de ser posto em liberdade.— Communicou-se ao Dr. juiz de direito do 2.º districto.

— Ao mesmo.—Faça Vmc. regressar para esta capital, conforme requisita o Dr. chefe de policia, o sentenciado Basilio Luiz da Silva.—Communicou-se ao gerente da Companhia Pernambucana de Navegação.

— Ao mesmo.—Tendo a Santa Casa de Misericordia do Recife informado que actualmente não ha lugar para admissão de alienados no hospicio da Tamarineira; assim o faço constar a Vmc. em resposta ao seu officio n. 121, de 19 de Fevereiro ultimo.

Portarias:

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande transportar gratuitamente a ré até Mossoró a Angelo Custodio Rodrigues França e sua mulher.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro faça transportar da estação do Brum á de Chã do Carpina, por conta da provincia, 10 praças do corpo de policia que para alli seguem em diligencia.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco sirva-se de mandar dar gratuitamente passe de ida e volta em carro de 1ª classe da estação das Cinco Pontas á de Una ao capitão de policia Samuel de Sá Montenegro.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco sirva-se de providenciar para que tenham transportes, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, da estação das Cinco Pontas á da Escada, o official e praças do 14º batalhão de infanteria, constantes da relação sob n. 1, que vão alli destacar; providenciando igualmente para que regressem o official e praças mencionadas na relação n. 2.

As passagens dos officiaes e da mulher de um delles deverão ser em carro de 1ª classe, e as das praças e de suas mulheres em carro de 3ª classe. —Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

EXPEDIENTE DO DR SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia passo ás mãos de V. Exc. em original, a informação hoje prestada pela Repartição das Obras Publicas Provinciaes, sobre a petição, que devolvo, da The North Brazilian Sugar Factories Limited, a que allude o officio de V. Exc., sob n. 46, de 28 de Abril ultimo.

— Ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal. —De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. S. que nos seus officios ns. 179, 180, 182 e 183, de 29 de Abril findo, proferio-se hoje o despacho seguinte:

« Ao director do presidio de Fernando de Noronha para satisfazer a requisição. »

— Ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia ficou inteirado pelo officio de 30 de Abril ultimo, sob n. 96, de haver V. S. mandado lavrar termo de recebimento provisorio e passar certificado de pagamento a que tem direito o arrematante da obra de reconstrucção do empedramento da cidade de Jaboatão, na estrada da Victoria, por conclusão da mesma obra de accordo com o respectivo orçamento.

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE MAIO DE 1887

Actos:

— O presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, de hontem, sob n. 419, resolve nomear Joaquim Tenorio da Silva e Felix Baptista dos Santos para os lugares de 2º e 3º supplentes do subdelegado do districto de S. João dos Pombos, do termo de Santo Antão, em substituição de José Gomes de Andrade e Francisco Bernardo da Cunha que ficam exonerados.

— O presidente da provincia tendo em vista o termo de exame, annexo por cópia, do officio do inspector do Arsenal de Marinha de hoje datado, sob n. 57, do qual consta haver Raymundo da Silva Coutinho prestado exame, de conformidade com o art. 3º do regulamento n. 1324 de 5 de Fevereiro de 1854, e obtido a approvação dos examinadores para servir de 4º machinista de barcas a vapor, ordens que ao examinado se expeça a competente carta de habilitação, na fórma prescripta pelo art. 5º das instrucções que baixaram com o decreto n. 2600 de 20 de Junho de 1860.—Officiou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— O presidente da provincia tendo em vista a correspondencia official tracada com o juiz de direito da comarca do Limoeiro, e verificando:

Que até o anno de 1864 existiam no termo daquelle nome 3 officios de justiça, a saber:

1º Tabellião de notas, escrivão de orphão, ausentes, provedoria, capellas e residuos.

2º Tabellião de notas, escrivão do civel, crime e execução civeis (decreto geral de 30 de Janeiro de 1834).

Escrivão do jury e execuções criminaes (art. 18 do regulamento n. 122, de 2 de Fevereiro de 1842, e art. 108 da lei n. 261, de 3 de Dezembro de 1841).

Naquelle anno, porém, a lei provincial n. 602, de 13 de Maio, separou uma das serventias vitalicias, a de 1º tabellião da escrivania de orphãos e mais dependencias, annexando-a á escrivania do jury, na qual havia sido provido por decreto de 27 de Fevereiro do mesmo anno, Herminio Delfino do Nascimento Lima, que assim ficou accumulando os officios de 1º tabellião e escrivão do jury.

Nestas condições, Luiz Francisco Barreto de Almeida que por decreto de 2 de Março de 1863 estava provido no 1º tabellião, ficou apenas com a escrivania de orphãos e annexos.

Por decreto de 13 de Novembro de 1867, foi consentida a permuta que fez Barreto de Almeida do seu officio com José Polycarpo de Freitas, escrivão dos Feitos da Fazenda Nacional desta provincia.

Em 1877 (portaria de 17 de Outubro, de conformidade com o disposto no art. 4º do decreto n. 4668, de 5 de Janeiro de 1871), foi acceita a desistencia, que fez José Polycarpo de Freitas da serventia vitalicia de escrivão de orphãos e mais annexos do termo do Limoeiro.

Sendo aberto concurso para este officio a 19 de Dezembro do dito anno, apresentou se concorrente o 1º tabellião e escrivão do jury Hermino Delfino do Nascimento Lima, que, por portaria da Presidencia de 12 de Março de 1878, foi nomeado para servir provisoriamente; nomeação esta que foi confirmada por decreto de 8 de Junho do mesmo anno.

Cumpria, a vista disto, pôr em concurso o officio de 1º tabellião e escrivão do jury, vago pela nomeação e acceitação da escrivania de orphãos pelo respectivo funccionario, que não podia accumular os dous officios privativos (aviso n. 230 de 18 de Junho de 1877) a não ser que se nullificasse a lei que os separou, n. 602 de 13 de Maio de 1864, então e ainda agora em vigor.

Entretanto, a Assembléa Legislativa Provincial, comprehendendo isso mesmo, fez subir á sancção um projecto de lei annexando o officio de 1º tabellião do Limoeiro ao de escrivão de orphãos.

O ex-presidente Dr. Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda, a 5 de Junho de 1879, negou, porém, sancção a esse projecto, por entender que não consultava, e antes prejudicava, os interesses da administração da justiça.

Em 1884 de novo a Assembléa legislou no mesmo sentido, e de novo deixou o projecto de ser sanccionado pelo ex-presidente desembargador José Manoel de Freitas, a 25 de Junho de 1884, conformando-se a Assembléa com as razões de não sancção, conforme communicação do respectivo secretario, de 14 de Março ultimo.

Estando, portanto, desde 1878, vagos os officios de 1º tabelião de notas e escrivão do jury e execuções criminaes de Limoeiro, o ex-presidente conselheiro José Fernandes da Costa Pereira, a 22 de Fevereiro de 1886 officiou ao juiz de direito do Limoeiro para que informasse sobre a data da abertura do concurso, ou quaes os embaraços que ao cumprimento desse dever se tem opposto (Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1865, arts. 150 e 2º).

Em 3 de Março seguinte o juiz respondeu que deixou de abrir concurso por entender não dar-se a vaga dos officios:

1º porque o serventuario Herminio Delfino do Nascimento Lima provido por Decreto Imperial, tanto em um como em outro dos officios, sendo no de escrivão do jury, a que foi depois annexo o 1º tabelionato, por decreto de 27 de Fevereiro de 1864, e na escrivania de orphãos por Decreto de 8 de Junho de 1878.

2º que não ha impossibilidade no exercicio dos dous officios, porem conveniencia na accummulação sendo a hypothese precisamente a definida no aviso n. 319 de 5 de Outubro de 1871.

Não sendo estes motivos procedentes, como foi declarado a este juiz por officio de 18 de Fevereiro ultimo, por isso que:

1º a nomeação posterior para outro officio de justiça importa renuncia do anterior, sendo ambos privativos (aviso de 18 de Junho de 1877) e sómente á Assembléa Legislativa compete o direito de annexação (acto addicional art. 20 § 7.

2º que não se trata de ser ou não incompativeis as funcções dos dous officios, mas do facto de estarem separados por lei, notando-se que o aviso citado n. 319 de 5 de Outubro de 1871, em vez de favoravel era contrario á pertenção do juiz.

Este aviso suggere a seguinte duvida:

Se perde o officio o serventuario vitalicio que é nomeado para servir outro; e se pode ser posto a concurso o officio que assim vagar antes de ser a nomeação confirmada pelo governo imperial.

E responde:

Que o serventuario vitalicio de um officio não perde pelo facto de ser nomeado para exercer *provisoriamente* outro, salvo o caso de incompatibilidade entre ambos, no qual aceitando, o serventuario a nomeação *provisoria*, renuncia tacitamente á mercê primitiva.

E' o mesmo que reproduz o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, art. 186, e significa que não basta a nomeação *provisoria*, devendo aguardar-se a *definitiva*, que é justamente como se deu no caso em questão, para então ser declarada a vaga;

Conclue o officio recommendando a affixação dos editaes e mais deligencias do concurso.

Esta ordem foi reiterada por officio de 9 de Março, que o juiz respondeu a 12, insistindo em sua recusa porque diz elle, a faculdade que tem as Assembléas Provinciaes de annexar e desannexar cartorios não impede que o governo geral os accumule, não sendo aceitavel o aviso de 18 de Junho de 1877, por lhe parecer ter o effeito de derrogar o art. 18 das disposições provisorias para a execução da lei de 3 de Dezembro de 1841, que determinou que os presidentes das provincias nomeariam provisoriamente os escrivães privativos do jury, podendo recahir a nomeação, nos lugares menos populares e onde houvesse pouco expediente, em algum dos escrivães existentes, e principalmente no de execuções.

Por officio de 31 ainda esta presidencia fez sentir á aquelle juiz não ser rasoavel sua desobediencia;

Que o governo imperial não faz acummulações de officios de exclusiva competencia das Assembléas Provinciaes, reconhecendo ao contrario que suas resoluções annexando ou desannexando officios de justiça devem ser executadas desde logo (Decreto de 1885 art. 13);

Que o art. 18 das disposições provisorias, a que se referio, de 1842, alem de nada ter com o caso em questão, porquanto, dado mesmo que ainda hoje os presidentes de provincia nomeassem provisoriamente escrivães de jury os de execuções ou outros, estava entendido que uma tal attribuição não importaria revogação do poder de legislar das Assembléas Provinciaes sobre o assumpto, e menos ainda da lei vigente n. 602 de 13 de Maio de 1864;

Que, demais, nem o presidente fez tal nomeação; o serventuario Delfino do Nascimento Lima, foi provido no officio do escrivão do jury por Decreto de 27 de Fevereiro de 1864; a lei provincial n. 602, é que lhe annexou mais o 1º tabellionato desannexado da escrivania de orphãos, que ficou com aquelle officio de menos;

Que a doutrina do aviso citado de 1877, de que a nomeação definitiva e consequente aceitação de um officio privativo por lei de sua creação, importa *ipso facto* renuncia do anterior officio vitalicio, está de accordo com a competencia das Assembléas Provinciaes de separar ou reunir os officios, e não derroga cousa alguma (aviso n. 16, de 19 de Janeiro de 1872);

Que estando desannexado por lei posterior á nomeação de Herminio Lima para escrivão do jury, o 1º tabellionato da escrivania de orphãos, e dando-lhe a lei, sem concurso, aquelle officio, reservando este que foi sempre exercido por outro serventuario privativamente, declaro ficou a existencia de dous officios distinctos;

Que sua annexação por nomeação de um só funccionario, importaria nullificação pelo poder executivo da lei que os quiz separados e privativos.

Não obstante o juiz de direito da comarca do Limoeiro continuou a não querer attender.

Foi quando, por officio de 16 de Abril, marcou-se-lhe o prazo de 15 dias para dar cumprimento á ordem.

A isto respondeu por officio de 21, que desistia do prazo; que continúa a entender, e cita em seu auxilio o art. 14 do decreto n. 9,420 de 1885, que o governo imperial pode reunir á mesma pessoa, dous officios, quando os rendimentos são tenues, independente das Assembléas Provinciaes, e foi o que fez, diz elle, no caso presente; que não tendo a presidencia lhe indicado disposição legal que taxativamente decrete a renuncia de Herminio Delfino do Nascimento Lima dos officios de escrivão do jury e 1º tabellião pelo seu provimento posterior no cartorio de orphãos, ou incompatibilidade na accumulação dos officios, não executará o art. 152 e outros do decreto de 1885 sobre o concurso.

E' como com este procedimento o juiz de direito da comarca do Limoeiro, bacharel Antonio Ferreira de Souza Pitanga, desobedeceu e deixou de attender uma ordem legal desta presidencia, negando-se ao cumprimento do citado decreto do poder executivo e procura privar que produza seus legitimos effeitos uma lei provincial, dando força a projectos não sanccionados, o presidente da provincia resolve, para que não seja por mais tempo embaraçado o serviço da justiça no termo de Limoeiro, que sejam affixados pela secretaria editaes, annunciando a vaga dos officios de escrivão do jury e 1º tabellião do Limoeiro, e convidando os pretendentes a apresentarem os seus requerimentos no prazo e com as demais formalidades regulamentares; sendo, entretanto, este acto sujeito á deliberação definitiva do Exm. Sr. ministro da justiça a quem se remetterá, por cópia, com todos os documentos e leis provinciaes a que se referem, e manda que igual cópia seja presente ao desembargador procurador da corôa para os effeitos legaes.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—Convem que V. S. providencie no sentido de ser ministrado pelo carcereiro da cadeia da cidade do Limoeiro certidão sobre o comportamento dos sentenciados Irineu Samuel de Carvalho e José Elias da Rocha, que interpozeram recurso de graça da pena de 4 annos de prisão com trabalho, a qual lhes foi imposta em 10 de Junho de 1886.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda—Para os fins convenientes transmitto a V. S. a carta imperial pela qual foi agraciado com o grão de cavalleiro da ordem de Nosso Senhor Jesus Christo o Rvm. Floriano de Queiroz Coutinho vigario da freguezia dos Santissimos Cosme e Damião de Iguarassú.

— Ao mesmo—Tendo por despacho de hoje de accordo com o que V. S. informou decidido que o inspector de saude do porto não precisa para receber os seus vencimentos exhibir attestado de exercicio da camara municipal assim o declaro a V. S. em resposta ao seu officio n. 123 de 30 de Abril findo.

— Ao mesmo—Remetto a V. S. para os devidos fins, a conta junta em duplicata, relativa a despeza de 100$ com o enterramento do alferes secretario do 14º batalhão de infantaria, José Alipio Bezerra Cavalcante, fallecido na enfermaria militar e bem assim copia do aviso do Ministerio da Guerra de 23 de Abril ultimo, concernente ao pagamento da mesma despeza.

— Ao mesmo—Communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes que por aviso de 16 de Abril ultimo declarou-me o Exm. Sr. ministro da guerra ficar approvada a deliberação que tomou esta presidencia de autorisar essa Thesouraria a pôr a disposição do engenheiro encarregado das obras militares a quantia de 1:059$089 para occorrer ás obras urgentes do quartel do Hospicio, por conta dos creditos concedidos por aviso de 25 de Outubro do anno passado para os reparos da cocheira do quartel da companhia de cavallaria.

— Ao mesmo—Deferindo o requerimento sobre que versa a informação dessa Thesouraria de 2 do corrente n. 260, recommendo a V. S. que mande abonar, sob a responsabilidade desta presidencia, a ajuda de custo, na importancia de 800$ arbitrada pelo aviso do Ministerio da Justiça de 15 de Abril ultimo junto por copia bacharel Joaquim Rodrigues Villares, juiz municipal e de orphãos nomeado para o termo de S. João Baptista do Rio Verde, na provincia de S. Paulo; devendo ser opportunamente levada a despeza ao credito que tem de ser concedido pelo Thesouro Nacional.

— Ao inspector do Thesouro Provincial—Mande Vmc. pagar a Francisca Maria de Paiva, viuva do servente da repartição das Obras Publicas Germano Pinto de Paiva, a quantia de 60$ proveniente das diarias que se ficou a dever ao dito servente relativas ao periodo decorrido de 1 a 30 de Março ultimo, a que allude a informação desse Thesouro de 29 de Abril findo n. 592.

Remetto os documentos exhibidos pela mencionada viuva.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Conforme solicita Vmc. em officio n. 987 de 31 de Março ultimo, autoriso-o a mandar fazer administrativamente pela quantia de 30$ a gravura de um sinete que esse Arsenal tem de fornecer ao 2 batalhão de infantaria.

Achando-se, porém, esgotado o credito a verba competente, segundo declara a Thesouraria de Fazenda em officio n. 251 de 27 de Abril findo, cumpre aguardar a concessão de novo credito para a realisação da despeza de que se trata.—Communicou-se a Thesouraria de Fazenda.

— Ao mesmo—Autoriso Vmc. conforme solicita em officio n. 1,005 de 5 de Abril findo, a promover administrativamente a acquisição dos modelos impressos para a escripturação do almoxarifado, constantes do citado officio, devendo a respectiva despeza, calculada na importancia de 300$ ser paga quando vier o credito que solicitou a Thesouraria de Fazenda, segundo consta de officio do respectivo inspector de 27 de Abril proximo passado sob n. 250.—Communicou-se a Thesouraria de Fazenda.

— Ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal do Recife.—Convém que V. S. expeça as convenientes ordens no sentido de ser ministrada uma certidão do processo do réo José Antonio de Santa Auria, afim de instruir o recurso por elle interposto, impetrando perdão ou commutação da pena de 8 annos de galés e multa de 20 por cento, que lhe foi imposta pelo jury desta capital em sessão de 6 de Junho de 1882.

— Ao juiz de direito da comarca do Limoeiro.—Não constando da cópia do processo dos réos José Elias da Rocha e Irineu Samuel de Carvalho, annexa ao seu officio de 21 de Abril findo, a respectiva pronuncia, nem os quisitos propostos ao conselho de sentença e as competentes respostas, convém que Vmc. providencie no sentido de serem transmittidas, por certidão, á secretaria desta presidencia as referidas peças.

— Ao juiz municipal em exercicio no termo do Exú, Manoel Rodrigues de Carvalho Brito.—Consulta Vmc. em officio de 12 de Abril, hontem recebido, como deva proceder quanto a indemnisação, da metade do valor da escrava Raymunda, pertencente a um orphão, filho de Thomaz Nunes Vianna, tendo este, por fallecimento de sua mulher libertado a outra metade que lhe pertencia, amasiando-se com a mesma Raymunda da qual tem 4 filhos que não foram averbados.

Em resposta declaro-lhe que o alludido Thomaz Nunes Vianna deve indemnisar a sua filha usando-se para isso dos meios judiciarios.

— A junta classificadora de escravos do municipio de Garanhuns. — Constando das cópias da acta e da classificação supplementar, que acompanharam o officio de Vmcs., de 26 de Abril, que o escravo mencionado na classificação approvada em 20 de Novembro do anno passado, como filho de Joaquina, e agora classificado em virtude de ordem desta presidencia, de 13 do dito mez de Abril, é Benedicto, actualmente com 23 annos de idade, declaro-lhes que fica sem effeito a classificação feita, por não poder ser elle libertado pelo fundo de emancipação, como pertencendo á familia de Joaquina, a vista do disposto na regra 6ª do aviso circular do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 19 de Janeiro de 1883.—Remetteu-se copia ao juiz municipal e de orphãos do termo de Garanhuns.

Portarias:

O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor faça transportar a côrte, no vapor *Manáos* por conta do ministerio da marinha, o desertor imperial marinheiro de 1ª classe Manoel Pacheco, que para alli segue a disposição do quartel-general de marinha.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana de navegação mande dar transporte por conta do ministerio da fazenda, até a cidade de Penedo no primeiro vapor que tiver de seguir para o sul, não só ao inspector da Thesouraria de Fazenda da provincia da Parahyba, Joaquim Alonso Moreira de Almeida, que vai aquella cidade em commissão do referido ministerio, mas tambem as pessoas de sua familia, constantes da relação junta por cópia.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia communico a V. S para seu conhecimento e fins convenientes que pela ordem do Thesouro Nacional d 22 de Março ultimo n. 42, acha-se habilitada a Thesouraria de Fazenda com o credito da importancia de 1:151$394, em que foram orçados os concertos accessorios na casa onde reside o patrão-mór desse Arsenal.

— Ao agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio, em que V. Exc. participa que o vapor *Manáos* chegou dos portos do norte, hoje ás 6 horas da manhã e seguirá para os do sul amanhã ás 5 da tarde.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda remetter a V. S. a inclusa ordem do Ministerio da Guerra de 21 de Abril ultimo.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. S. para os fins convenientes que por officio de 30 de Abril, n. 393, participou a procuradoria dos Feitos da Fazenda Provincial haver entrado n'aquella data em exercicio o 2.º solicitador interino da Fazenda ha pouco nomeado, José Antonio de Luna Freire.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda remetter a V. S. para os effeitos de seu despacho de hoje na petição de Felippe F. Needham, os documentos apresentados por D. Josephina Dubeux, com referencia a pagamento de alugueis da casa que em Apipucos serve de quartel do destacamento de que tratou esse Thesouro em officio de 18 de Março ultimo, n. 509.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., para os devidos effeitos, que nesta data proferio o seguinte despacho no recurso de Cramer Frey & C., sobre o qual esse Thesouro informou em officio de 6 de Abril ultimo, n. 547:

« Confirmo a decisão da Junta do Thesouro Provincial ».

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia transmitto a V. S. quatro exemplares impressos do programma para os exames geraes de preparatorios enviado pela Inspectoria Geral da Instrucção Publica da Côrte

— Ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—O Exm. Sr. presidente da provincia ficou inteirado de haver se lavrado termo de recebimento definitivo da obra de reparos das pontes da Luz, Tapacurá e Mauês, por ter cessado o praso da responsabilidade do contracto e achar-se a dita obra em perfeito estado de conservação, passando-se a favor do arrematante o devido certificado de pagamento.

— Ao engenheiro fiscal da via-ferrea do Limoeiro.—Nesta data tiveram o conveniente destino os documentos relativos ao movimento dessa via-ferrea durante o mez de Março deste anno annexos ao officio de V. S. n. 844 de 30 de Abril ultimo.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Aguas Bellas.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia remetto a V. S., em satisfação do pedido constante do seu officio de 27 de Abril ultimo, um exemplar impresso do Regulamento expedido a 10 de Agosto de 1858 para a arrecadação dos bens de evento.

Outrosim declaro a V. S. que deixa de ser enviada a copia solicitada no dito officio do Aviso de 8 de Outubro de 1867, por não ter sido explicado qual o assumpto desse Aviso

Edital.—2.ª secção.—Secretaria da presidencia de Pernambuco em 3 de Maio de 1887.

De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia faço publico, para os devidos effeitos, que se acha vago o officio de 1.º tabellião do publico, judicial e notas, ao qual está annexo o de escrivão do jury e execuções criminaes do termo de Limoeiro, em virtude da lei desta provincia n. 602 de 13 de Maio de 1864, que no art 1º dispõe: « O officio de primeiro tabellião de notas do termo do Limoeiro e que era annexo ao de escrivão de orphãos ficará annexo ao de escrivão do jury e execuções criminaes do mesmo termo. »

Tendo o serventuario Hermino Delfino do Nascimento Lima, provido por decreto de 27 de Fevereiro daquelle anno, na escrivania do jury e execuções criminaes, renunciado, em vista do que decide o aviso n. 230, de 18 de Junho de 1877, á essa mercê vitalicia, por ter aceitado, depois do concurso, a que se apresentou, a mercê da serventia dos officios de escrivão de orphãos, ausentes, provedoria de capellas e residuos do mesmo termo, por decreto de 8 de Junho de 1878, em substituição de José Policarpo de Freitas, que fez desistencia e foi aceita por portaria da presidencia de 17 de Outubro de 1877, de conformidade com o disposto no art. 4.º do decreto n. 4,668, de 5 de Janeiro de 1871; e estando, por isso vagos os citados officios de 1.º tabellião e escrivão do jury, a presidencia, em 17 de Novembro de 1885, determinou ao actual juiz de direito da comarca do Limoeiro para proceder se ao respectivo concurso.

Apezar de ter sido reiterado essa ordem por diversas vezes, o juiz de direito recusou-se a attendel-a, por entender, conforme disse em sua correspondencia official, não se acharem vagos ditos officios.

E como quer que ainda desobedecesse a ordem legal, depois de se lhe haver marcado, em 16 de Abril findo, o prazo de quinze dias para cumpril-a, procurando por esta forma privar que produza seus legitimos effeitos uma lei provincial; o mesmo Exm. Sr. resolveu, por portaria de hoje, para que não seja por mais tempo embaraçado o serviço da justiça do termo do Limoeiro, fazer affixar, por esta secretaria, edital annunciando a vaga dos citados officios de 1.º tabellião e escrivão do jury e execuções criminaes, convidando os pretendentes a apresentarem seus requerimentos no prazo e com as demais formalidades regulamentares.

Annuncio, por tanto, a vaga dos referidos officios e convido os pretendentes a apresentarem seus requerimentos, instruidos de conformidade com o decreto n. 9,420, de 28 de Abril de 1885, no prazo de sessenta dias, a contar da affixação do presente edital pelo porteiro d'esta secretaria.

O secretario,
Pedro Francisco Correia de Oliveira.

Certifico que affixei e publiquei o edital supra, hoje, 4 de Maio de 1887.

Pelo porteiro,
Arthur Machado Freire Pereira da Silva.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 20 DE JUNHO DE 1887

Hermogenes Cavalcante da Silva Cabral.—Deferido com officio desta data ao brigadeiro commandante das armas.

Joaquim Martins de Moura.—Deferido com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

Capitão Manuel Alcantara de Souza Conselheiro.—Nesta data me dirijo ao Ministerio da Guerra a respeito do que requer o supplicante.

Bacharel Severo Gonçalves Pires.—Requeira ao Ministerio da Justiça.

Bacharel Sebastião Ildefonso do Rego Barros.—Deferido com officio desta data á Thesouraria de Fazenda.

José Joaquim de Siqueira Varejão.—Seja aposentado nos termos do art. 9º § 3º da lei n. 1884 visto contar mais de trinta annos de effectivo serviço e ter sido supprimido o seu emprego na reforma da Repartição das Obras Publicas.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 21 de Junho de 1887.

O porteiro,
F. Chacon.

Repartição da Policia

2ª secção.—N 554.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 21 de Junho de 1887.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, José Rodrigues da Silva e Francisca Maria da Conceição, por disturbios.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Antonio Francisco da Trindade por disturbios.

A' ordem do de Santo Antonio, Oscar Faudon, Domingos Antunes e José da Silva Conrado, por disturbios.

A' ordem do do 2º districto da freguezia de S. José, Juvino Henrique de Oliveira, Damião Cosme de Souza e Francisco Manoel d'Assis, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Olegario Gomes de Oliveira, João Baptista do Sacramento, João Gabriel de Cerqueira Porto e Amancio Amaro de Souza, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do 1º districto do Afogados, Pedro Manoel Salvador, por crime de furto.

A' ordem do de Belem, José Caetano da Silva e Jesuino Pires Baptista, como vagabundos desordeiros.

No sitio Curuja do termo de Santo Antão no dia 14 do corrente foram presos os individuos de nomes Joaquim Barbosa da Silva, criminoso na comarca de Páo d'Alho, e Pedro de tal, conhecido por Catolé ou Pedro Bravo, indiciado em diversos crimes no termo de Pilar da provincia da Parahyba do Norte, sendo na mesma occasião apprehendidos tambem no seu poder, 1 cavallo, 2 relogios, 1 transelim e um anelão, com as iniciaes J. M., objectos pertencentes a José Maria, morador no referido sitio Curuja.

Communicou-me o delegado do termo de Flores, em officio datado de 4 do corrente, ter naquella data acompanhado do Dr. promotor publico da comarca, do escrivão e do respectivo carcereiro, feito a visita na cadeia publica e encontrado na mesma 31 presos, sendo 20 sentenciados, 9 pronunciados e 2 processados no art. 201 do codigo criminal, os quaes nenhuma reclamação fizeram.

Ainda no dia 7 tambem deste mez, o delegado do termo de Bom Conselho e o Dr promotor publico, acompanhados do escrivão e carcereiro fizeram a visita na respectiva cadeia, encontrando 9 presos, sendo: 5 sentenciados, 2 pronunciados, 1 appellado e 1 indiciado.

Sendo interrogados sobre o tratamento que recebiam, responderam que eram bem tratados, e nada tinham a reclamar.

Communicou-me o delegado do termo de Limoeiro em officio datado de 18 deste mez, ter naquella data feito remessa ao Dr. juiz municipal dos inqueritos policiaes procedidos contra Manoel Bezerra de Jesus e sua mulher e Bernardino Pereira dos Santos, indiciados aquelles como mandantes e este como mandatario em crime de homicidio praticado na pessoa de Francisco de Paula Bezerra, na noite de 28 para 29 do mez de Maio ultimo.

Participou-me o cidadão Liberato Amazonas de Lacerda, em officio de 17 do corrente, ter assumido o exercicio do cargo de subdelegado do districto de Catende, do termo de Palmares na qualidade de 2º supplente.

O cidadão Candido José Gonçalves da Fonte, participou-me ter no dia 8 do corrente reassumido o exercicio do cargo de delegado do termo de Serinhaem.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 22 DE JUNHO DE 1887

Patacho Pirapama

Tem-se vivamente preoccupado a imprensa desta cidade com os ultimos acontecimentos relativos ao patacho de guerra *Pirapama*.

Acompanhando aos nossos distinctos collegas na solicitude com que teem discutido estes mesmos acontecimentos, obriga-nos a justiça que delles nos afastemos, quanto á orientação de que partiram e ás consequencias á que visaram attingir.

E' certamente lamentavel, não só o perecimento de dez aprendizes marinheiros, como o naufragio d'aquelle navio; mas, não é menos lamentavel que se pretenda levar á conta da administração da provincia e dos honrados officiaes de nossa marinha de guerra a responsabilidade d'estes factos.

Até agora o conhecimento que temos de todas as circumstancias que antecederam á sahida do patacho e das que se foram verificando até o momento do naufragio, habilita-nos a assegurar que foi correcto, o procedimento de S. Exc. o presidente da provincia, do chefe de divisão Picanço da Costa e do distincto official á quem estava confiado o commando do *Pirapama*.

Se factos, que não conhecemos e provas que ainda não foram apresentadas, se produzirem e convencerem-nos de erro n'esta apreciação, seremos os primeiros a modificar o nosso juizo.

Emquanto isto não succeder, emquanto os factos e as provas não apparecerem, contrariando o que com toda exactidão consta de documentos officiaes, não praticaremos a grave injustiça de mediante simples conjecturas e informações anonymas atacar e desconhecer os merecimentos e aptidões de quem, como o Sr. Dr. Pedro Vicente, tem dado inequivocas provas do seu zelo e dedicação pelo serviço publico e prosperidade d'esta provincia, de quem como o distincto chefe de divisão Picanço da Costa encaneceu no serviço da patria, e como o 1º tenente Rubim, contra o qual apenas se póde dizer até agora, que teve a desventura de achar-se em uma dessas eventualidades, cujas consequencias são antes para deplorar do que para capitulo de accusação.

Respeitamos devidamente a honra e pericia da nossa marinha de guerra, para não contestarmos com um simples traço de penna as habilitações dos distinctos officiaes, que são comprehendidos nas censuras levantadas pela imprensa.

Precisemos os factos.

Allegou-se que era má a construcção de *Pirapama* e como fundamento assegurou-se que o lançamento do patacho não foi feliz, que a sua navegação era difficil e que depois de collocada a sua mastreação, reconheceu-se a necessidade de apparal-a.

Os dous ultimos fundamentos são inexactos e a prova está na facil navegação, que fez o patacho em outras viagens e especialmente na das Roccas conduzindo a bordo 30 aprendizes marinheiros.

A mastreação nunca foi alterada depois de collocada.

Ainda na ultima viagem ás Roccas, com cinco dias de viagem o patacho avistou-as, das quaes não poude approximar-se por causa das correntes e do máo tempo.

Allegou-se mais que a tripolação constava de menores aprendizes, quando a verdade é que a tripolação, que fazia o serviço das manobras se compunha de 16 imperiaes marinheiros.

Allegou-se ainda, que os menores eram desimados pela fome e pela peste, quando nenhum morreu, exceptuando-se os que pereceram no naufragio.

Affirma-se, que o navio fasia constantemente agua e que os menores estavam exhaustos com o serviço das bombas.

Entretanto o commandante do patacho nunca fez menção desta circumstancia nas suas communicações a S. Exc, o capitão do porto, nem da existencia de avarias e entre as communicações officiaes e as anonymas ninguem preferirá estas aquellas.

Accusou-se a presidencia da provincia de ter pretendido fazer economias, mandando o patacho as Roccas em lugar de fretar um vapor.

Antes de tudo convém notar, que se o patacho tivesse sido feliz em sua commissão, não era isto motivos para louvores á administração, mas como por caso fortuito não o conseguio, a administração é responsabilisada pelas eventualidades dos elementos!

Já é sabido que não foi o Dr. Pedro Vicente quem ordenou essa economia e quando o fosse não mereceria, como não merece o ministro da marinha, que ordenou, as accusações levantadas.

Era muito bem entendida á economia que se projectou fazer.

Pelo regulamento approvado pelo decreto que deu nova organisação as companhias de aprendises marinheiros os navios escolas tem de fazer viagens de instrucção de trinta a quarenta dias, além dos bordejos nas proximidades do porto.

Pois bem, tornando-se necessario levar mantimentos aos operarios nas Roccas, nada mais natural do que aproveitar a opportunidade, para cumprimento das disposições do Regulamento citado e para a prestação de um serviço publico sem necessidade de despesa dupla.

Por força maior deixou de realisar-se a commissão do patacho.

Arribado este no Caará e depois em Natal e quando se achava em viagem para este porto suggerio se a providencia de mandar ao encontro do *Pirapama* um vapor para salval-o e a sua tripolação dos riscos e soffrimentos a que estavam expostos.

Se tal sugestão fosse aceeita, veriamos pela primeira vez o singular espectaculo de um navio de guerra em estado de navegar e sem preceder pedido de seu commandante, ser rebocado.

O menos que isto custaria era sem duvida um protesto que o commandante e tripolação se apressariam em lavrar contra tal violencia em cumprimento das leis de marinha e sobre tudo para salvaguardar a honra e dignidade da officialidade de bordo.

E por outro lado, ser ia bem cabida então a censura, que se fizesse á administração, se mandado um vapor em busca do *Pirapama*, este aportasse aqui sem o auxilio enviado.

Andou bem avisado S. Exc., o Sr. Dr. Pedro Vicente não acceitando o alvitre, quando todas as informações eram contrarias ao reconhecimento da necessidade de tão grave providencia.

E o illustre capitão do porto em face das communicações que havia recebido e da ausencia de segurança nas informações anonymas, prestadas á imprensa, não se podia julgar autorisado a solicital-a ou autorisal-a.

As ultimas apreciações sobre o *Pirapama*, as que se occupam do naufragio, se dão como incontestaveis as boas qualidades nauticas do patacho, pocm em duvida as habilitações do commandante, a quem chamam inepto pelo facto de não ter conseguido chegar ao porto de seu destino, apesar da furia indomavel dos elementos, com os quaes lutou com denôdo.

Se esta circumstancia autorisasse attribuir-se inaptidão ao 1º tenente Rubim, bem poucos seriam os nautas que não fossem.

Quem não sabe, que os navios de vela estão sujeitos ás contingencias em que se achou o *Pirapama*?

Quantas vezes um navio ao avistar o porto do seu destino, é levado para muito longe por força de mar e ventos?

E só por isso devem os respectivos commandantes pedir soccorros ou estes ser-lhes enviados?

Ninguem mais que, o brioso official, commandante do patacho, deve achar-se acabrunhado pelo triste acontecimento do naufragio.

Não o perturbemos em sua dôr, augmentando a afflição ao afflicto, levantando-lhe accusações, que até agora são falhas de provas.

De tanto brio é elle, que não recuou ante os perigos, preferio lutar, embora succumbisse, morreria sim, mas a sua honra e de sua classe, não seria maculada de covardia.

Ser-lhe hia facil ficar em Natal, tranquillo, sem perigos, bastaria communicar ao seu chefe a conveniencia desta medida, mas preferio a luta, o que deve ser commum aos da sua classe.

E os menores? Não devia o commandante attender ao facto de se acharem elles a bordo?

De accordo, se os perigos e a luta a que o digno official ia expol-os não fossem superaveis, e quem poderia assegurar, que seriam invenciveis?

Deploremos todos o naufragio, mas respeitemos caracteres dignos de acatamento e de consideração.

Não se pode, nem se deve sem provas formular accusações de tanta gravidade e que envolvem grande responsabilidade.

EXTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

PORTUGAL — LISBOA, 7 de Junho de 1887

As tempestades parlamentares a que deu lugar o conflicto Ferreira de Almeida, na sessão de 7 de Maio, ainda ha pouco serenaram pelas votações que em ambas as camaras a proposta da suspensão do referido deputado, assentando-se em que, nos termos das leis vigentes, deve ser julgado pela camara dos pares, constituida em tribunal, assim que terminar a actual sessão legislativa.

Na camara dos pares, na sessão de 4 do corrente, foi lido na mesa um officio remettendo o processo Ferreira d'Almeida.

Este cavalheiro, que é 1º tenente da armada, continuará pois a estar preso até ao julgamento e terá depois o destino que delle resultar.

A discussão do projecto de lei, relativo á construcção da rêde de estradas, teve de ser interrompida, por ser necessario tomar uma resolução sobre o parecer da commissão que diz respeito ao processo do deputado Ferreira de Almeida.

Terminado o assumpto, voltou a proseguir na camara o debate sobre as estradas, concluindo então o seu discurso o Sr. Jacintho Candido, que é um deputado muito moço e de talento. Seguio-se-lhe o Sr. Marianno de Carvalho, ministro da fazenda, defendendo o projecto do seu collega das obras publicas, referindo-se principalmente ás impugnações feitas pelo Sr. Pinheiro Chagas. Dando-se a materia por discutida na generalidade, voltou á carga, na discussão da especialidade o Sr. Pinheiro Chagas com grande calor e energia de argumentação. Sahio a responder lhe o Sr. Antonio Maria de Carvalho, que fôra muito ligado ao Sr. Chagas. Foi digno de reparo que o Sr. Navarro, ministro das obras publicas, não tivesse tomado parte neste debate, mostrando-se desinteressado de um projecto de sua iniciativa, principalmente de varios addicionamentos que a proposta do governo tivera na commissão respectiva.

Usou ainda da palavra na especialidade o Sr. Pedro Victor da Costa Sequeira, que havia encetado o debate na generalidade, defendendo diversas emendas. Fallou tambem, no mesmo sentido, o Sr. Avellar Machado, sustentando emendas a quasi todos os artigos do projecto.

A final encerrou-se a larga discussão deste projecto, com grande descontentamento da minoria, que ainda a estas horas desejaria estar ainda a discuti-o.

— Já principiou a ser discutido, tanto nas sessões diurnas como nas nocturnas, o projecto da conversão da divida publica. Pretende o governo obter do parlamento uma autorisação para converter a divida externa, que é hoje representada em titulos consolidados de 3 por cento, em obrigações amortisaveis dos typos de 5, 4 1/2 ou 4 por cento, e supponde que a conversão se faz, sendo o juro das novas obrigações pago pelo juro dos *bonds* resgatados, destina 100 contos de réis para amortisação, que em tanto avalia os lucros da caixa dos depositos.

Com respeito á divida interna, o governo propõe a substituição das inscripções por titulos de renda vitalicia em um ou dous annos.

O debate na generalidade foi aberto pelo Sr. Pinheiro Chagas a quem respondeu o ministro da fazenda. Seguiram se-lhe os Srs. Serpa Pinto e Arroio, (opposição) sendo o seu discurso elogiado até mesmo pelos orgãos ministeriaes. Tomou de novo a palavra o ministro da fazenda, que foi assaz laconico, mas claro na exposição, como sempre.

Começou a fallar o Sr. Fuschini, que no dia seguinte proseguio largamente na analyse do projecto em discussão, apresentando varias emendas; mas a maioria votou que a materia estava sufficientemente discutida e passou-se á especialidade. Usou da palavra em primeiro lugar o Sr. Pinheiro Chagas, com o fim de responder ao que lhe haviam dito sem quererem esperar pela resposta.

Afinal, depois do discurso do Sr. Chagas, que foi vigoroso, a camara approvou tudo.

— Ainda não se concluio na camara alta a discussão da resposta ao discurso da corôa. Concordata e mais concordata, eis o assumpto de que principalmente se teem occupado os diversos oradores, e principalmente do proceder menos legal do governo em não a ter apresentado ao parlamento antes de ratificada.

Estrearam-se neste debate os Srs. Fernando Palha e Dr. Senna.

Foi apresentado na sessão de sabbado (4) pelo Sr. Luciano de Castro ministro do reino e presidente do conselho, uma serie de propostas importantes.

Primeira—Altera o serviço do recrutamento militar, estabelecendo as seguintes bases:

A bolição das remissões e substituições;

Serviço pessoal e obrigatorio, um troco de numeros, e substituição entre irmãos;

Recrutamento regional, e licenciamento regular e methodico de toda a força disponivel do exercito;

Adiamentos e dispensas do serviço effectivo, com sujeição ao serviço da reserva;

Voluntariado de um anno, permittindo a passagem á primeira reserva depois de um exame pratico dos exercicios militares;

Creação de um taxa militar, paga por todos so que não prestarem serviço do exercito activo;

Modificação das juntas de revisão, e do julgamento das reclamações;

Antecipação de um anno na idade legal do recenseamento:

A taxa militar é de 2$500 annuaes.

Segundo.—Augmentando os vencimentos dos professores de ensino superior, que ficam tendo o vencimento fixo, que é o actual e o vencimento eventual ou de exercicio, que consiste n'uma gratificação de 450$000 por anno letivo.

Terceira.—Estabelece a nova tabella de emolumentos que teem a cobrar os diversos corpos administrativos. Esta proposta tem por fim melhorar as condições dos empregados dos governos civis, de dar melhor remuneração aos administradores de conselho e respectivos secretarios, e bem assim de crear receita para as juntas geraes e juntas de parochia por actos analogos aos que são taxados com emolumentos para os secretarios das camaras.

Quarta.—Estabelece junto a cada um dos lyceus de Lisbôa, Coimbra, Porto e Braga como instituição parallela e independente, um curso de ensino secundario especial, destinado a diffundir noções uteis aos usos da vida e a preparar aptidões para as carreiras profissionaes, nomeadamente as agricolas, commerciaes e industriaes, e para diversos empregos da administração publica. O curso não durará menos de quatro annos, nem comprehenderá menos das seguintes disciplinas:

Lingua e litteratura portugueza;
Lingua franceza;
Lingua ingleza ou allemã;
Historia e geographia;
Arithmetica, contabilidade, algebra e geometria;
Historia natural, physica e chimica;
Administração, legislação e economia politica;
Desenho.

Como lingua complementar poderia o governo introduzir no plano de estudos do curso especial o ensino do italiano.

Ao novo curso será opportunamente accrescentado o ensino da gymnastica e do canto coral.

Passados quatro annos depois de organisado este curso, a respectiva carta será habilitação indispensavel nos cursos superiores dos institutos industriaes e commerciaes de Lisbôa e Porto.

Quinta—Modificando a lei de 24 de Julho de 1885 que regula a eleição da parte electiva da camara dos pares. Quarenta e cinco serão eleitos pelos circulos eleitoraes, e cinco pelos estabelecimentos scientificos. A importancia do rendimento fixado pela lei de 1885 é reduzida de quatro contos, a 2:400$000.

Sexta—Estabelece as bases do ensino secundario para o sexo feminino creando institutos especiaes nas localidades onde se julgarem convenientes.

As juntas geraes e as camaras auxiliarão a formação destes institutos cujo ensino comprehenderá moral e religião, lingua portugueza e franceza, geographia e historia, mathematicas elementares e sciencias physicas-naturaes, hygiene e economia domestica, desenho, musica, gymnastica e trabalhos de agulha.

Setima—Renovando a iniciativa da proposta para ser concedido á sociedade dos asylos de infancia desvalida o asylo de Santa Quiteria (em Lisbôa).

Oitava—Renovando a iniciativa da proposta para ser autorisado o governo a applicar uma verba ás obras de construcção de um quartel para uma companhia da guarda municipal de Lisbôa em parte da quinta da Bemposta.

Nona—Ratificando o decreto que creou no Lyceu de Braga o ensino das linguas gregas e allemã.

Decima—Autorisando o distracto por 7:000$, a divida de que era credor Cesar Augusto de Macedo ao extincto convento das freiras, passando o mesmo credor quitação de tudo e prescindindo das acções que teem transitado em juizo.

Na mesma sessão, o Sr. Barros Gomes, ministro dos negocios estrangeiros apresentou as seguintes propostas de lei:

1º Approvando o protocollo de 26 de Março, assignado em Lisboa, entre Portugal e a China, acompanhando o pedido de autorisação para ser desde logo ratificado o tratado que, nos termos do mesmo protocollo, deverá ser negociado e assignado em Pekim.

2º Approvando a convenção entre Portugal e a França relativa á delimitação das possessões da Africa Occidental (questão da Guiné e dos territorios portuguezes ao norte do Zaire.)

3º Approvando a convenção entre Portugal e a Allemanha sobre a delimitação das possessões que as duas nações possuem na Africa Meridional (questão dos limites de Angola e do norte de Moçambique.)

— O mesmo ministro, como interino da marinha, apresentou igualmente duas propostas de lei:

1º Fixando a força naval para o corrente anno em 3:099 praças, divididas pelos navios do estado.

2º Relevando o secretario da junta de fazenda de Cabo Verde, Proença Vieira, da falta de tempo de serviço para os effeitos da lei.

Na sessão de 31 de Maio ultimo, o Sr. Visconde de S. Januario ministro da guerra apresentou á camara dez projectos de lei. São os seguintes:

— Fixando a força do exercito, no pé de paz, em 30:000 praças de todas as armas, pedendo ser licenciadas do modo que a média em armas não exceda a 21:000.

— Fixando o contingente para o exercito, armada e guarda-fiscal no anno de 1887 em 13:082 recrutas, sendo 12:000 para o exercito, 782 para a armada e 300 para a guarda-fiscal.

— Creando em Mafra uma escola pratica de cavallaria e infanteria.

— Autorisando o governo a contractar um emprestimo de 2:700 contos para construcção de quarteis, hospitaes e outros edificios militares.

— Reorganisando o quadro do estado maior das praças de guerra.

— Augmentando os quadros geraes dos officiaes das armas de cavallaria e infanteria, dos cirurgiões militares e administração militar com o pessoal correspondente ao que delles é empregado na guarda-fiscal.

— Elevando a dotação para as fortificações de Lisboa, estrada militar de circumvallação, acquisição de torpedeiros, e compra de artilharia para as novas fortificações.

— Autorisando o governo a organisar os quadros do pessoal, que vence feria em serviço no deposito geral do material de guerra e estabelecimentos fabris do commando geral de artilharia.

Autorisando o governo a reorganisar o quadro da 1.ª companhia de administração militar.

— Reformando as tarifas de soldos no exercito, e as reformas.

Já foram distribuidos pelos respectivos relatores estes projectos.

No sabbado (4) á noite reunio a commissão parlamentar que deve dar parecer sobre o *bill* de indemnidade pedido pelo governo para ser relevado pelos seus actos dictatoriaes. Ficaram muito adiantados os trabalhos.

As bases geraes do parecer ficaram discutidas e approvadas.

E' pois ao findar, o terceiro mez, isto é o prazo legal da actual sessão legislativa, que a camara se está occupando efficazmente de assumptos que ao paiz interessem muito mais do que os alaridos vãos da rhetorica polemista e por vezes atrabiliaria em que foram, quasi exclusivamente consumidos os primeiros tres mezes.

— Temos tido tres concertos magnificos do primeiro violinista do mundo Pablo Sarasate, que esteve em Lisboa haverá sete annos.

— Já foi aberto concurso para a apresentação de projectos para ajardinamento e ornamentação do parque da Avenida da Liberdade.

Basta ler o prospecto para se conhecer que esse logradouro será um melhoramento de grande realce para Lisboa, que bem pouco rica é de jardins publicos e arvoredos

— Tem causado tal impressão no espirito publico a leitura dos horrorosos promenores do incendio do theatro da Opera-Comica de Paris, que o governo á semelhança do que se fizera em 1883 depois do espantoso incendio do Ring-Theater de Vienna d'Austria, nomeou logo uma commissão de engenheiros para passar immediata vistoria ás casas de espectaculo de Lisboa, nomeando-se outra commissão para desempenhar analoga inspecção aos do Porto.

Alli condemnam por insusceptivel de quaesquer modificações que possam garantir a segurança do publico, o theatro Baquet.

Das providencias propostas para melhorar as condições de segurança do theatro de S. Carlos (Lisboa) algumas vão já executar-se; outras só durante o segundo semestre de 1888, destinando para essas obras a importancia do subsidio de 25 contos de réis fortes que o estado paga para esse theatro, não havendo nesse inverno epoca lyrica. Mas se taes obras e taes despezas são urgentes, porque não se hão de fazer já em 1887?

Porque já estão assignadas as escripturas dos artistas que hão de cantar no inverno de 1887 e seria preciso indemnisar esses artistas.

Então os sinistros esperam? Se essas modificações propostas pela commissão como urgentissimas são indispensaveis, porque se não feixa o theatro lyrico já neste inverno, porque se não antecipa sobre os futuros subsidios o que é preciso para indemnisar os artistas escripturados?

E' o que ninguem sabe explicar.

As providencias em que se assentou em 1883 depois do medonho desastre do Ring Theater de Vienna, quasi todas ficaram em lettra morta, porque a policia não tem força para obrigar os emprezarios, autuando-os pelos desleixos e abusos flagrantes que deixam commetter e commettem com o intuito de ganhar muito e dispender pouco relativamente.

Parece que vai publicar brevemente um relatorio interessante do bravo inspector dos incendios do municipio de Lisboa o Sr. Carlos José Barreiro, em que responderá ao grande numero de considerações que appareceram nos jornaes por occasião do tragico incendio da rua da Bitesga.

— O Sr. D. Antonio de Noronha, official do exercito e filho do fallecido conde de Paraty, vai ser agraciado com o titulo de visconde do mesmo titulo.

Seu irmão mais velho herdou o titulo de conde e o pariato.

O futuro visconde é o official ás ordens d'el-rei.

— Continua na camara dos deputados a discussão do orçamento rectificado.

— O ministro interino da marinha e ultramar recebeu a 2 deste mez o telegramma seguinte:

« Lourenço Marques 2 de Junho (via Suez):

« Acaba de inaugurar-se a primeira locomotiva do caminho de ferro, sendo-lhe dado o nome de S. A. Real o principe da Beira D. Luiz Filippe.

« Director das obras publicas ».

L

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Methodologia

LIÇÃO DE COUSAS

XIII

15ª QUESTÃO

Lição de cousas com exercicio combinados de redacção e de desenho

Exemplo de uma lição sobre os orgãos dos sentidos

O quadro negro, pedra ou taboa de calculos, como quer que se chame, e que em outros exercicios tanta utilidade presta aos professores e aos alumnos, não lhes é de menos proveito nas lições de cousas.

N'elle o mestre deve mandar escrever:

1.º As palavras novas para os alumnos;

2.º As propriedades e qualidades do objecto da lição;

3.º As partes componentes desse objecto. E o mais que entender necessario.

Mais ainda serve o quadro negro; o professor nelle desenha fórmas geometricas, objectos de que não póde por outro modo exhibir um exemplar ou cópia; presta-se tambem a esboços que nelle podem fazer os alumnos.

Mas ha tambem conveniencia, reconhecida pelos pedagogistas, de se mandar que os alumnos, após a lição, logo em seguida e como fecho d'ella, redijam um resumo das idéas principaes que tiverem sido desenvolvidas por elle. No 1.º e 2.º grão, para facilitar, o professor dicta uma pequena serie de perguntas, relembra as noções ensinadas, e os meninos vão escrever abaixo d'aquellas as respostas devidas. No 3.º grão, elles, com o que ouviram, redigirão um resumo do que lhes foi ensinado, restringindo-se ao objecto da lição, sem as digressões que acaso tenha havido.

Além do que vai dito ácima ácerca do desenho, é conveniente consultar-se a « conferencia sobre lição de cousas » feita pelo professor Cyrillo Santiago e publicada pelo « Gremio dos Professores Primarios, » 1881.

Exemplo de uma lição de cousas sobre os orgãos dos sentidos encontra-se nas « Lições de cousas de Calhins, versão do Dr. Ruy Barbosa, pag. 569.

XVII

16ª QUESTÃO

Quaes os processos de ensino que devem intervir nas lições de cousas; duração maxima de cada exercicio; digressões

Exemplo de uma lição acerca da pelle

Por *processo* de ensino entendemos com Mm. L. Chasteau (Leçons de Pedagogie, Paris 1885) *um meio mais ou menos habil e racional empregado para ajudar a comprehensão e a memoria de quem aprende.*

Quaes são os *meios* para isso empregados nas *lições de cousas*?

Basta recordar que a *lição de cousas* é applicação do methodo intuitivo, para saber os processos que ella emprega.

Ora, o methodo intuitivo, define-o Rousselot, consiste na apropriação de *todos os processos de ensino* á natureza das faculdades intellectuaes e a seu desenvolvimento espontaneo.

Mas é principalmente o processo *euristico* ou inventivo que elle põe em jogo. Recorre á *intuição*, desperta-a offerecendo-lhes com que occupar-se; falla ao que Spencer chamou *instincto intellectual*, acorda-o, anima-o, fortifica-o. E' um processo que faz o alumno collaborar no seu ensino, em vez de restringir-se á posição de ouvinte do professor, archivista e receptaculo do que elle diz.

Dos outros methodos particulares, a *lição de cousas* toma o que lhe convém,—podendo applicar-se-lhe o dito de Molière:

Je prens mon bien ou je le trouve.

Assim, desde que é preciso, cessa o dialogo, vem a exposição directa, seguida de explicações; cessa a analyse, vem a recapitulação, vem a synthese; cessa o exercicio oral, vem a composição escripta.

Pois o que se tem em vista é o transmittir certa noção, com o auxilio da propria intelligencia do menino, e a virtude desta especie de *lição* é caminhar para seu fim pelo modo porque melhor poder conseguir a collaboração do alumno (*self-instruction*).

A *duração maxima* de cada exercicio não se poderia fixar de um modo absoluto (*) o que neste ponto cumpre ter em vista é não cançar a attenção dos alumnos. Desde que estes se mostram fatigados, a continuação é contra-indicada; o mestre poderá tentar uma digressão que os interesses e traga variedade ao exercicio; mas si o enfado continúa, si os meninos permanecem desattentos, então é preciso acabar.

A razão é obvia; si neste methodo o menino não é *paciente*, mas *agente* de sua propria instrucção (conforme explicam *Spenser*, *Pape Carpantier* e outros autores), desde que não podem manter a attenção necessaria, o proseguimento do exercicio é em pura perda.

Mas a experiencia attestada por Trouillet, inspector de instrucção primaria em França, aconselha que o exercicio não exceda de *vinte minutos*, d'ahi por diante é difficil conservar attento o auditorio. Charles Delon e P. Rousselot estabelecem o mesmo limite.

As *digressões*, desde que resultem das perguntas que no decurso da lição os meninos apresentam, são necessarias. E' preciso esclarecer qualquer duvida que elles tenham, pois do contrario o exercicio, faltando lhes uma noção necessaria, torna-se esteril e supervacaneo; mas n'ellas o mestre restrinja-se ao indispensavel.

A's vezes, porém, succederá que o proprio mestre precise de fazer a digressão sem que esta seja solicitada por perguntas e duvidas dos alumnos. Tal se dá quando lhe parece que o assumpto não está captando bem a attenção da classe.—E é preciso então—si não desviar inteiramente a *lição* do caminho que levava,—dar pasto á curiosidade dos meninos, provocar—por alguma sahida para assumpto connexo, e até por uma anecdota, um conto adequado,—essa attenção que se ia perdendo.

Tudo isto fica ao criterio do professor, advertido sempre de que as digressões só se permittem sendo indispensaveis e parcas.

« Exemplo de uma lição de cousas acerca da pelle » vem nas «Lições de cousas» de Calkins, versão do Dr. Ruy Barbosa, pag. 586.

XVIII

17ª QUESTÃO

Abuso do processo euristico nas lições de cousas; até que ponto podem estas prestar-se a exercicios de invenção, exemplo de uma acerca do vento

O *processo euristico* consiste em fazer o menino achar em sua intelligencia aquillo que se lhe expoz, o que elle aprendeu, o que elle deve saber ou pode saber naturalmente (J. Paroz.) E' um dos instrumentos do *methodo analytico*;—abandona as lições didacticas e conduz o alumno a descobrir por si mesmo, por seu esforço pessoal, o que elle é capaz de descobrir (G. Compayré.)

Seu emprego na *lição de cousas* é indispensavel, mas seu abuso pode desnatural-a. E abusa-se desse processo nas *lições de cousas*:

a) fazendo perguntas que não se acham em relação com o grão de desenvolvimento do alumno (e o mestre deve estar a par do que é que o alumno já sabe;)

b) fazendo perguntas que não são claras e precisas (além do trabalho de *achar* a resposta, e o alumno terá mais nesse caso de *decifrar a pergunta*, e este accrescimo é insuportavel):

c) fazendo perguntas a que baste em resposta um *sim* ou um *não* (o que pode ser um meio de verificar se o alumno está lembrado de tal ou tal noção, mas nunca um *exercicio inventivo*);

d) fazendo perguntas unicamente pelos *questionarios* que costumam vir nos manuaes, em vez de aproveitar, para novas perguntas, as respostas dos alumnos e os incidentes da lição.

Até que ponto a lição de cousas pode prestar se a exercicios de invenção? A resposta é que somente dentro do que se pode achar no campo de observação ou de actividade dos alumnos; fora dahi, excede ás suas forças. Mas convém na *lição de cousas* não seja somente solicitada a actividade mental do alumno para procurar e descobrir as noções que o mestre quer inculcar. Dous motivos o embargam: um é o abandono a que se chega de outras operações intellectuaes, a observação, discernimento, comparação, etc.; outro é o dispendio de aturado esforço mental, que pode exceder a energia cerebral do alumno.

« Exemplo de uma lição de cousas acerca do vento » encontra-se nas « Lições de cousas » de Calkins, trad. pelo Dr. Ruy Barbosa, pag. 537.

(*) A « lição de cousas » faz parte do ensino « oral, » como diz M. Pape-Carpantier:

« L'*enseignemet oral doit être donné* PAR COURTES LEÇONS, souvent repetées, en variant la forme, les exemples et les applications, de telle sorte que ce que l'enfant ne comprendrait pas d'une manière, il e comprenne de l'autre. »

REVISTA DIARIA

Obras Publicas—S. Exc. o presidente da provincia, tendo em vista a disposição do artigo 1º do regulamento de ante-hontem datado, expedido para a repartição de Obras Publicas, resolve nomear os seguintes empregados do serviço interno e externo da secretaria da dita repartição.

Empregados internos

Director geral, engenheiro Francisco Apoligorio Leal.

Secretario, engenheiro Joaquim Gomes de Oliveira e Silva.

Desenhista, João Francisco de Amorim Lima.

1º Amanuense, José Marcelino da Silva Braga.

2º Amanuense, Antonio Tolentino de Figueiredo Lima.

Porteiro archivista, Lydio Purpurario Santiago de Oliveira.

Continuo, Manoel Uchôa de Barros Campello.

Um servente.

Empregados externos

Engenheiros, João Pinto da Silva, Francelino Americo de Albuquerque Mello.

Administrador de obras, José Simplicio de Sá Esteves.

1º Feitor, Manoel Thomaz dos Santos.

2º Feitor, Thomé Correia de Araujo.

Serventes.

O engenheiro conductor de 1ª classe Francelino Americo de Albuquerque Mello, tendo preterido um dos extinctos engenheiros de districtos, em vista da antiguidade, não tem direito a perceber maiores vencimentos do que actualmente, não obstante a nova tabella.

Nestas nomeações S. Exc. o presidente da provincia attendeu á antiguidade dos funccionarios da repartição extincta, menos quanto os engenheiros Joaquim Galleno Coelho, em vista do officio n. 103, de 5 de Maio, do engenheiro chefe da repartição.

Autoridades Policiaes—Por portaria de 20 do corrente, foi exonerado Affonso de Hollanda de Albuquerque Maranhão, do cargo de 1º supplente do delegado do termo de Nazareth, por ter sido nomeado escrivão de orphãos do mesmo termo.

Dizimo de gado—Pelo Thesouro Provincial foi determinado que os Srs. arrematantes daquelle imposto declarassem até o fim do corrente mez, se acceitam a concessão da lei n. 1888, cumprindo-lhes neste caso provarem os prejuizos que porventura tenham soffridos, afim de ser liquidada a concessão.

O Jubileu da Rainha—Assim se intitula a commemoração festiva que a Inglaterra em homenagem e preito á sua graciosa soberana, a rainha Victoria, deve ter realisado hontem em toda a parte, em que o pavilhão inglez serve de signal de soberania nacional e de centro protector de seus subditos.

A colonia ingleza nesta provincia não foi indifferente ao quinquagesimo anniversario da ascenção ao throno de Inglaterra da estremecida rainha que, collocada desde 1837 na direcção da nação ingleza, tem-se dedicado exclusivamente a promover a prosperidade e felicidade de seus reconhecidos vassalos.

O consulado inglez embandeirou-se, e bem assim alguns navios ancorados no porto e a noute esteve illuminada a fachada do edificio do consulado.

Outras demonstrações de regosijo se realisaram hontem no mesmo sentido.

Congratulamo-nos com a colonia ingleza em Pernambuco por tão faustoso acontecimento.

Escola Normal da Sociedade Propagadora—Terminaram se hontem os exames desta escola, completando o curso normal as alumnas: Arminda de Mello, Thereza de Jesus Mello, Zulmira Philomena de Ratis e Silva, Rita de Cassia Fonseca de Medeiros, Bellarmina J. Corrêa de Araujo, Aquilina Maria Fernandes, Guilhermina Amelia Fernandes, Amalia Durvalina de Barros Marinho, Maria Candida Tavares de Mello e Cecilia P. de Barros Marinho.

O Sr. Dr. director convocou uma congregação extraordinaria dos lentes para o dia 30 do andante, afim de resolver-se sobre a entrega dos diplomas e regularisar-se o serviço do anno lectivo.

Banco de Credito Real—Hoje ao meio dia, perante a administração e commissão fiscal deste banco, se realizará em uma das salas do edificio da Associação Commercial Beneficente o 3º sorteio das letras hypothecarias que teem de ser amortisadas d'entre as emittidas em 1.ª e 2.ª series.

Serão premiadas as dez primeiras lettras que forem sorteadas.

Ao processo do sorteio poderão assistir os accionistas do banco que o quizerem.

Fallecimento—Victima de antigos padecimentos, succumbio no dia 19 do corrente em seu engenho *Mameluco*, da freguezia da Escada, o coronel Antonio Marques de Hollanda Cavalcante.

Era agricultor abastado, muito estimado e instruido.

Dotado de excellentes qualidades, sua morte tem sido geralmente sentida.

A seu digno filho Dr. Henrique Marques apresentamos nossas condolencias.

Outro—No domingo ultimo falleceu nesta cidade de uma affecção cardiaca o Dr. João Baptista do Amaral e Mello, nosso comprovinciano, formado em 1857 em sciencias juridicas e sociaes pela nossa Faculdade de Direito.

Era o finado um homem intelligente e de idéas adiantadas, e por duas vezes fôra eleito deputado provincial, tomando assento, na 17ª e 25ª legislaturas 1868 a 1869 e 1884 a 1885.

Exerceu o lugar de juiz municipal em diversos termos e como voluntario da patria, seguio até o Paraguay, no posto de capitão.

Residia na cidade de Nazareth, onde advogava.

A' sua familia apresentamos as nossas condolencias.

Outro—Hontem falleceu nesta cidade de molestia do coração o antigo e acreditado negociante de nossa praça, Antonio de Moura Relim, com cerca de 55 annos de idade.

O seu enterramento será feito no cemiterio de Santo Amaro hoje ás 4 horas da tarde em cuja capella se resarão suffragios por sua alma antes do enterro.

Era homem honesto e morreu pobre.

Paz a sua alma.

Theatro Santa Isabel—Será hoje cantada nesse theatro pela companhia lyrica-italiana de operas e operetas a popular opereta mythologica—Orpheu nos Infernos—musica do *festejado* maestro Offenbach.

Sendo esta opereta uma das que mais effeito tem produzido em todos os lugares onde tem sido cantada, é de crer que hoje não faltarão apreciadores no theatro, tanto mais quanto ha bastante tempo que não vai aqui a scena esta peça.

Pelo programma parece que será hoje o Orpheu nos Infernos apresentado ao publico com todas as exigencias do autor.

Tribunal do jury — Hontem não houve sessão neste tribunal por falta de numero de juizes de facto. Tendo comparecido 12 foram sorteados os seguintes:

Freguezia do Recife

Carlos Barbosa Primo.
Francisco da Cunha de Araujo Vasconcellos.

Freguezia de Santo Antonio

Antonio Francisco de Assis.
Antonio Joaquim de Oliveira Costa.
Antonio José de Castro Araujo.
Carizio do Rego Barros.
Joaquim Gonçalves Lima.
Vicente Bezerra Cavalcante.

Freguezia da Boa-Vista

Dr. Adrião Luiz Pereira da Silva.
Alexandre A. Caldas Brandão.
Antonio José Moraes Sarmento.
Antonio Floripes Raposo.
Antonio José Dantas.
Geraldo Rodovalho de A. Lima.
Joaquim Getulio de A. Lima.
José Irineu da Silva Antunes.
José Joaquim Dias Fernandes.
João Francisco de Olveira.
Dr. J. Nicoláo Tolentino de Carvalho.
Manoel Bruno doo Santos Gouveia.

Freguezia da Graça
Candido Xavier Ferreira.
José Cordeiro dos Santos.
José Rodrigues do Passo.
Manoel P. de Souza Braga.
Freguezia do Poço
Francisco Siqueira Carneiro da Cunha.
Freguezia de S. José
Dr. Alberto José Goes Telles.
Geminiano I. Lumach Migueis.
Francisco Joaquim Pereira de Castro.
Dr. José Presciliano do Rego Barros.
José Calazans Rufo Duarte.
Manoel Paulo de Albuquerque.
Freguezia de Afogados
Antonio Caldas da Silva.
Antonio Machado G. da Silva.
Eugenio Marques de Amorim.
Francisco Borges Leal.
Leoncio Quintino Castro Leão.

Noticias da Europa—Havendo chegado hontem muito tarde a nossa correspondencia, trazida pelo vapor francez *Ville de Pernambuco* apenas podemos hoje publicar a carta do nosso correspondente de Lisboa.

Amanhã publicaremos a resenha das noticias dos demais paizes da Europa.

Reuniões sociaes—Ha amanhã as seguintes:

Do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, em sessão ordinaria, á hora e lugar do costume.

Do Comité Litterario Academico, ás 10 horas do dia, em sessão ordinaria, no lugar do costume.

Aguas Bellas—Desta localidade recebemos o seguinte:

« Mais uma vida preciosa acaba de ser ceifada pela morte. O Dr. Archimedes Cavalcante de Albuquerque, que tão dignamente desempenhou as funcções de correspondente desta conceituada folha, já não existe. Moço ainda, quando todas as esperanças lhe sorriam, em vespera de terminar o curso de engenharia, foi hoje pelas 4 horas da madrugada arrebatado pela morte, cedendo a terrivel enfermidade que minava-o.

« Não lhe era duvidoso um tão proximo fim; mas nem assim aquella grande e generosa alma mostrou um momento de amargura ou desespero. Estimado por todos, geralmente, causando o seu desapparecimento uma dor profunda em cada coração, e aquelles com quem viveu sempre em contacto nesta comarca não teem podido occultar essa dor, manifestando-a pelas lagrimas que se vêem rolar pelas faces; muito principalmente o seu parente o tenente-coronel Constantino de Albuquerque e sua familia, em cuja casa exhaleu o ultimo suspiro e onde encontrou sempre o verdadeiro carinho paternal.

« Queiram, pois, Vv. Ss. enviar em nome do povo de Aguas Bellas, as condolencias a familia do pranteado morto. »

Instituto Academico—Terminaram hontem os exames semestraes a que foram submettidos os alumnos deste estabelecimento de educação, sendo o resultado o seguinte:

Aula primaria

Examinadores: Dr. João Tavares e Souza Martins, professor da cadeira.

1ª turma: Domingos José Gonçalves, Malaquias Antonio Gonçalves Filho, Fernando de Mendonça Castello Branco de Vasconcellos, Achilles de Lemos Fuerstemberg e Alberto dos Santos Macedo, muito adiantados; Virgilio da Cunha Pereira Brandão, Quintino Franco da Cunha, Eduardo Jorge Pereira e Mauricio Bezerra de Mello, adiantados; Amadeu Ferreira Baltar, Marcionillo dos Santos Lessa e Joaquim Ratis Velloso de Albuquerque, pouco adiantados.

2ª turma: Antonio Fernando de Mendonça Vasconcellos e José Maria Travassos Serrano, adiantados; Ernesto Albert e Carlos Albert, pouco adiantados.

3ª turma: Torquato Mendes Gonçalves e Armando Ferreira Baltar, adiantados; Francisco dos Santos Macedo, José Feliciano dos Santos e Christiano Bezerra de Mello, pouco adiantados.

Não compareceram: José Octaviano de Souza, João Octaviano de Souza, João Antonio da Costa Moreira Junior, Rodolpho Figueiredo, José Vieira Lima, Vicente Ferreira de Paula Cavalcante de Albuquerque e Manoel Vieira Lima, os seis primeiros da 2ª turma e o ultimo da 3ª.

Secção secundaria

Examinadores: Drs. João de Oliveira, Gabriel de Araujo, Martins Junior, Costa Cirne, Muniz, Guimarães e Souza Martins.

Foi satisfactorio o resultado obtido e apresentado pelos alumnos desta secção, em cujas provas exhibiram os conhecimentos das materias até hoje alli explicadas.

E', com effeito, vantajoso tal systema de exames semestraes nos collegios, nos quaes procuram os alumnos desde logo exhibir suas habilitações nos respectivos exames a que se sujeitam.

Gameileira—No dia 4 do corrente encerraram-se na matriz desta freguezia os exercicios do Santo Mez Marianno, que durante todo o mez, foi bastantemente concorrido por grande numero de fieis, entre os quaes muitas familias da localidade. A's 11 do referido dia teve lugar a missa solemne e cantada, officiando o muito digno e zeloso vigario da freguezia, padre Guerrita.

A' noite houve consagração, terminando o acto com a benção do Santissimo Sacramento, cantando nesta occasião a orchestra o *Tantun-ergo.*

« Houve em tudo muita simplicidade, porém muito recolhimento e devoção, escreveram-nos d'alli.

« Para maior brilhantismo dos actos muito concorreu a commissão, que, obedecendo aos seus sentimentos religiosos, não poupou esforços para a Rainha dos Ceos, tivesse o culto quão digno a Sua Augusta qualidade de Mãi de Deus auxiliadora dos Christãs.

« Compoz-se a commissão dos Srs. Austreliano P. de Almeida Andrade, José Carneiro e Severiano Lyra.

Um acto principesco—Descrevendo o embarque e desembarque de Suas Altezas Imperiaes na capital da Bahia, conta o *Diario de Noticias* dessa cidade a seguinte scena commovedora, que devia ter impressionado tristemente a serenissima princeza, abalando seu generoso coração:

« Mais um facto que attesta significativamente os altos dotes da princeza imperial, mais um rasto de luz deixado por Sua Alteza em sua passagem por esta capital, chegou hoje ao nosso conhecimento.

« Apenas fundeado o paquete *Gironde,* uma infeliz escravisada, de nome Josepha, pertencente ao major Innocencio Teixeira Barbosa, arrojara-se aos pés de Sua Alteza, implorando concedesse-lhe a liberdade.

« Sua Alteza n'um rapto de eloquente amor fraternal, fel-a immediatamente erguer-se, promettendo libertal-a.

« Quando a princeza D. Isabel voltava para bordo, apresentou-se-lhe de novo Josepha, e em presença de S. Exc. o Sr. conselheiro presidente, Dr. chefe de policia e mais pessoas gradas, Sua Alteza disse-lhe que fosse ao palacio da presidencia, onde o presidente da provincia fal-a-hia pertencer ao gremio dos livres.

« Não temos mãos a medir em applausos aos sentimentos humanitarios de Sua Alteza Imperial.

« Com este facto significativo e caracteristico, deixou bem patente que em seu coração generoso tambem se aninham as idéas e sentimentos fraternaes que distinguem o venerando chefe do Estado seu augusto pai. »

Homenagem ao Duque de Caxias—Do producto da subscripção levantada para erguer uma estatua ao Duque de Caxias, estão depositados no Banco do Brazil cento e vinte tantos contos. Julgada insufficiente esta somma para o projectado fim, parece que a commissão resolveu applical-a á compra da casa e chacara em que o Duque residia, na rua do Conde do Bomfim, e crear alli um asylo para filhas de militares ou outro estabelecimento pio.

O castello real de Berg—Este castello, situado á beira do lago Starnberg, e tão tristemente celebre pela morte mysteriosa do rei Luiz II da Baviera, acaba ainda de ser theatro de outro drama.

Duas meninas, irmãs, e de origem aristocratica, as duas jovens baronezas de Guttemberg, atiraram-se ao lago e afogaram-se no mesmo sitio onde o rei Luiz II tinha encontrado a morte. As duas infelizes estavam estreitamente abraçadas. Uma tinha dezoito e outra vinte annos.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Riachuelo n. 8, de bons e excellentes moveis.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua Imperial n. 151, da armação, balança, pesos e medida da taverna ahi sita.

— Amanhã:

Pelo agente Britto, ás 10 1/2 horas, á rua de S. João n. 5, da armação e utensilios da taverna ahi sita.

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, no armazem do Sr. Annes, de 30 barricas com cevada germinada.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 7 horas no convento do Carmo, pela alma de José Maria de Alencar.

— Amanhã:

A's 7 horas, na igreja de S. José de Riba-Mar pela alma de D. Manoela Guilhermina de Paiva; ás 7 horas na igreja da Santa Cruz, pela alma de Francisco Antonio da Silva Cavalcante; ás 7 horas na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Isabel Henriqueta Inglez de Souza; ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de Archimedes Cavalcante de Albuquerque; ás 7 horas, na igreja de Penha, pela alma de Manoel Gonçal- Gonçalves Ribeiro; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Joaquina Freire de Mendonça.

Passageiros—Chegados da Europa no vapor allemão *Ceará*:

Elpidio Medeiros, Guslan Israel, Brorius lam Holfnan, João Paulino Medeiros, Maria Isabel da Resurreição, Antonio Alves, Fraz, e Tostor.

— Chegado da Europa no vapor francez *Ville de Pernambuco*:

Madame Maria Schaller.

— Sahidos para os portos do norte no vapor *Jaguaribe*:

Manoel Vieira Bernardo Junior, sua senhora, 1 enteado e 2 criados, João Olinto do Rego, João Finizola, D. Luiza Maria das Neves, Manoel Januario da Silva, tenente Francisco Victor de F. Silva, Joaquim Leopoldo Dantas, Manoel B. A. da Costa, B. de Araujo Cesar, sua senhora, 2 filhos e 1 criada, Revm. J. Baptista de Lima, L. Martins e sua senhora, José V. Figueiredo.

Directoria das obras de conservação dos portos—Boletim meteorologico do dia 20 de Junho de 1887:

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0°	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	21°—9	$761^{m}74$	17,02	87
9	24°—6	$762^{m}18$	18,73	80
12	27°—3	$762^{m}71$	19,54	71
3 t.	25°—7	$761^{m}28$	20,30	84
6	24°—7	$761^{m}25$	19,35	83

Temperatura maxima—27°,75.
Dita minima—21°,75.
Evaporação em 24 horas—ao sol: $3^{m},7$; á sombra: $2^{m},4$.
Chuva—$2^{m},9$.
Direcção do vento: SE de meia noite até aos 15 minutos; SSW até 4 horas e 28 minutos (com intervallo de 15 minutos de SSE); SW até 7 horas e 35 minutos; SSW até 9 horas e 10 minutos; S e SSW alternados até 10 horas e 30 minutos da manhã; S e SSE alternados até 3 horas e 13 minutos da tarde; S até 6 horas e 30 minutos; variavel entre SE e S até 8 horas e 24 minutos; S até 11 horas e 5 minutos; SSW até meia noite.
Velocidade média do vento: $2^{m},26$ por segundo.
Nebulosidade media: 0,55.

Boletim do porto

Preá mar ou baixa mar	Dia	Horas	Altura
B. M.	20 de Junho	9—55 da manhã	$0,^{m}45$
P. M.	» »	4—15 da tarde	$2,^{m}40$
B. M.	» »	10—16 » »	$0,^{m}49$
P. M.	21 de Junho	4—41 » manhã	$2,^{m}42$

Proclamas de casamentos.—No domingo 19, foram lidos os seguintes na matriz da Boa-Vista:

Vicente da Silva Antunes com Paulina Poggi de Figueiredo.

João Vicente da Silva Costa Junior com Alexandrina Bezerra de Menezes.

Manoel Candido Fernandes Pires com Adelia Candida de Oliveira.

Pantaleão de Jesus Lopes com Maria Hermina Eustaquia da Silva.

Silvestre dos Prazeres com Januaria da Conceição.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife no dia 20 de Junho:

Existiam 348; entraram 20; sahiram 11; existem 357.

A saber:

Nacionaes 326; mulheres 8; estrangeiros 15; escravos sentenciados 3; idem processados 2; idem de correcção 3.—Total 357.

Arraçoados 307.

Bons 291; doentes 16.—Total 307.

— Movimento da enfermaria.

Teve baixa:

Januario José da Silva.

Loteria do Ceará—Esta acreditada loteria cujo premio maior é de 15:000$000 será extrahida hoje 22 do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

Tambem acham-se a venda na Casa Feliz na praça da Independencia ns. 37 e 39 e na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da provincia — No dia .. do corrente, ás 4 horas da tarde, se extrahirá a 7ª loterias, em beneficio da matriz da Boa-Vista do Recife e, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares.

No mesmo consisrorio estarão expostas as urnas as espheras a apreciação do publico.

Loteria da côrte—A 204ª loteria da côrte, pelo novo plano, cujo premio grande é de.... 30:000$000 será extrahida no dia .. do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria do Grão-Pará—A 1ª serie da 11ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é 100:000$000, será extrahida hoje 22 de Junho.

Bilhetes á venda na Casa do Ouro, rua do Barão da Victoria n. 40 de João Joaquim da Costa Leite.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria da provincia—A 7ª loteria em beneficio da matriz da Boa-Vista do Recife, será extrahida no dia .. do corrente, ás 4 horas da tarde.

Os bilhetes garantidos acham-se á venda na Casa Feliz na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 de Martis Fuza & C.

Loteria da Parahyba—Esta loteria cujo premio grande é de 20:000$ será extrahida amanhã 23 de Junho ás 3 horas da tarde.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa do Ouro á rua do Barão da Victoria n. 40 de João Joaquim da Costa Leite.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria do Espirito-Santo—Esta loteria cujo premio grande é 60:000$000, será extrahida no dia 24 do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

Tombem acham-se á venda na Casa Feliz na praça da Independencia ns. 37 e 30 e na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da provincia do Paraná—A 17ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é de 15:000$000, se extrahirá no dia .. de Junho.

Bilhetes a venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março numero 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria de Alagoas—A 18ª parte desta loteria, pelo novo plano, cujo premio grande é de 10:000$000, será extrahida no dia .. do corrente ás 11 horas da manhã.

Os bilhetes acham-se é venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, Martins, Fiuza & C., e na Esmeralda, rua Larga do Rosario n. 24.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 18 de Junho:

Angela, Pernambuco, 8 mezes, Boa-Vista; enterite.

Manoel Gonçalves Ribeiro, Pernambuco, 28 annos, casado, Boa-Vista; hepatite.

Miguel, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista; tuberculose.

Antonia Maria da Conceição, Pernambuco, 16 annos, solteira, Boa-Vista; cachexia palustre.

Domingas Maria da Conceição, Africa, 70 annos, solteira, Baa-Vista; cachexia senil.

Galdino Paes Barreto de Albuquerque, Pernambuco, 49 annos, solteiro, Boa-Vista; diarrhéa.

Isidro, Africa, 60 annos, solteiro, Boa-Vista; tetano espontaneo.

Um feto, Pernambuco, Boa-Vista.

Zacharias, Africa, 65 annos, solteiro, Boa-Vista; herpes.

Joaquim Gonçalves da Luz, Pernambuco, 35 annos, casado, Graça; beriberi.

— 19 —

Odilon Rodolpho de Carvalho Fonseca, Pernambuco, 21 annos, casado, Santo Antonio; tuberculos galopantes.

Adelia, Pernambuco, 6 mezes, Boa-Vista; athrepsia.

Antonia Maria da Soledade, Pernambuco, 80 annos, viuvo, Boa-Vista; apoplexia cerebral.

Cypriano Paulo José de Brito, Pernambuco, 12 annos, solteiro, Boa-Vista; diarrhéa.

Francisca Paula de Alencar, Pernambuco, 38 annos, viuva, Boa-Vista; cachexia palustre.

João Luiz Vieira de Carvalho, Alagoas, 45 annos, casado, Graça; diarrhéa.

João, Pernambuco, 8 dias, Boa-Vista; tetano dos recemnascidos.

Bernardina Baptista de Oliveira, Pernambuco, 28 annos, solteira, S. José; lesão cardiaca.

Victor Angelo Gregorio d'Almeida Reis, Pernambuco, 50 annos, casado, Santo Antonio; febre typhoide.

— 20 —

Francisco João Alves, Pernambuco, 60 annos, viuvo, Recife; epilepsia.

Dr. João Baptista do Amaral e Mello, Pernambuco, 54 annos, casado, Recife; lesão cardiaca.

José Anselmo, Pernambuco, 37 annos, casado, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Antonio Lourenço da Silva, Rio Grande do Norte, 20 annos, solteiro, Boa-Vista; erysipela.

Manoel Florencio de Torres Bandeira, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Graça; beriberi.

Rosa Maria Antunes Dantas, Portugal, 44 annos, casado, Boa-Vista; carcinoma do utero.

Georgina, Pernambuco, 6 mezes, Santo Antonio; albupsia.

Luiz Roberto da Costa, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Boa-Vista; syphilis visceral.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE JUNHO DE 1887

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Pacientes:

José Vicente da Silva.—Mandou-se soltar contra os votos dos Srs. desembargadores Tavares de Vasconcellos, Pires Ferreira e Monteiro de Andrade.

Antonio José de Carvalho—Negou-se a ordem de habeas corpus contra os votos dos Srs. desembargadores Alves Ribeiro, Monteiro de Andrade e Buarque Lima que mandavam ouvir a autoridade processante.

Manoel Materno da Silva e Olympio Theodoro Rodrigues Pinto. — Exigiram-se novas informações, contra os votos dos Srs. desembargadores conselheiro presidente, Monteiro de Andrade, Pires Ferreira e Delfino Cavalcante que negavam a ordem de soltura.

Recursos crimes

De Palmares—Recorrente Miguel Rodolpho de Barros, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Adjuntos os Srs. desembargadores Delfino Cavalcante e Alves Ribeiro.—Deu-se provimento, unanimemente, para se annullar todo o processo.

Do Recife—Recorrente Joaquim Teixeira Gomes, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. desembargadores Monteiro de Andrade e Pires Ferreira.—Negou-se provimento, contra o voto do relator.

De Alagôas — Recorrente Lucio Joaquim de Araujo, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro. Adjuntos os Srs. desembargadores Tavares de Vasconcellos e Buarque Lima.—Deu-se provimento, unanimemente, para se annullar o processo com advertencia ao juiz municipal Bernardino de Senna Ribeiro.

Aggravo de petição

De Jaboatão—Aggravante Luiz Cesar Pinto de Faria, aggravado o Barão de Limoeiro. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade. Adjuntos os Srs. desembargadores Tavares de Vasconcellos e Pires Ferreira.—Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação crime

Da Independencia — Appellante João Gomes Pereira, appellada a justiça.

Appellação civel

Do Recife—Appellante José Soares do Amaral, appellados os herdeiros de Francisco do Rego Pontes.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

Appellações crimes

De Alagôa Nova—Appellante o juizo, appellados Felismino Mendes de Queiroz e outro.

De Aguas Bellas—Appellante o juizo, appellado Simplicio Antonio da Silva.

Appellação civel

Do Recife—Appellante Joaquim Monteiro Guedes Goudim, appellado Virginio Horacio de Freitas.

Do Sr. desembargador Monteiro de Andrade ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

Appellação crime

De Jaboatão — Appellante o tenente-coronel Jeronymo de Souza Leão, appellado Felix José da Silva Gomes.

O Sr. desembargador Pires Gonçalves como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Do Cabo—Appellante o juizo, appellado João Serafim dos Santos.

Do Pilar—Appellante José Soares da Costa, appellada a justiça.

De Bananeiras — Appellante Manoel João de Lima, appellada a justiça.

De Goyanna—Appellante o juizo, appellado Joaquim Bonifacio Nunes da Penha.

De Palmares—Appellante o promotor publico, appellado Antonio José do Nascimento.

Appellação civel

Do Rio Formoso—Appellante Serafim Bogea, appellados os herdeiros de Caetano Pereira de Lima.

Do Sr. desembargador Alves Ribeiro ao Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos:

Appellação commercial

Da Parahyba — Appellante o tenente-coronel José Rufino de Souza Rangel, appellada D. Florencia Coutinho de Azevedo.

DILIGENCIAS

Com vista ás partes:

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Mathias Lopes da Costa Maia, appellado Antonio Casemiro de Gouveia.

Do Cabo—Appellante Joaquim Custodio Duarte de Azevedo e outros, appellado o juizo.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos eleitoraes

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

D'Areia—Recorrente João Lopes Pessoa, recorrido Joaquim Gomes da Silva.

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

De S. João—Recorrente o juizo, recorrido Manoel de Amorim Freitas.

Ao Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos:

Do Ouricury—Recorrente o juizo, recorrido Manoel de Freitas Cavalcante.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Do Ouricury—Recorrente José de Castro Barros, recorrido Francisco Pedro da Silva.

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Recife—Recorrente o juizo, recorrido Francelino Augusto de Hollanda Chacon.

Ao Sr. desembargador Delfino Cavalcante:

De Maceió—Recorrente o juizo, recorridos Jovino Moysés do Rio Mangaba e outro.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Bom Conselho—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Vieira Dantas.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Do Recife—Recorrente o juizo, recorrido Francisco José Gonçalves.

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

Do Penedo—Recorrente o juizo, recorrido o subdelegado Francisco Pereira Lima.

Aggravo de petição

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Do Recife—Aggravantes João Melicharck e outro, aggravado o juizo do commercio.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Delfino Cavalcante:

De Borburema—Appellante o juizo, appellada Antonia Bertulina da Conceição.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Gravatá — Appellante o juizo, appellado Sebastião José Bezerra.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

De Bezerros — Appellante o juizo, appellado Manoel Quirino Santiago.

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

Do Limoeiro—Appellante o promotor publico, appellado Manoel Francisco Tavares.

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Do Ingá—Appellantes José Trigueiro Castello Branco e outro, appellada a justiça.

Encerrou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

PUBLICACOES A PEDIDO

Ainda o padre M. L. C. da C. e o seu distincto e digno amigo—Dr. Henrique Milet

Agora escolha S. S. nas duas classes que figurei aquella em que deve collocar o seu homem de bem.

Eu porém, senhores Milet & Lobato, pertenço á dos primeiros—digo-o sem modestia, mas tambem sem desvanecimento—e não tenho receio que S. S. ou quem quer que seja venha contestar-m'o.

Estabelecido nesta cidade desde 1861, tendo por tanto feito transacções com muita gente diz-me a consciencia que ninguem, com razão, poderá enxovalhar-me com a lama dos velhacos.

Autoriso pois Ss. Ss. a percorrerem as ruas desta cidade, entrarem nas lojas, officinas, vendas, padarias, refinações, açougues e perguntarem, bem como aos proprietarios (1) das casas em que tenho morado e das que tenho afiançado para outros morarem, assim como ao grande numero de professores, censores e criados que desde aquella epocha tenho tido nos meus collegios—se me consideram um caloteiro.

Como homem tenho muitas faltas, senhores Milet & Lobato, mas nenhuma, affirmo-lhes, attinge a minha probidade.

Como, porém, não ha regra sem excepção, talvez sejam os unicos que formem hoje opinião diversa de mim, apezar de comprar ha muitos annos em seu armazem.

Não é isto uma queixa nem accusação tacita que faço, porque acho que Ss. Ss. tiveram toda razão no procedimento que seguiram até o dia 6 do mez passado, procurando garantir os seus interesses por meio de embargos.

D'ahi por diante, porém, só predominou o capricho, comprometteder a todos, do Sr. procuracurador Constantino Mello, a ambição ignobil do padre Lobato e os conselhos *escrupulosos* do Sr. Dr. Milet.

Ss. Ss., reunidos em a noite de 6 de Maio na casa do proprio Sr. Milet formaram um triumvirato heterogeneo e pouco airoso a cavalheiros, pelo fim que tinham em vista, não *contra mim,* como dizia depois o mais ingenuo dos triumviros, *a bem* dos seus *interesses*... e da gloria de S. Luiz Gonzaga tambem, accrescento eu.

O que se passou nessa magna sessão, presidida *energicamente* pelo mais agigantado dos triumviros, manifestou-o com todo cynismo e leviandade aos censores, estudantes e criados o ambicioso e traidor padre Lobato na manhã do dia seguinte, com esta especie de proclamação triumphal:—Communico a todos que o Sr. Vianna não manda mais nada aqui!—*Paguei* uma grande divida por elle e me tornei por isso dono e possuidor de tudo!... Já lhe *concedi* alguns dias, apenas, para se retirar.

Nem me tinha fallado nem escripto cousa alguma sobre o que acabava de affirmar, e que eu ignorava ainda completamente. Mas como o homem revestido do caracter duplo de sacerdote não póde mentir, na opinião do muito piedôso Dr. Milet, vá.

Como quer que fosse é certo que o *homem de bem* do Sr. Milet tinha tomado a *nuvem* por Venus, considerando logo o que se havia deliberado na magna e famosa sessão como facto consummado, pelo que metteu *mãos á obra* a fim de se descartar quanto antes da minha intrusa e impertinente pessoa.

Não ha duvida, o homem *sem mancha* queria ter o gôso *evangelico* de vêr o dono da casa que ha seis mezes o tinha recebido como um mendigo de batina, sair como elle entrára—escoteiro!

Ainda não é tudo, aprecie-se mais o procedimento desse caracter de *bem* no dia da sua vergonhosa fuga, achando um director de collegio capaz de o comprehender, para tratar com elle a passagem disfarçada dos collegiaes internos de S. Luiz Gonzaga para o seu, estando os meninos accommodados e não correndo risco de natureza alguma.

Se este facto anomalo não denota loucura, põe mais em relevo o caracter egoista, vingativo e perverso do amigo intimo do Sr. Milet. E senão, vejamos:

Ficando os meninos no collegio e estando os trimestres da maior parte pagos até o fim de Junho, começava a haver saldos já previstos por nós do trimestre de Julho em diante, saldos que subiriam com a minha direcção, se me resolvesse a continuar nesta ingrata vida, e com os quaes remediaria as faltas da sua improbidade e má administração.

Mais ainda:—Desse acto, que não se commenta, resultou á noite do mesmo dia e no seguinte andarem muitos meninos a êsmo pelas ruas, da casa dos correspondentes para o collegio e d'ahi para a casa da engommadeira, ficando eu com aquelles que não tinham familia nem correspondente aqui, emquanto seus pais não lhes dão destino.

Essas creanças indignaram-se instinctivamente de os terem considerado fardos que se baldêam no deposito do Sr. Porto Carreiro e declararam terminantemente que queriam se retirar.

Ainda mais:—Muitos pais de alumnos internos como externos ficaram logrados por terem, uns perdido o tempo pago que ainda se havia de vencer e outros por mandarem pagar á engommadeira mezes de fornecimento de roupa lavada de seus filhos, que ja tinham pago, porque a senhora que se encarrega desse trabalho é pauperrima e estava ainda no desembolso da quantia de 205$ pela maior parte da qual o sacerdote sem *mancha* na sua vida se acha creditado pela conta das despezas que apresentou para os balancetes de 28 de Fevereiro e 31 de Maio!!

Agora, Sr. Milet, se o fiscal que é o publico notar na immundicia destas peças sujas do seu homem de *bem*, sem *mancha* e incapaz de mentir, illudir e enganar ao proximo pelo seu caracter duplo de sacerdote,—será V. S. quem ha de pagar a multa.

Continúa.

21 de Junho de 1887.

Manoel Alves Vianna.

A reforma do Consulado

A columna liberal do *Jornal do Recife* tem-se occupado com a reforma do Consulado ultimamente realisada.

Tem escripto muito sobre o assumpto, mas nada tem dito que justifique suas allegações, que só transpiram rancor e odio politico.

Na desenvoltura de linguagem em que caminham os escriptores da columna, tendo tão poucos dias de existencia, ninguem certamente os acompanhará; neste terreno não ha discussão possivel, principalmente não havendo objecto para tanta ira.

Na questão de reforma do Consulado ha uma preliminar que a columna devia resolver antes de tudo.

Foi essa reforma effectuada em virtude de lei, que estabeleceu bases, restricções das quaes o executor não podia se afastar.

Pergunta-se: foram ou não respeitadas as disposições legaes?

A lei que autorisou essa reforma determinou que fosse supprimido o Consulado e creada uma Recebedoria aproveitando-se o pessoal necessario da repartição extincta,—ficando os empregados que excedessem do quadro addidos— a mesma Recebedoria, até que fossem aproveitados em outras repartições, onde houvessem vagas,—podendo ser aposentados aquelles que a isso tivessem direito.

Todas estas prescripções foram fielmente executadas, e é de suppor que, aquelle que tambem comprehendeu o pensamento do legislador, continuará a dar plena execução á lei, aproveitando os empregados excedentes do quadro nas vagas que se abrirem nas demais repartições provinciaes.

Se a economia resultante da reforma não se faz sentir immediatamente, e senão é mais avultada é isso devido a lei que não julgou conveniente, nem justo que fossem despedidos empregados antigos alguns dos quaes já attingiram a idade legal para uma aposentadoria.

O que queriam os escriptores da columna que o presidente fizesse?

Demittir os empregados, que não commetteram faltas?

Não os aposentar?

Seria não respeitar a lei, e então é que com razão teria cabimento a censura em termos rasoaveis e decentes, e não como se está ahi escrevendo.

Não passou desapercebido na Assembléa Provincial a sorte desses velhos empregados, e todos, sem distincção de cor politica concordaram em que não deviam ser demittidos.

A disposição da lei vigente, que foi executada, não é nova; ella já havia sido consignada no orçamento do anno anterior, que deixou de ser sancionada, e então para ella todos collaboraram e nenhum deputado a impugnou.

Hontem a columna, pelo seu rancor politico, atacava o presidente por ter sancionado a lei que proroga o contracto do dizimo, cujo projecto fôra apresentado individualmente por um distincto liberal e pelo qual todos os deputados liberaes votaram; hoje renova essas invectivas pela fiel execução de uma disposição que mereceu apoio unanime.

E' isso o que se chama boa politica!

(1) Devo ao Sr. M. da S. N. a importancia de umas luvas que me comprometti a dar-lhe pela transferencia do palacete da Ponte d'Uchôa, porém dos alugueis nada fiquei devendo.

Via ferrea de Caxangá

Ante-hontem (20) fomos sorprehendidos na estação do Zumbi, quando fomos tomar o trem que passa ahi ás 9 1/2 horas da noite, e muito desapontado ficamos por termos encontrado fechada a estação e naturalmente o chefe da mesma já estava debaixo de coberta enchuta e os passageiros, que são *menos christãos* do que elle, pois, ficamos expostos á chuva, que n'aquella noite foi torrencial e duradoura, como naturalmente foi observado pelos habitantes não só d'alli assim, tambem os da cidade.

Ora! Sr. chefe não seja tão deshumano!

Como é que o Sr. gerente tem um empregado de tal ordem?

Pedimos ao mesmo Sr. gerente que tome em consideração, ao menos, esta reclamação tão justa quanto digna de se pôr um paradeiro a estes desmantellos repetidos de seus empregados.

Ouça-nos o Sr. gerente!

21—6—87.

Alguns dos martyres,

Sociedade Recreativa Juventude

O poeta ferruge... fabricante de versos do *copeiro* Zacarias e vendedor de electricos candieiros; ultimamente lembrou-se elle de envolver-se na questão jornalistica da *Jubentude* rabiscando uns foguetinhos proprios da época. Porem o lusitano charlatão, não sabe a qual frade se ha de agarrar, anda as apalpadellas até emporcalhar a cara no seu usado sabão.

As pilherias do Dr. Pilheria, desta vez não têm *chiste* algum.

Os frades, Aquia e Mendonça.

Comarca de Bom Jardim

Os abaixo assignados, tendo compra do o engenho denominado Dous Irmãos, sito no propriedade Figueiraes, onde já eram consenhores, ao Dr. Austerliano Correia de Castro e Manoel Correia de Castro, vêm declarar ao respeitavel publico que d'ora em diante toma o nome de—Engenho Figueiraes—para ser mudado no cathalogo dos engenhos da comarca.

Engenho Figueiraes, 18 de Junho de 1887.

José Epaminondas da Cunha Azevedo.
João Florentino da Cunha Azevedo.

Filha do Céo

(Ao Olympio Seixas)

Náná era uma linda carrapêta,
Caprichosa, gentil, cheia de vida,
Tanto que era muito e mui querida,
—A menos quando estava de venêta.

Seu pápá era todo o seu capricho,
A mamã ria muito ao seu despeito,
—Porém á noite p'ra leval-a ao leito
Era preciso recordar-lhe o *bicho*.

Ora aqui, ora alli, rindo, corria
A caçar borboletas no jardim,
No descuido infantil em que vivia;

Té que um dia a travêssa, o arlequim,
De uma queda que deu, em tropelia
Teve uma morte igual á do jasmim.

FIGUEIRÔA SOBRINHO.

A firma commercial Azevedo Irmão & C.

O Sr. W. tem-se occupado em alguns artiguetes com a firma commercial Azevedo Irmãos & C., e nessa ingloria faina tem tocado no nome de um negociante brasileiro, que só por seu honesto trabalho, soube com dignidade adquirir algum cabedal, e a confiança do commercio desta praça, e dos do estrangeiros.

Um conselho vamos dar ao Sr. W ou *á alguem* por elle: não falle tão alto, e nem de tal maneira perante um publico, que muito conhece o Sr. W. ou *á alguem* por elle, porque seus feitos são cantados em prosa, e em verso aqui, e mesmo em Fernando de Noronha.

Pense, e pense bem, Sr. W. ou *alguem por elle.* Quem avisa...

Recife, 21 de Junho de 1887.

Antonio Vicente.

Advogado

(Foro civil e ecclesiastico)

Bacharel Antonio de Lellis e Souza Pontes.

Rua do Imperador n. 37 1.º andar.

Pallida mors quo pulsat
aspide pauperum tobern.
Regumque turres.
Q. Horatii.

Deixa de apparecer no scenario de nossa sociedade o vulto corporeo do nosso illustre amigo Antonio Marques de Hollanda Cavalcante. Terminou o seu periodo de movimento util a beneficio dos seus conterraneos.

Durante a sua existencia na profissão nobre da agricultura que lhe era vocativa, deixa aos posteros exemplos edificativos.

Aos seus successores e amigos deixa a honrosa bandeira, activo trabalho, progresso, franqueza e lealdade.

Recife, 22 de Junho de 1887.

D. M. de Barros Monteiro.

Antonio de Moura Rolim

D. Celecina Spinola de Moura Rolim, seus filhos e genro, feridos do mais doloroso sentimento pelo fallecimento de seu prezado marido, pai e sogro Antonio de Moura Rolim, convidam ás pessoas de sua amizade para assistirem aos suffragios que mandam celebrar por sua alma ás 4 horas da tarde de hoje, na capella do Cemiterio de Santo Amaro das Salinas, e acompanhal-o á sua ultima morada, pelo que desde já se confessam eternamente agradecidos.

Collegio Abilio

Acha-se exposto na casa Glace Elegante, á rua do Ouvidor, o rico retrato que os professores e alumnos do Instituto Abilio offereceram ao seu dedicado director o Sr. Dr. Joaquim Abilio Borges por occasião do dia anniversario do Collegio Abilio da corte.

Tantas e tão elevadas são as manifestações de seus discipulos e amigos que bem vingadas tem sido as injustiças de que foi victima o eminente educador, quando os seus desaffectos lhe moveram guerra desabrida e sem fundamento.

O album contendo as assignaturas dos offertantes em numero superior a duzentos está exposto na casa Palais Royal e nelle se leem as seguintes palavras muito honrosas para o jovem educacionista brasileiro, chefe do nosso primeiro instituto de instrucção primaria e secundaria.

« Illm. e Exm. Sr. Dr. Joaquim Abilio Borges.

« O Gremio Litterario Joaquim Abilio, querendo de uma maneira condigna patentear a estima que consagra a V. Exc. convidou os professores e alumnos do Instituto Abilio, afim de todos unidos mandaram tirar o seu retrato a oleo para lhe ser offerecido no dia de hoje, anniversario da fundação do Collegio Abilio da corte, que V. Exc. tem dirigido com zelo, pericia, actividade e amor inexcediveis.

« O mesmo Gremio, desejando que V. Exc. lembre-se sempre dos seus antigos cooperadores e alumnos que por tal forma resolveram manifestar o alto apreço, em que tem os seus serviços á educação da mocidade, offerece-vos este album, contendo as assignaturas dos offertantes.

« Queira, Exm. Sr., acreditar na nossa sincera amisade e no nosso eterno agradecimento pela delicadeza e amabilidade com que nos trataes a todos, e sejam uma pallida imagem deste agradecimento aquelle retrato e este album, que respeitosamente depositamos em vossas mãos. »

(Da redacção das *Novidades* de 3 do corrente.)

Na Glace Elegante está em exposição o retrato que ao Sr. Dr Joaquim Abilio foi offerecido pelos alumnos e pelos professores do Instituto Abilio.

Herdeiro de um nome illustre, o Sr. Dr. Joaquim Abilio tem em verdes annos se imposto á consideração dos homens serios e é por isso que folgamos de registrar essa prova de apreço que tão merecidamente lhe foi tributada.

Prosiga o incansavel director do Collegio Abilio na gloriosa tarefa de educar a mocidade, e fique certo de que o seu nome será pronunciado com o respeito que a todos impõe e do benemerito Barão de Macahubas.

(Da redacção da *Gazeta da Tarde* de 3 do corrente.)

Com prazer noticiamos que se acha em exposição na Glace Elegante o retrato a oleo, de corpo inteiro, que os alumnos e professores do collegio Abilio offereceram ao notavel educador Dr. Joaquim Abilio Borges.

O retrato é trabalho do Sr. Teixeira da Rocha, que revelou verdadeiras qualidades artisticas.

O joven educador deve estar satisfeito pelas provas de apreço que tem recebido e que merece por sua notavel intelligencia, por seu caracter e pelos serviços prestados á instrucção da infancia.

O album contendo as assignaturas dos offertantes está tambem exposto no Palais Royal e nelle leem-se as seguintes expressivas palavras:

(Da redacção do *Diario de Noticias.*)

A festa anniversaria do collegio Abilio, realisada no dia 18 do corrente, foi muito attractiva e brilhante, reunindo uma escolhida sociedade, que trouxe desse certame intellectual as mais favoraveis impressões.

Mestres discipulos primaram em encantar os assistentes, uns dando copia dos esforços empregados em bem do ensino, e outros manifestando progressos admiraveis.

A satisfação era geral, e cada qual por si proprio testemunhava que essa casa de educação é digna das sympathias de que goza.

(Da redacção da *Revista Illustrada.*)

— The 4th anniversary of the collegio Abilio took place on the 15th according to announcement, but owing to the bad weather the « second part » or out-door exercises, consisting of military drill, gymnastic exercises, etc., was postponed until the 18th. There was a large and appreciative attendance, all of whom expressed lively satisfaction with the progress which the school is making. It is to be noted that the recent effort to punish the director for tryng to govern his own school has resulted in actually increassing the attendance, the school being now more prosperons than ever.

(Da redacção do *The Rio News*).

O retracto que os alumnos e professores do collegio Abilio offereceram ao Sr. Dr. Joaquim Abilio Borges está exposto na Glace Elegante, e honra o artista que o executou, o Sr. Teixeira da Rocha.

Com muito prazer noticiamos essa prova de consideração recebida pelo joven e já notavel educacionista brasileiro, cuja vida tem sido consagrada á causa da educação da mocidade com um fervor que todos admiram e applaudem.

Joven, mas perfeitamente preparado para chefe do nosso mais importante instituto de humanidades, o Sr. Joaquim Abilio, tem revelado o seu brilhante talento e o seu amor ao estudo em escriptos diversos e em conferencias publicas, e se tem tornado benemerito pela prodigalidade fidalga com que sempre ha sabido auxiliar a varias associações humanitarias, notavelmente a Associação Protectora da Infancia Desamparada.

Antes de fundar o actual Collegio Abilio de Botafogo, o Sr. Dr. Joaquim Abilio Borges já havia dado provas de suas aptidões e extraordinaria actividade, por occasião de sua ultima viagem aos Estados Unidos da America do Norte, onde, juntamente com o seu irmão Dr. Abilio Cesar, actual addido na legação de Berlim, visitou e estudou, em commissão do governo imperial, os principaes estabelecimentos de ensino d'aquelle admiravel paiz. A imprensa de Washington, a de New-York, de Baltimore, de Philadelphia, de Boston, etc., saudaram com effusão aos dous jovens delegado brasileiros pelo modo por que procediam aos seus estudos, nos quaes, segundo o *New-York Herald,* distinguia-se um senso pratico admiravel.

Ainda não tinha recebido o grão de bacharel em direito pela academia de S. Paulo, donde foi um dos mais distinctos estudantes, e já auxiliava seu venerando pai o Sr. Barão de Macahubas, servindo de seu secretario, quando este representou o Brasil no Congresso Pedagogico Internacional de Buenos Ayres.

Merecidas tem sido as manifestações que o illustrado Dr. Abilio tem recebido, sobresahindo a prova de amisade que lhe deram os professores e alumnos do Instituto Abilio offerecendo-lhe o seu retrato e um riquissimo album, que se acha exposto na casa Palais Royal, á rua do Ouvidor. Eis o que se acha escripto no album:

« Illm. e Exm. Sr. Dr. Joaquim Abilio Borges.— O Gremio Litterario Joaquim Abilio, querendo de uma maneira condigna patentear a estima que consagra a V. Exc., convidou os professores e alumnos do Instituto Abilio, afim de todos unidos mandarem tirar o seu retrato a oleo para lhe ser offerecido no dia de hoje, anniversario da fundação do collegio Abilio da côrte, que V. Exc. tem dirigido com zelo, pericia, actividade e amor inexcediveis.

« O mesmo gremio, desejando que V. Exc. lembre-se sempre dos seus antigos cooperadores e alumnos, que por tal fórma resolveram manifestar o alto apreço em que tem os seus serviços á educação da mocidade, offerecem vos este album, contendo as assignaturas dos offertantes.

Queira, Exm. Sr., acreditar na nossa sincera amisade e no nosso eterno agradecimento pela delicadeza e amabilidade com que nos tratais a todos; e sejam uma pallida imagem deste agradecimento aquelle retrato e este album, que respeitosamente depositamos em vossas mãos.

(Da redacção do *Rio de Janeiro,* de 3 de Junho de 1887).

An die deutsche Colonie

Nachdem wir unsere Apotheke einer vollstandigen Reform unterworfen haben, nehmen wir uns die Freiheit unser Etablissement dem hiesigen deutschen Publicum zu empfehlen.

Wir erhalten unsere Droguen aus besten deutschen Hausern direct und was die Ausführung der Recepte oder jeglicher anderer Order anbetrifft, so versichern wir, dasz keine andere Apotheke hier mit mehr Sorgfalt und Ernst arbeitet als die unsrige.

Pharmacia Americana

A. M. VERAS & C.

57 — Rua Duque de Caxias 57

Agua Florida de Murray e Lanman 189

Inteiramente differente á generalidade d'essas intituladas aguas de cheiro e extractos de essencias para o toucador, as quaes não são mais que meras essencias aromatisadas; este rico e delicado perfume é um cosmeti o excellente e ao mesmo tempo possue a necessaria virtude de servir como um grande remedio externo.

Diluido n'uma pouca d'agua pura, torna-se uma excellente e agradavel lavagem para a pelle, removendo toda aspereza da pelle, maculas, erupções, empingens, sardas, etc., transmittindo em seu lugar uma clara compleição, rosada e linda, macia e formosa. Applicada á testa ou fontes, dissipa dôres de cabeça, previne desmaios e vertigens, dando uma nova vitalidade refrigeradora ao espirito; empregada como uma lavagem para os dentes e o rosto (quando diluida em agua) é de uma aromatica fresquidão sem igual, assim como serve de suavisar e mitigar a ardencia da pelle depois que se haja feito a barba.

Como GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Encontra se á venda em todas as pharmacias e drogarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

A FERA

OU

A ALMA PERVERSA

A imprensa e o peitoral de Cambará (1)

D'entre as muitas apreciações que este importante medicamento tem continuamente merecido do jornalismo de quasi todo o imperio, offerecemos agora ao publico a opinião insuspeita de um illustrado orgão que vê a luz da publicidade na cidade do Rio-Grande do Sul.

Ei-la:

« Sabemos de um asthmatico, diz o *Artista*, que regularmente, uma vez por mez, era accommettido de ataques que o inutilisavam por alguns dias. Entretanto, no espaço de oito mezes que tem usado do *Peitoral de Cambará* do Sr. José Alvares de Souza Soares, o seu estado de saúde não tem continuando a soffrer os rudes golpes daquella incommodativa enfermidade.

« Escrevendo estas linhas, o fazemos na crença de que prestamos um serviço á humanidade soffredora.

« Apontamos-lhe o *Peitoral de Cambará*, que não contendo na sua preparação cousa alguma nociva, tem produzido curas admiraveis.

Agradecimento

A familia do inditoso academico Domingos Elyseu do Amaral, ferida pela mais acerba dôr, por vel-o exhalar, longe dos seus, o ultimo suspiro, resta-lhe entretanto como unica consolação a noticia de que encontrara no lar domestico do philantropico Sr. major Claudino de Ameida, um agasalho verdadeiramente paternal.

Assim é que seus irmãos, abaixo firmados, não podem deixar de dar expansão aos sentimentos de indelevel gratidão, embora convictos de que vão offender assim os elevados dotes moraes de tão conspicuo varão e de sua distincta familia,

Digne-se, pois, o mesmo Sr. major Claudino e sua carinhosa familia, aceitar, embora cá de longe, do Rio Grande do Sul, os nossos mais sinceros votos de gratidão, pelo desvelo paternal e carinho extremoso, que prodigalisou ao infeliz irmão, na hora suprema de sua agonia e deceno.

E, tanto mais intensa se torna essa gratidão quando sabem que a maledicencia de um desconhecido o magoara, retribuindo-lhe gratuitamente com miseraveis questiunculas os serviços á que só o levara o pedido de seu filho, e, que só a gratidão eterna de uma familia inteira, pode compensar apenas. Cesse, pois, a malevola injustiça; e sejam cumpridas as ultimas vontades do nosso sempre chorado irmão, sacratissimas para nós, com aquelle mesmo respeito e acatamento que nos mereceu sempre em vida.

Porto Alegre, Rio-Grande do Sul, 20 de Maio de 1887,

Irineu do Amaral.
Etelvina Olivia do Amaral.
Idalina do Amaral.
Ivo Rodrigues Correia.
Idylia do Amaral Rodrigues Correia.

Ao povo pernambucano

Em tempos de S. João,
uma mesa será reputada
incompleta, se não tiver
cangica e bolo, mas tudo
feito p lo Zacarias.
GEORGE SAND.

Ora vivam meus senhores,
Minhas senhoras tambem
E' o meu maior anhelo,
Que todos passassem bem.

Cá por mim, sempre doente,
Sem vontade de comer;
Magro, triste, pensativo,
Sem gosto já p'ra viver.

Uma thysica fatal,
Dessas que vem ás carreiras,
Penetrou sem mais aquella,
Dentro ás minhas algibeiras.

Sei que nós, meus bons leitores,
Possuis remedio tal,
Que só tomando uma dóse,
Debello tamanho mal.

Fazei-me mil encommendas
De *bôlos de S. João*,
De *cangica, papos d'anjos*,
E de *pasteis com cydrão*

De *semedo, fios d'ovos*,
De *pão-de-ló, bom bocado*,
Empadas, pasteis de nata,
Toucinho do céo... nevado...

Fazei-me mil encommendas,
Para qualquer baptisado,
Para bailes, casamentos,
Dôce p'ra ser exportado.

Fazei-me mil encommendas
P'ra *mezas organisar*;
Em tudo da minha arte,
Me trateis de procurar;

E vereis que n'um momento,
Da mais sublime expansão,
Levo a thysica da algibeira,
Para fóra a cachação!!...

Os meus titulos de nobreza,
Meus fôros de fidalguia,
São servir da melhor forma
Minha honrada freguezia.

Eia, pois, meus bons freguezes!
Bate a porta S. João.
Batei-me tambem a ella,
Dai-me, pois, este alegrão.

Já não sabeis onde moro?
Não é possivel! Sabeis...
Rua Augusta (antiga de Hortas)
No numero ☞ Oitenta e Seis...

Alli, no *primeiro andar*,
A's ordens das senhorias,
Achareis todo inteirinho,
Vosso servo

ZACARIAS

86--RUA DO CORONEL SUASSUNA--86

Ao eleitorado desta capital

Sou de novo apresentado pelos meus correligionarios e amigos, ao lugar vago na Camara Municipal, cuja eleição se effectuará no dia 7 do mez vindouro.

Fraco como sou e sem pretenções que me illudam á tomar parte nessas lutas dos atlletas do futuro, somente a disciplina, que é a lei a que se curvam os soldados da velha guarda, me obrigaria a entrar em forma para combater.

Se, porem, na peleja, fôr vencido por quem quer que seja, tenho cumprido com o meu dever, mas não será. certamente, esse o motivo para fitar o meu adversario politico com o olhar repleto de odio.

O meu fim, e o desejo ardente que nutro, é contribuir com o meu diminuto auxilio para o progresso e embelesamento desta cidade, que é um sorriso da natureza tão mal apreciado.

Com franqueza e lealdade, espero que os meus correligionarios me prestarão o seu valioso concurso, que para vencer é quanto me basta.

Recife, 20 de Junho de 1887.

Demetrio de Gusmão Coelho.

Gazeta Gastronomica

Não se realisando como se esperava antes do dia de S. João, a extracção da loteria da provincia que devia servir de base para a conferencia das numerações desta Gazeta, resolvemos afim de não prejudicarmos aos assignantes, alterar para a loteria da Parabyba, que se extrahirá na quinta-feira 23 do corrente vespera do dia de S. João.

Para isso fez-se uma tiragem de mais 2000 exemplares, não só para completar a numeração, como para satisfazer mas as encommendas; sendo que por falta de tempo essa tiragem foi feita resumidamente quanto aos dizeres que occupa sómente uma pagina.

Foram tambem augmentados mais 17 premios, ficando estes elevados a 142 em vez de 125.

A tabella que vai em seguida explicar perfeitamente a conferencia que deve ser feita, de accordo com a alteração dos valores da factura.

Tabella dos valores das facturas que ficam alterados:

A factura de 5:000 corresponde ao premio de 20:000$000.

A de 1:000$ ao de 2:000$000.
A de 200$ ao de 1:000$000
As 4 de 100$ aos 4 de 200$000.
As 6 de 50$ passa a ser 12 de 100$000.
As 11 de 30$ idem idem 20 de 50$000
As 99 de 15$ aos 99 de 15$000.
As 2 approximações de 102$ as 2 de 125$000

OBSERVAÇÃO

Existem dous premios de 50$000 na loteria da Parahyba, que terão os valores correspondentes a cada um dos 4 de 100$000 da da provincia ou 200$ daquella.

EXTRACÇÃO NO DIA 23 DO CORRENTE

Queen's Jubilee

On Tuesday 21'st. inst. a subscription will be opened at the London & Brazilian Bank to inaugurate a Benevolent Society, the object of which will be to afford assistance to distressed members of the British community.

Donations will be thankfully received: and those who desire to become members of the Society are requested kindly, to send in their names to the Bank.

Rules are in course of preparation and a meeting will be called whem thy are ready.

Externat

Français Anglais

19 - Rua do Hospicio - 19

L'enseignement comprend:

Le portugais, la lecture, la calligraphie, l'arithmetique, l'histoire Sainte, la geographie, l'histoire, tous les travaux d'aiguille, le français et l'anglais theorique et pratique.

Leçons particulières de français et d'anglais. On recoit des 1/2 pensionnaires

Collegio de Nossa Senhora da Penha

Para o sexo feminino

Funcciona á rua da Aurora esquina da rua Formosa.

Clinicamedico cirurca

DO

Dr, Alfredo Gaspar

Especialidade—Partos, molestias de senhoras e crianças.

Residencia - Rua da Imperatriz n. 4, segundo andar.

EDITAES

— De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector convido os Srs. arrematantes do dizimo de gado Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, Augusto Octaviano de Souza, João Nepomuceno da Silva, José Cordeiro dos Santos, Dario José Peixoto, João Guilherme & Sobrinho e Aurelio dos Santos Coimbra para virem declarar até o ultimo do corrente mez, perante este Thesouro, conforme ordenou o Exm. Sr. presidente da provincia por officio de 17 do corrente, se aceitam a concessão da lei n 1838, cumprindo-lhes neste caso provarem a importancia dos prejuizos, que por ventura tenham soffrido, afim de ser liquidada a compensação.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco em 20 de Junho de 1887.—No impedimento do secretario—O official, Lindolpho Campello.

Edital n. 17

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico que no dia 23 do corrente, irá á praça perante a Junta da Fazenda Provincial, o fornecimento da alimentação aos presos pobres da Casa de Detenção, relativo ao trimestre de Julho a Setembro proximo vindouro, servindo de base a diaria de 420 réis.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 17 de Junho de 1887.

O official,
Lindolpho Campello.

Edital n. 18

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico, que no dia 23 do corrente, irá á praça, perante a junta da fazenda provincial, o fornecimento dos medicamentos e utensilios necessarios á enfermaria da Casa de Detenção, durante o semestre proximo vindouro de Julho a Dezembro, servindo de base os preços do respectivo formulario.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco em 17 de Junho de 1887.

O official,
Lindolfo Campello.

Edital n. 19

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico, que no dia 23 do corrente irá á praça perante a junta da fazenda provincial, o serviço da illuminação de Iguarassú, correspondente ao semestre proximo futuro de Julho a Dezembro, servindo de base o preço de 77 rs. por cada lampeão.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco em 17 de Junho de 1887.

O official,
Lindolfo Campello.

Edital n. 20

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico, que no dia 23 do corrente irá á praça perante a junta da fazenda provincial, o serviço da illuminação de Caruarú, correspondente ao semestre proximo futuro de Julho a Dezembro, servindo de base o preço de 99 rs. por cada lampeão.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco em 17 de Junho de 1887

O official,
Lindolfo Campello.

2ª Secção.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 17 de Junho de 1887.

Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o art. 157 do regulamento annexo ao decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885, o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 60 dias os officios de escrivão do jury e execuções criminaes do novo termo de Correntes.

Pedro Francisco Correia de Oliveira.

O Dr. Joaquim Cordeiro Coelho Cintra, juiz de direito da comarca de Garanhuns, da provincia de Pernambuco por Sua Magestade a quem Deus Guarde, etc. etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, e a quem interessar possa que achando-se em concurso os officios de justiça do novo termo de Correntes, creado pela lei n. 1423 de 28 de Maio de 1879, os quaes na ausencia da lei especial sob sua criação e divisão e em face do artigo 108 da lei n. 207 de 3 de Dezembro de 1841 que rege a materia, são os de escrivão do jury e das execuções criminaes; convido aos pretendentes aos respectivos officios a apresentarem seus requerimentos dentro do prazo de 60 dias a contar da data do presente edital de accordo com a lei que regula a materia.

Outro sim faz mais saber tambem aos pretendentes que seus requerimentos devem vir instruidos com o exame de sufficiencia de conformidade com o disposto do decreto n. 8276 de 15 de Outubro de 1881, e mais formalidades exigidas no art. 14 do citado decreto, isto é do decreto n. 817 de 30 de Agosto de 1851.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar mais publico do costume e delle se extrahirá copia para ser remettida ao Exm Sr. presidente da provincia, para o fim indicado no art. 157 do decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, com declaração do dia da affixação e publicação do presente edital e que será certificado pelo porteiro dos auditorios como determina o art. 153 do do citado decreto de 28 de Abril de 1885.

Dado e passado nesta villa de Correntes aos 28 de Maio de 1887.

Eu Francisco de S. L Junior, escrivão interino do jury o escrevi.—Joaquim Cordeiro Coelho Cintra.

E nada mais se continha em dito edital acima copiado do proprio original ao qual me reporto e dou fé.

Eu Francisco de Souza L. Junior escrivão interino do jury o escrevi e assigno.

Certifico mais que pelo porteiro dos auditorios me foi entregue a certidão da affixação do edital retro, do theor seguinte:

Jacintho Alves de Mello, porteiro dos auditorios desta villa de Correntes em virtude da lei etc.

Certifico que affixei na porta da camara municipal desta villa hoje, o edital convidando os pretendentes aos officios de justiça do novo termo de Correntes de que trata o mesmo edital.

O referido é verdade e dou fé.

Correntes 28 de Maio de 1887.—O porteiro dos auditorios, Jacintho Alves de Mello.

E nada mais se continha em dita certidão acima copiada do proprio original a que me reporto e dou fé.

Eu Francisco de Souza Leão Junior, escrivão interino do jury o escrevi.

DECLARAÇÕES

Arsenal de Guerra

A commissão de compras deste Arsenal precisa para o 2º semestre do corrente anno, na forma dos arts. 95 e 96 do regulamento em vigor, do seguinte:

Areia para moldar.
Arcos de ferro, um.
Algeravéz, um.
Botões grandes de osso branco, finos, um.
Botões pequenos de osso branco, finos, um.
Botões grandes e pequenos de osso preto, finos, um.
Botões de madreperola, um.
Bandeiras imperiaes de filelle com 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 pannos, uma.
Brochas de differentes numeros, uma.
Bandejas pequenas para copos, uma.
Bacia de louça, uma.
Bacia de ferro estanhada, uma.
Balança de cima de meza de força até 10, 15, 20, 25 e 30 kilos, uma.
Balança decimal de força até 50 e 200 kilos, uma.

COMMERCIO

Bolsa commercial

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Recife 21 de Junho de 1887

Acções da companhia de seguros Amphytrite, do valor realizado de 200$ a 180$000 cada uma.

Cambio sobre Londres. 90 d/v. 22 3/4 d. por 1$, do banco.

Desconto de letras, 8 0/0 ao anno, hontem e hoje.

Na hora da bolsa

Venderam-se:

15 acções da companhia Amphytrite.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
Eduardo Dubeux.

Movimento bancario

RECIFE, 21 DE JUNHO DE 1887

PRAÇA DO RECIFE

Hoje, ás 9 1/2 horas da manhã, a taxa official dos bancos, sobre Londres, era de 22 3/4 no Internacional, 22 5/8 no English Bank e 22 1/2 no London.

A's 10 1/2, apresentaram todos os bancos no balcão a taxa de 22 5/8 d.

Esta taxa, porém, só vigorou para o Internacional e para o English até ás 11 1/2, em que adoptaram a de 22 3/4, mantendo o London a de 22 5/8.

Em papel particular houve pequenas transacções a 22 7/8 d.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Os bancos mantiveram hoje no balcão a taxa de 22 3/4 d. sobre Londres.

Não houve negocio algum, nem em papel bancario, nem no particular.

As taxas expostas aqui foram estas:

Do INTERNACIONAL:

	90 d/v	á vista
Londres	22 3/4	22 1/2
Paris	418	422
Italia	..	422
Hamburgo	518	523
Portugal	234	236
New-York		2$220

Do LONDON BANK:

	90 d/v	á vista
Londres	22 5/8	22 3/8
Paris	420	424
Italia	..	424
Hamburgo	520	525
Portugal	235	237
New-York		2$230

Do ENGLISH BANK:

	90 d/v	á vista
Londres	22 3/4	22 1/2
Paris	418	422
Italia	..	422
Hamburgo	518	523
Lisboa e Porto	234	236
Principaes cidades de Portugal	..	241
Ilha dos Açores	..	244
Ilha da Madeira	..	241
New-York		2$220

Mercado de assucar e algodão

RECIFE, 21 DE JUNHO DE 1887

Assucar

A cotação deste producto, para o agricultor, continúa a regular aos algarismos abaixo, por 15 kilos:

Branco, os melhores que apparecem no mercado, regulam de	2$200 a 2$400
1ª sorte boa	1$900 a 2$100
2ª regular	1$700 a 1$800
Humidos e baixos	1$500 a 1$700
Somenos	1$300 a 1$400
Mascavado	1$040 a 1$100
Bruto	$900 a 1$000
Retame	$700 a $800

Algodão

Foi cotado a 6$800 nominal por 15 kilos, o de 1ª sorte do sertão.

Entradas de assucar e algodão

MEZ DE JUNHO

Assucar

Entradas	Dias	Saccos
Barcaças	1 á 20	18.564
Vapores	...	...
Via-ferrea de Caruarú	1 á 20	1.514
Animaes	1 á 21	706
Via-ferrea de S. Francisco	1 á 18	20.561
Via-ferrea de Limoeiro	1 á 18	761
Somma		42.106

Algodão

Entradas	Dias	Saccas
Barcaças	1 á 20	1.276
Vapores	1 á 20	3.091
Via-ferrea de Caruarú	1 á 20	129
Animaes	1 á 21	3.212
Via-ferrea de S. Francisco	1 á 18	1.884
Via-ferrea de Limoeiro	1 á 18	2.194
Somma		11.696

Despachos de exportação

MEZ DE JUNHO

Nos dias 1 á 20 foram despachados na Alfandega os artigos seguintes:

Para fóra do Imperio

Aguardente	24.138	litros
Algodão	1,085.532	kilos
Assucar	3,073.037	»
Bagos de mamona	52.000	»
Borracha	2.328	»
Cajurubeba	50	caixas
Caroços de algodão	113.350	kilos
Côcos (fructa)	2.020	
Courinhos e pelles	106.836	
Couros salgados	1.000	
Couros verdes	55.792	
Doce	165	kilos
Farinha de mandioca	20	saccos
Ipecacuanha	34	kilos
Ouro velho	93.564	grãos
Prata velha	219.160	»
Queijo do sertão	16	kilos

Para dentro do Imperio

Abanos de palha de carnaúba	5.000	
Agua medicinal	37	caixas
Aguardente	339.856	litros
Algodão	129.205	kilos
Assucar	1,903.737	»
Chapéos de palha de carnaúba	12	fardos
Cera de carnaúba	300	kilos
Côcos (fructa)	29.250	
Doce	1.015	kilos
Elixir cabeça de negro	6	caixas
Espanadores	130	kilos
Graxa	400	»
Milho	232	saccos
Oleo de mocotó	60	kilos
Oleo de ricino	1.400	»
Palha de uricury	80	»
Pennas de ema	102	»
Preparados de jurubeba	6	volumes
Rapé	258 e 1/2	kilos
Sal	5.000	litros
Sebo	1.120	kilos
Sola	2.505	meios
Taboas de louro	24	
Vassouras de palha de carnaúba	2	atados
Vinho de jurubeba	13	volumes

RECAPITULAÇÃO DO ASSUCAR

Para o exterior	3,073.037	kilos
Para o interior	1,908.737	»
Somma	4,981.774	»

Vapor despachado

Vapor nacional *Jaguaribe*, sahido hontem, levou a carga seguinte:

Para Natal:
2 latas com oleo.
Para Camossim:
12 saccos com assucar branco.
16 barricas com dito dito.
12/2 ditas com dito dito.
30/4 ditas com dito dito.
2 ditas com dito mascavado.
5/2 ditas com dito dito.
Para Mossoró:
1 barrica com assucar branco.
40 caixas com sabão.
1 dita com doce.
Para Acarahú:
5 barricas com assucar branco.
4/2 ditas com dito dito.
10/3 ditas com dito dito.
1 dita com dito mascavado.
8/3 ditas com dito dito.
Para o Ceará:
50 barricas com assucar branco.
5 caixas com velas.
5 barris de quinto com aguardente.
24 taboas de louro.
Carregaram diversos.

Navios á carga

Estão sendo despachados os seguintes:

Barca norueguense *Stanley*, assucar, para Montreal.
Barca norueguense *Heros*, algodão, para o Baltico.
Barca ingleza *J. B. D.*, caroços de algodão, para Liverpool.
Lúgar nacional *Vieira*, assucar, para Montevidéo e Rio Grande do Sul.
Lúgar nacional *Zequinha*, assucar e outros artigos, para Montevidéo e Rio Grande do Sul.
Lúgar inglez *Flora*, assucar, para os Estados-Unidos.
Patacho portuguez *D. Elysa*, couros, para Lisboa.
Patacho nacional *Rival*, diversos artigos, para o Rio Grande do Sul.
Patacho nacional *Maria Augusta*, assucar, para Montevidéo.
Vapor austriaco *Zichy*, assucar, aguardente e algodão, para o Rio de Janeiro e Santos.
Vapor nacional *Aymoré*, assucar, gara o Rio Grande do Sul.
Vapor inglez *John Elder*. assucar e algodão, para Lisboa.
Vapor inglez *Orator*, diversos artigos, para Liverpool.
Vapor nacional *Jaguaribe*, varios generos, para os portos do sul.
Vapor inglez *Neto*, algodão, para o Baltico.

Navios á descarga

Brigue allemão *Hoffnung*, varios generos.
Barca nacional *Mimosa*, xarque.
Escuna allemã *Fritz*, xarque.
Escuna norueguense *Reform*, xarque.
Lúgar nacional *Loyo*, xarque e gorduras.
Lúgar inglez *Viola*, bacalhão.
Lúgar norueguense *Christina Elysabeth*, carvão.
Lúgar allemão *Gazelle*, trigo.
Lúgar nacional *Marinho VII*, xarque.
Patacho nacional *Joven Correia*, xarque.
Vapor nacional *Principe do Grão Pará*, varios generos.
Vapor inglez *Osseo*, carvão.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 20 A 25 DE JUNHO DE 1887

Assucar refinado (kilo)	145
Assucar branco (kilo)	126
Assucar mascavado (kilo)	066
Alcool (litro)	150
Arroz com casca (kilo)	65
Aguardente e	056
Algodão (kilo)	400
Borracha (kilo)	1$066
Couros seccos salgados (kilo)	460
Couros seccos espichados (kilo)	58
Couros verdes (kilo)	275
Cacáo (kilo)	400
Café restolho (kilo)	320
Carnaúba (kilo)	366
Caroços de algodão (kilo)	014
Carvão de pedra de Cardiff (ton.)	16$000
Café bom (kilo)	460
Cachaça (litro)	707
Farinha de mandioca (litro)	035
Fumo restolho em rolo (kilo)	400
Fumo restolho em lata (kilo)	560
Fumo bom (kilo)	720
Fumo em folha bom (kilo)	720
Fumo em folha ordinario (kilo)	400
Genebra (litro)	200
Mel (litro)	040
Milho (kilo)	400
Taboados de amarello (duzia)	100$000

Dividendos

Estão sendo pagos os seguintes:

O 1.º do BANCO DE CREDITO REAL, á razão de 4$ por acção ou 10 0/0 do valor realizado de cada uma.

O pagamento faz-se na séde do banco, das 10 horas da manhã ás 4 horas da tarde dos dias uteis.

O 78.º da COMPANHIA DO BEBERIBE, na proporção de 5$000 por acção ou 10 0/0.

Os interessados devem ir ao escriptorio da companhia, das 10 horas da manhã á 1 da tarde, aos sabbados.

A 16.ª distribuição das cautellas de juros correspondentes ao semestre findo em 31 de Dezembro do anno passado, da companhia GREAT WESTERN OF BRAZIL RAILWAY.

E' no escriptorio central da companhia, das 10 horas ás 3 da tarde, que se effectua o pagamento.

Memorial

Hoje, 22, ao meio dia e em uma das salas da Associação Commercial Beneficente, procederão a administração e commissão fiscal do BANCO DE CREDITO REAL ao terceiro sorteio das lettras hypothecarias emittidas pelo mesmo Banco, relativas á 1ª e 2ª séries que teem de ser amortisadas.

As dez primeiras que forem sorteadas serão premiadas.

No dia 27, ao meio dia, devem reunir-se em assembléa geral extraordinaria os accionistas da COMPANHIA DE EDIFICAÇÃO, afim de procederem a eleição da directoria, gerente, presidente e secretario da assembléa geral.

Está marcado o dia 1º de Julho proximo, para a reunião da assembléa geral da COMPANHIA DO BEBERIBE, que tem de tomar conhecimento da gestão dos negocios da mesma companhia no anno social findo.

O recolhimento de NOTAS DILACERADAS do Thesouro, faz-se na THESOURARIA DE FAZENDA, nas terças e sextas-feira, das 10 ás 12 horas da manhã.

As notas do Thesouro de 2$000 da 5.ª estampa, 5$000 da 7.ª e 10$000 da 6.ª, serão substituidas na THESOURARIA DE FAZENDA até o fim do mez de Junho com o desconto de 2 0/0, o qual será elevado a 4 0/0 a contar do 1.º de Julho a 30 de Setembro do corrente anno.

Importação

Vapor nacional *Camillo*, entrado dos portos do sul em 19 do corrente e consignado ao Visconde de Itaqui do Norte, manifestou:

Carga do Rio de Janeiro

Azeitonas 5 caixas a Araujo Castro & C., 5 a Paiva Valente & C.

Chapéos 1 caixão a Francisco Ramos da Silva & C.

Café 180 saccos a Mendes Lima & C., 64 a Ferreira Rodrigues & C., 50 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C, 50 a Domingos Cruz & C.

Fazendas 1 caixa á ordem.

Fumo 267 volumes a Baltar Irmãos & C, 117 á ordem, 20 a João V. Alves Matheus & C., 5 a Joaquim Bernardo dos Reis & C., dito em folha 30 fardos a Esnaty Banks.

Livros 2 caixas a André Santos.

Manteiga 4 caixas a Pereira Carneiro & C.

Mercadorias diversas 2 caixas a Borstelmann & C, 6 a Machado & Pereira.

Machinas de costura 10 volumes a The Singer.

Pertences para bilhar 2 volumes a Pint Alves & C.

Queijos 2 caixas á ordem.

Vermouth 25 caixas á ordem.

Vinho 10 barris á ordem.

Xarope medicinal 1 caixa a Faria Sobrinho & C.

Xarque 214 malas a Joaquim da Silva Carneiro, 99 a Pereira Carneiro &

Carga da Bahia

Chapéos 14 caixões a A. P. C. da Silva.

Charutos 1 caixão a Sulzer Kauffmann & C, 2 José Antonio dos Santos.

Fio de algodão 35 saccos a Ferreira Guimarães & C, 86 a João Francisco Leite.

Fazendas 1 caixa a Bernet & C, 1 á ordem.

Fumo em folha 50 fardos a Esnaty Banks, 3 a Antonio José Pereira.

Panno de algodão 20 fardos a Luiz Antonio Sequeira, 58 a Machado & Pereira, 20 a Alves de Britto & C, 12 a Ferreira & Irmão, 5 a Loureiro Maia & C, 6 a Olinto Jardim & C., 10 a Andrade Lopes & C, 6 a Agostinho Santos & C.

Pelles de cabra 26 fardos a Herman Lundgren & C, 43 á ordem.

Productos chimicos 1 caixa a Pereira Carneiro & C.

Pregos 1 barrica á ordem.

Taboas 31 ao Inspector da Arsenal de Marinha.

Lúgar nacional *Loyo*, entrado do Rio-Grande do Sul em 20 do corrente e consignado a José da Silva Loyo & Filho, manifestou:

Graxa 140 pipas.
Sebo 353 barricas.
Xarque 1100 fardos á ordem.

Vapor nacional *Aymoré*, entrado do Rio-Grande do Sul e escala em 20 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C., manifestou:

Fumo em folha 50 fardos a H. Petersen & C.

Linguas 1 caixa á ordem.

Mercadorias diversas 6 volumes a Baltar Irmãos & C, 1 á ordem.

Panno de algodão 12 fardos a Pereira Carneiro & C.

Xarque 1820 fardos a Pereira Carneiro & C., 1000 a Maia & Rezende, 900 a José da Silva Loyo & Filho, 400 á ordem, 240 a Joaquim da Silva Carneiro, 170 a Amorim Irmãos & C, 150 a Baltar Oliveira & C.

Exportação

RECIFE, 20 DE JUNHO DE 1887

Para o exterior

— No vapor inglez *Orator*, carregou:

Para Liverpool, C. Burle 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez *J. Elder*, carregou:

Para Lisboa, C. Burle 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco e 200 ditos com 15,000 ditos de dito mascavado.

— Na barca portugueza *D. Eliza*, carregaram:

Para Lisboa, Pohlman & C. 72 couros salgados com 1,000 kilos.

— No lúgar nacional *Vieira*, carregaram:

Para Montevidéo, Amorim Irmãos & C. 1,600 barricas com 169,734 kilos de assucar branco.

— No patacho nacional *Rival*, carregaram:

Para Artigas, Amorim Irmãos & C. 30 pipas com 14,400 litros de aguardente.

— No lúgar nacional *Zequinha*, carregou:

Para Montevidéo, J. L. de Azevedo 2,000 cocos, fructa.

Para o interior

— No patacho nacional *Rival*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C., 85 pipas com 40,800 litros de aguardente, 270 barricas com 24,369 kilos de assucar branco e 25 ditas com 2,892 1,892 1/2 ditos de dito mascavado; T. de Azevedo Souza 300 barricas com 26,520 kilos de assucar branco.

— No lúgar nacional *Zequinha*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, J. S. Loyo & Filho 600 barricas com 63,148 kilos de assucar brancoe

— No vapor austriaco *Zichy*, carregaram:

Para Santos, P. Pinto & C. 30 pipas e 100 barris com 24,000 litros de aguardente; C. Burle 700 saccos com 45,000 kilos de assucar branco e 1,000 ditos com 60,000 ditos de dito mascavado.

Para o Rio de Janeiro, H. Burle & C. 1,000 saccas com 76,192 kilos de algodão.

— No vapor nacional *Aymoré*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, S. G Brito 250 barricas com 24,200 kilos de assucar branco e 150 saccos com 11,250 ditos de dito: P. Carneiro & C. 800 volumes com 54,205 kilos de assucar mascavado 1.300 saccos com 82,105 ditos de dito br

[illegible] to-Alegre, viuva de Manoel F. Marques & Filho 500 barricas com 41,219 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Jaguaribe*, carregaram:

Para Camossim, J. de Albuquerque 12 saccos com 900 kilos de assucar branco; Fernandes & Irmão 5 barricas com 400 kilos de assucar branco.

Para o Ceará, F. de Moraes 2 barris com 180 litros de aguardente; M. dos Santos 24 taboas de louro.

— No hiate nacional *Correio de Natal*, carregou:

Para Muriú, J. Baptista 3 barricas com 210 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Divina Providencia*, carregou:

Para Maceió, F. Xavier da Silva Guimarães 5,000 litros de sal.

Dinheiro

EXPEDIDO

Pelo vapor nacional *Jaguaribe*, para:

Parahyba	2:222$300
Mossoró	43:000$000

Rendimentos publicos

MEZ DE JUNHO

Alfandega

Renda geral:		
De 1 a 20	486:387$889	
Idem de 21	20:015$661	
		506:303$550
Renda provincial:		
De 1 a 20	69:481$433	
Idem de 21	3:855$114	
		73:336$547
		579:740$097

Recebedoria geral

De 1 a 20	26:793$987
Idem de 21	1:492$382
	28:286$369

Recebedoria provincial

De 1 a 20	58:203$379
Idem de 21	5:812$249
	64:045$628

Recife Drainage

De 1 a 20	5:805$969
Idem de 21	193$311
	5:999$277

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste Mercado no dia 21 de Junho foi o seguinte:

Entraram:

36 bois pesando 5,342 kilos, sendo de Oliveira Castro, 24 ditos de 1ª qualidade, 1 de dito de 2ª e 11 ditos particulares.	
252 kilos de peixe a 20 réis	5$040
182 cargas de farinha a 200 réis	36$400
24 ditas de fructas diversas a 300 rs.	7$200
9 taboleiros a 200 réis	1$800
12 Suinos a 200 réis	2$400
Foram occupados:	
24 columnas a 600 réis	14$400
22 compartimentos de farinha a 500 réis.	11$000
23 ditos de comida a 500 réis	11$500
90 ditos de legumes a 400 réis	36$000
19 ditos de suino a 700 réis	13$300
11 ditos de fressuras a 600 réis	6$600
10 talhos a 2$	20$000
9 ditos a 1$	9$000
A Oliveira Castro & C.:	
54 talhos a 1$	54$000
Deve ter sido arrecadada nestes dias a quantia de	228$640
Rendimento dos dias 1 a 19	4:193$460
Foi arrecadado liquido até hoje	4:422$100

Preços do dia:
Carne verde de 200 a 480 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 200 a 240 réis a cuia.
Milho de 260 a 320 réis idem.
Feijão de 640 a 1$000 idem.

Matadouro Publico

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 90 rezes para o consumo do dia 22 de Junho.

Sendo: 63 rezes pertencentes a Oliveira Castro, & C., e 27 a diversos.

Vapores á sahir

Ceará, hoje, á tarde, para o sul do imperio.
Principe do Grão Pará, hoje, ás 4 horas da tarde, para a Bahia, com escala por Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú e Estancia.
Mandahu', hoje, ás 5 horas da tarde, para Maceió, Penedo e Aracajú
John Elder, hoje, ao meio dia, para a Europa.

Vapores e navios esperados

VAPORES

John Elder—do sul hoje.
Manáos—do norte amanhã.
Neva—da Europa a 24.
Autor—de Liverpool a 25.
Pará—do sul a 27.
Tagus—do sul a 29.
Advance—do sul a 30.

Julho

Finance—de New-Port-News a 8.

NAVIOS

Armida—de Londres.
Anne Marie—do Rio Grande do Sul.
Blanche—de Terra Nova.
Claudina—do Rio de Janeiro.
Camões—do Porto.
Erute—de Hamburgo.
Guadiana—de Lisboa.
J. G. Fichte—de Montevidéo.
Katalina—de Terra Nova.
Leander—de Terra Nova
Maria—de Terra Nova.
Marinho I—do Rio Grande do Sul.
Marinho IX—do Rio Grande do Sul.
Meta Sophia—de Hamburgo.
Meteor—de Terra Nova.
Oscar—de Santos
Petunia—de Terra Nova.
Peggy—de Terra Nova.
Positivo—do Rio Grande do Sul.
Withelmine—de Hamburgo.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 21

Hamburgo e escala—25 dias, vapor allemão « Ceará », de 1,471 toneladas, commandante G. Halnsobilos, equipagem 40, carga varios generos; a Borstelmann & C.

Havre e escala—18 dias, vapor francez « Ville de Pernambuco » de 1,595 toneladas, commandante A. Chancerel, equipagem 38, carga varios generos; a Augusto Labille.

Navios sahidos no mesmo dia

Macáo—Vapor inglez « Orator » commandante J. G. Jones, carga varios generos.

Camossim e escala—Vapor nacional « Jaguaribe » commandante Antonio Maria Ferreira Baptista carga varios generos.

Ternos de pezos de latão de 1 gramma até 1 kilogramma, um.
Ternos de pezos de ferro de 50 grammas até 10 kilogrammas, um.
Badamez sortidos, um.
Bilha de barro, uma.
Costado de amarello, um.
Costado de louro, um.
Costado de páo-carga, um.
Costadinho de amarello, um.
Costadinho de louro, um.
Costadinho de pao carga, um.
Costado de sicupira, um.
Costadinho de sicupira, um.
Carvão de pedra para forja, kilo.
Carvão C k kilo.
Colchetes para cós de calças, par.
Copos de vidro para agua, um.
Compassos sortidos, um.
Dobradiças de ferro de cruz de differentes tamanhos, par.
Dobradiças de ferro, quadradas, par.
Dobradiças de latão, par.
Enxadas encabadas, uma.
Enxadas sem cabos, uma.
Enxó de fuzil, uma.
Enxamé de madeira de qualidade, um.
Fio de algodão da terra, kilo.
Fio de veila, kilo.
Fechaduras de ferro para gavetas e armarios, uma.
Fechaduras de ferro de diversos tamanhos para portas, uma.
Fechaduras de latão para gavetas e armarios, uma.
Ferrolhos pedreiros de diversos tamanhos, um.
Ferrolhos de latão de diversos tamanhos, um.
Fivelas de metal grandes e peqeenas, pretas, para arriatas, uma.
Fivelas de metal grandes e pequenas, brancas, para arriatas, uma.
Facão para cosinha.
Fouces encabadas, uma.
Facas e garfos, talher.
Fita de cadarço, metro.
Formões de aço, sortidos, um.
Fogões grandes com 9 boccas, tendo 1m,40 de comprimento, 0m,90 de largura e 0m,80 de altura, um.
Ferro com capa para plainas, um.
Fogões com 6 buracos, com 0m,85 de comprimento, 0m,55 de largura e 0m,75 de altura, um.
Ferro sem capa para plainas, um.
Goivos sortidos, um.
Grozas meias canas, sortidas, uma.
Grozas grandes e pequenas para ferrador, uma.
Jarro de louça, um.
Limas triangulares inglezas de differentes tamanhos, uma,
Limas inglezas 1/2 cana de differentes tamanhos, um.
Laminas de aço para serras, uma.
Limas inglezas bastardas, chatas, de differentes tamanhos, uma.
Limas inglezas bastardas, meias canas de differentes tamanhos, uma,
Limas inglezas bastardas triangulares de differentes tamanhos, uma.
Limas inglezas murças chatas de differentes tamanhos, uma.
Limas inglezas murças meias-canas de differentes tamanhos, uma.
Limatões inglezes bastardos redondos de differentes tamanhos, um.
Limatões inglezes bastardos, quadrados de differentes tamanhos, um.
Lavatorio de ferro, um.
Martellos com cabo de differentes tamanhos, um.
Machadinhas encabadas, uma.
Machado encabado, um.
Parafusos de latão de differentes tamanhos, um.
Parafusos de ferro com porcas, um.
Parafusos de ferro para madeira de differentes tamanhos, cento.
Pranchões de pinho, diversos, um.
Pranchões de amarello, um.
Pranchões de páo carga, um.
Pranchões de sicupira, um.
Pesos de latão, terno.
Pinceis de differentes numeros, um.
Pas de ferro, um.
Sabão, kilo.
Serrotes de pontas sortidos, um.
Serra braçaes, uma
Serras de volta sortidas, uma
Serras de desdobrar, uma.
Serrotes fixos sortidos. um
Tornos de mão de differentes tamanhos, um.
Tijolos para limpar facas, um
Travadeiras de aço, uma,
Taboas de pinho da Suecia de diversas dimensões, uma.
Taboas de pinho americano de diversas dimensões. uma.
Taboas de pinho Riga de diversas dimensões, uma.
Taboas de amarello de assoalho de 0,m35 a 0,m40 de largura, e de 5 m a 6 m de comprimento, uma
Taboas de amarello com 0,m35 a 0,m40 de largura e de 5 m a 6 m de comprimento e com 0,m027 de grossura, uma.
Taboas de amarello de forro com 0,m35 a 0,m40 de largura e de 5 m a 6 m de comprimento, uma.
Taboas de louro de assoalho de 0,m30 a 0,m35 de largura e de 5m a 6 m de comprimento, uma.
Taboas de louro de forro com 0,m25 a 0,m30 de largura e de 5 m a 6 m de comprimento, uma.
Taboas de páo carga com 0,027 de grossura de 0,m30 a 0,35 de largura e de 5m a 6m de comprimento, uma.
Velas de carnauba, uma.
Vassourinhas de piassava para vasilhame, uma.
Vassouras de Timbó ou matto, uma;
Varrumas sortidas, uma.

O fornecimento dos artigos acima será feito por pedidos parciaes conforme as exigencias do serviço, devendo sel-o de prompto.

Previne-se que não serão tomadas em consideração as propostas que não forem feitas na forma do art. 64 do regulamento acima, em duplicata, com referencia a um só artigo mencionando o nome do proponente, indicação da casa commercial, o preço de cada artigo, o numero e marca das amostras finalmente a declaração expressa de sujeitar-se a multa de 5 % no caso de recusar assignar o respectivo contracto e as demais de que tratam os arts. 87 e 88 do regulamento devendo ditas propostas e amostras ser apresentadas nesta secretaria as 11 horas da manhã do dia 25 do corrente mez e anno.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 21 Junho de 1887.

O secretario,
José Francisco Ribeiro Machado.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira, 23 do corrente, á hora do costume haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, 21 de Junho de 1887.

Baptista Regueira,
1º secretario.

Associação Commercial Beneficente

Concerto de predio

A directoria desta associação recebe propostas para a factura dos concertos de que precisa o predio em que ella tem sua séde, cujos concertos constam da planta que se exhibirá aos pretendentes. As propostas serão feitas em carta fechada e deverão ser enviadas á mesma associação até o meio dia de 30 do corrente mez. Recife, 21 de Junho de 1887.—O secretario,

Joaquim Alves da Fonseca.

Banco de Credito Real de Pernambuco

De conformidade com os arts. 47 e 48 dos estatutos d'este Banco, a administração e commissão fiscal procederão, no dia 22 do corrente, ao meio dia, em uma das salas d'Associação Commercial Beneficente, ao terceiro sorteio das letras hypothecarias emittidas pelo Banco, que teem de ser amortisadas, e relativas a 1ª e 2ª séries.

O Banco deliberou premiar as 10 primeiras letras d'aquellas que forem sorteadas.

O local é franqueado a qualquer accionista.

Pernambuco, 18 de Junho de 1887.

Os administradores,
Manoel João de Amorim.
José da Silva Loyo Junior.
Luiz Duprat.

Companhia de edificação

Assembléa geral extraordinaria

Convida-se aos senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 27 de Junho corrente, ao meio dia, na sede social, ao largo de Pedro II n. 77, afim de proceder-se a eleição da directoria, gerente, presidente e secretarios da assembléa geral, de conformidade com os estatutos ultimamente approvados.

Recife, 11 de Junho de 1887.

Gustavo Antunes,
Director secretario

English Bank of Rio de Janeiro Limited

Capital do Banco	£	1.000,000
Capital realisado.........	£	500,000
Fundo de reserva.... ...	£	200,000

A contar desta data e até ulterior resolução, conceder-se-ha juros de dous por cento ao anno, sobre os saldos de dinheiro depositado em conta corrente de movimento no mesmo Banco.

Recebe-se tambem dinheiro em deposito a juros por periodos determinados, ou sujeito ao aviso prévio de trinta dias para ser retirado, mediante as condições de que se dará conhecimento aos interessados.

Pernambuco, 23 de Maio de 1887.

Henry K, Gregory,
Gerente.

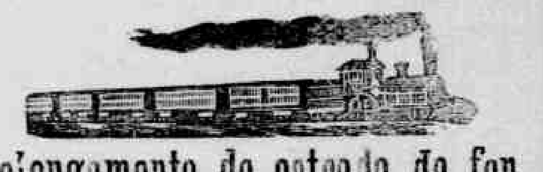

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco e estrada de ferro do Recife a Caruarú.

De ordem do Illm. Sr. director, faço publico que a partir do 1º de Julho proximo, vigorarão nestas estradas as seguintes disposições relativas ao seguro e indemnisação de mercadorias, bagagens, animaes, etc.

Os expeditores e viajantes tem a faculdade de declarar, no acto do despacho, o valor, segundo o qual, querem ser indemnisados, em caso de perda ou avaria de sua mercadoria bagagem e animaes.

Nesse caso cobrar-se-ha, além do frete e demais taxas 1,2 0/0 do valor declarado para as expedições de mercadorias em geral ; 5 0/0 para as bagagens e 2 0/0 para animaes.

A importancia do valor declarado será pago em caso de perda total e somente uma quota proporcional a perda, se esta for apenas parcial.

Do mesmo modo, em caso de avaria, a indemnisação será paga proporcionalmente a importancia da avaria verificada.

Em nenhum caso a indemnisação pode exceder ao damno e realmente soffrido pelo expeditor, em consequencia de perda ou avaria e será, neste caso, reduzida á importancia do damno.

Quanto aos objectos não seguros, a estrada não é responsavel senão até a importancia de 500 réis por kilogramma de mercadoria e 1$000 por kilogramma de bagagens ou encommenda perdida ou avariada, sem que em nenhum caso, a indemnisação possa ser superior ao valor da mercadoria, bagagem ou encommenda perdida ou avariada.

No caso em que uma mercadoria, etc., desencaminhada for achada, a estrada dará aviso ao destinatario, que terá, durante 15 dias, o direito de reclamar a entrega, devendo restituir os 3/4 da indemnisação, que lhe tiver sido paga.

A mercadoria, etc, avariada ficará pertencendo a estrada.

Quando a mercadoria formar um todo tal, que a avaria de uma parte o deprecie ou inutilise, a indemnisação a pagar será calculada por arbitramento.

As clausulas de irresponsabilidade ou limitação de responsabilidade estabelecidas nestas condições regulamentares não poderão ser invocadas pela estrada si se provar culpa ou dólo por parte do pessoal da estrada ou defeito de seu serviço.

Neste caso, as indemnisações a pagar serão reguladas pelo Codigo Commercial.

A declaração do valor das mercadorias, as notas de expedição nenhuma significação tem desde que não for paga a taxa do seguro.

Secretaria do Prolongamento da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco e Estrada de Ferro do Recife a Caruarú, 13 de Junho de 1887.

O secretario,
Manoel Juvencio de Saboya.

4ª secção. — Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 17 de Junho de 1887.

Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o aviso do ministerio do imperio de 10 de Fevereiro de 1861, que, nos termos dos arts. 52 e 53 do Decreto n. 3,069 de 17 de Abril de 1863, foi registrado hoje, nesta repartição, o titulo de nomeação de João Baptista de Lima, para o cargo de ministro da igreja Presbyteriana, desta provincia.

O secretario.
Pedro Francisco Correia de Oliveira.

Carta de ordenação ao Sagrado Ministerio do Evangelho

Esta carta é para certificar a todos que interessar possa, que, eu abaixo assignado, Ministro do Evangelho e Membro do Presbyterio de West Lexington da Igreja Presbyteriana nos Estados-Unidos da America, como representante do dito Presbyterio no Imperio do Brasil, ajudado pelo Rvd. A. L Blackford, D. D. da Bahia, o Rvd. de Lacey Wardlaw do Ceará, e Mr. W. C. Parter Presbytero da Igreja Presbiteriana do Recife, depois de exames considerados satisfactorios, no dia 22 de Maio do anno de 1887, em reunião publica da Igreja Presbyteriana no Recife, e com a approvação da mesma igreja, ordenei o Sr. João Baptista de Lima, membro da dita igreja do Recife, ao officio do Santo Ministerio do Evangelho de Jesus Christo, segundo a Constituição da Igreja Presbyteriana.

O dito Sr. João Baptista de Lima, portanto, tem o direito de ser recebido e reconhecido em toda a parte como Ministro do Santo Evangelho, devidadamente ordenado. e de exercer todas as funcções do Sagrado Ministerio.

Em fé de que passo esta carta.

Estava uma estampilha inutilisada do seguinte modo: Recife, 14 de Junho de 1887.—J. Rockwell Smith, Ministro do Evangelho. Reconheço verdadeira a firma retro. Recife 17 de Junho de 1887.—Em testemunho da verdade—Antonio Borges da Silveira Lobo. Pagou 6$825 de emolumentos e imposto addicional de 5 %. Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 17 de Junho de 1887.—Chacon. Visto. Designo o 2º official da 4ª secção para registrar. Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 17 de Junho de 1887. Pelo secretario—E. Tamborim.

Aviso

O London & Brasilian Banck, limited, recebe dinheiro em conta corrente simples com os juros de 2 % ao anno, capitalisados de 6 em 6 mezes—Junho e Dezembro.

Recebe tambem dinheiro em deposito. com aviso prévio de 30 dias, ou fixo a prazo de 3, 4, 6, 9 e 12 mezes, as taxas de juros, que forem convencionadas entre as partes.

As contas já existentes, vencendo juros por differentes taxas, ficam sem alteração.

Recife, 24 de Maio de 1887.

W. H. Bilton.

Gabinete de Leitura Instructiva e Recreativa Gamelleirense

De ordem do conselho desta sociedade, convido aos senhores socios para comparecerem na séde da mesma sociedade na primeira dominga do mez de Julho proximo vindouro, afim de proceder se a eleição da nova directoria que tem de funccionar no anno social de 1887 á 1888.

O 2º secretario,
João Felix Cavalcante.

THEATRO SANTA ISABEL

EMPREZA A. NAGHEL

DIRECÇÃO DE LUIZ MILONE

Grande novidade!!

Quarta-feira, 22

ULTIMO SUCCESSO DE PARIS

NOVO

ORPHEU NO INFERNO

Grandiosa e phantastica opereta em quatro actos e oito quadros, musica de G. OFFENBACH, representada pela ptimeira vez em Paris em 1858 no theatro BOUFFES e presentemente com grande fanatismo no theatro LA GAITÉ, tendo já feito época em 1874, quando foi representada no mesmo theatro depois de reformada pelo autor.

DISTRIBUIÇÃO

Orpheu	Sr.	C. Cristofoli	Venus	Sra.	Della Porta
Jupiter	»	L. Milone	Opinião Publica	»	Garbini
Plutão	»	Migliazi	Cupido	»	Naghel
John Stix	»	Ficarra	Junone	»	Regina Durand
Marte	»	Reposssi	Diana	»	Corto
Vulcano	»	S. Pecci	Apollo	»	Detti
Bachus	»	Riffari	Mercurio	»	Bolmida
1.º *licteur*	»	Giani	Terpsicore	»	Teragna
Cerbero	»	Fritz	1.º Policem d'amore	»	Nicoline
Hercules	»	Orlandini	2.º dito, idem	»	Elda
Juiz de tribunal	»	Repossi	3.º dito, idem	»	Durand
Dito idem	»	Pecci	4.º dito, idem	»	Terragna
Dito idem	»	Poltromare	5.º dito, idem	»	Bolmida
Euridece	Sra.	Bellegranti			

Deoses, demonios, anjos, furias, policimens do amor, povo, guardas, bachantes, etc

Originaes de Offenbach

PRIMEIRO ACTO	TERCEIRO ACTO
1.º—Côro de pastores	1.º—Aria de Euridice
2.º—Côro de guardas municipaes	2.º—Quintette do tribunal
3.º—Couplets de Opinião Publica	3.º—Couplets guardas de amor
4.º—Côro de bruxas	4.º—Couplets dos beijos
5.º—Couplets de Opinião Publica	5.º—Côro do *Les Jonhs Stix*
6.º—Valsa des *Pettites orpheonistes*	
7.º—Final	

DENOMINAÇÃO DOS ACTOS

1.º Acto—Rapto de Euridice
2.º Dito—Olympo
3.º Dito—Metamorphose de Giove.
4.º Dito—Inferno—Triumpho de Baccho.

DESCRIPÇÃO DO SCENARIO

1.º Acto Campanha de Thebas com um templo ao fundo, fazendo mutação para Inferno.

2.º Acto—Olympo ; carro de Apollo.

3.º Acto—Habitação de Plutão ; mutação para *Buduoir* de Euridice ; mutação para jardim de borboletas.

4.º Acto—Inferno ; gruta de gigantes, mutação apotheose, jardim phantastico.

O importante scenario desta opereta foi pintado pelos celebres scenographos italianos Fontana, Reccantini, Tito Giovani e commendador Magnani.

Vistuario completamente novo, confeccionado para esta opereta pela casa Vicinelli de Milão, fornecedores do theatro SCALA.

Adereço riquissimos fabricados pela casa Corbella de Milano.

80 pessoas em scena

Luz electrica, fogos cambiantes, transformações, etc.
Orchestra original de OFFENBACH
MISE-EN-SCENE PELO ACTOR **LUIZ MILONE**.
Prepara se as seguintes operetas para os ultimos espectaculos :

JUANITA E VIAGEM A' LUA

Trem para Apipucos e bonds para todas as linhas.
N'este espectaculo haverá tambem um esplendido INTERMEDIO CONCERTO em que tomam parte os novos artistas lyricos.
As encommendas só se respeitam até o meio-dia.

Principiará ás 8 horas.

Thesouraria de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico que no dia 22 do corrente, pelas 11 horas da manhã, perante a sessão da junta, se recebem propostas para o fornecimento dos artigos abaixo especificados, necessarios ao expediente do Arsenal de Guerra, no semestre de Janeiro á Junho de 1887, a saber :

Caderneta em branco de papel fiume pautado com 50, 100 e 150 folhas, uma.
Canetas finas, duzia, uma.
Ditas entre finas, idem idem.
Canivetes finos, um.
Envellopes para officios timbrados, um.
Espatulas de osso, uma.
Grampos para prender papel, caixa.
Gomma arabica em frasco, frasco.
Lapis Faber, um.
Ditos de duas cores um.
Ditos de borracha, um.
Lacre encarnado, páos.
Livros em branco de papel fiume pautado com 100, 150 e 200 folhas, um.
Ditos em branco de papel hollanda pautado, formato «Corom» com 50, 100, 150 e 200 folhas, idem.
Ditos ditos «Ecú» com 50, 100 150 e 200 folhas, idem.
Ditos ditos, formato «Carré» com 50, 100, 150 e 200 folhas, idem.
Ditos ditos, formato «Raisim» com 50, 100, 150 e 200 folhas, idem.
Ditos ditos, formato «Jesú» com 50, 100, 150, 200 e 250 folhas, idem.
Ditos ditos, formato «Colombier» com 200, 250 e 300 folhas, idem.
Ditos ditos do mesmo formato e com os mesmos numeros de folhas, com encadernação inteira de couro, idem.
Papel fiume pautado, resma.
Dito dito liso, idem.
Dito inglez rosado branco para officios, idem.
Dito dito dito dito timbrado, idem.
Dito hollanda, formato «Carret, Ecú, Corome, Ruisio, Jesú e Colombier» caderno.
Papel mata-borrão, folha.
Papel dito cartão, idem.
Pennas de aço Perry, caixa.
Pastas oleadas de diversos tamanhos, uma.
Raspadeiras para papel, idem.
Tinta ingleza para escrever, boiões.
Dita brasileira Sardinha, idem.
Dita preta para o mesmo fim, garrafa.
Dita carmin, frasco.

Condições

1ª Todos os artigos deverão ser de 1ª qualidade.

2ª Os concurrentes são obrigados a apresentarem as amostras de todos os artigos.

3ª As propostas serão por duplicata e selladas.

4ª Só poderão concorrer ao fornecimento os candidatos que se habilitarem na fórma do art. 18 do decreto n. 7035, de 6 de Março de 1880.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 17 de Junho de 1887.—O secretario,

Luiz Emydio P. da Camara.

BANCO INTERNACIONAL DO BRASIL

Capital	**20,000:000$**
Idem realisado	**8,000:000$**

A caixa filial d'este Banco funccionando temporariamente á rua do Commercio n. 38, saca, á vista ou a prazo, contra os seguintes correspondentes no estrangeiro :

Londres.........	s/—N. M. Rothschil & Sons.
Paris..............	» De Rothschild Fréres.
Hamburgo, Berlim, Bremente, Frankfurt s/ Main	» Deutsche Bank.
Antuerpia.......	» Banque d'Anvers.
Roma, Genova, Napoles, Milão e mais 340 cidades de Italia	» Banca Generale e suas agencias.
Madrid, Barcelona, Cadiz, Malaga, Tarragona, Valencia e outras cidades da Hespanha e ilhas Canarias	» Banco Hypotecario de Espana e suas agencias.
Lisbôa, Porto e mais cidades de Portugal e ilhas...	» Banco de Portugal e suas agencias.
Buenos-Ayres, Montevidéo	» English Bank of the River Plate, Limited.
Nova York......	» G. Amsink & C.

Compra saques sobre qualquer praça do imperio e do estrangeiro.

Recebe dinheiro em conta corrente de movimento com juros a razão de 2% ao anno e por letras a prazo a juros convencionados.

O gerente,
William M. Webster

Companhia do Beberibe

Convida-se aos senhores accionistas desta companhia a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 1 de Julho proximo vindouro, como dispõem os estatutos, afim de tomar conhecimento da gestão dos negocios da companhia no anno social proximo findo. A reunião terá lugar no 1 andar da casa n. 71 da rua do Imperador.

Recife, 15 de Junho de 1887.

Ceciliano Mamede A. Ferreira,
Director gerente.
José Eustaquio Ferreira Jacobina,
Director secretario.

Lawn Tennis

The final tie of the May Mandicap will take place, weather permitting, on Mr. Fellows court at 4 pm on June 24'th.

A General Meeting will be held at the Staff Quarters, at 8 pm on June 25'th to frame the club regulations and for other business.

A. W. Stonehewer Bird.
Hon Sec.

Capitania do Porto

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão, José Manoel Picanço da Costa, capitão do porto desta provincia, faço publico para inteiro conhecimento de quem interessar possa, que o Exm. Sr. ministro da marinha em aviso n. 637, de 28 de Maio proximo findo, declarou que fossem observados e cumpridos os avisos abaixo transcriptos :

N. 76.—Marinha.—Aviso de 12 de Fevereiro de 1881 :

« Declara que o art. 13 do Reg. de 11 de Abril de 1874 não revogou o art. 60 do de 19 de Maio de 1846.

« Para resolver as duvidas que me foram apresentadas, tendo por fim reconhecer si o art. 13 do Regulamento de 11 de Abril de 1874 abrogou o art. 60 do de 19 de Maio de 1845, declaro a V. S. para sua intelligencia e devidos effeitos, que o primeiro dos citados artigos confere aos capitães ou mestres das embarcações mercantes o direito de livremente contractar a equipagem que lhe convier, derivando esta concessão a sua responsabilidade nos casos em que deva ser effectiva ; quanto ao art. 60, dispõe de modo que fica sem contestação firmada a prova authentica do contracto.

« Os dous artigos, portanto, subsistem para os fins respectivos, que veem a ser a liberdade de contractar marinheiros, dependente apenas da condição exposta no art. 60. Assim, para a boa marcha do serviço, é conveniente, como está determinado, que o rol de equipagem organisado em vista de uma nota, que ficará archivada na Capitania, seja apresentada pelo capitão cuja pericia e pratica de navegação será comprovada por documento conferido por alguma das capitanias de portos do imperio, ou por attestados passados por proprietarios ou consignatarios de navios mercantes.

« Este procedimento terá lugar tratando-se de organisar nova matricula nos termos do art. 59 do mesmo Regulamento de 19 de Maio e o decreto n. 1630, de 16 de Agosto de 1855, ficando aos proprietarios salvo o direito de escolherem capitães de sua confiança.

« Finalmente, com relação a este objecto, cumpre que V. S. faça observar as disposições dos avisos de 13 de Outubro de 1862, de 14 de Março e 24 de Novembro de 1864. »

N. 14. Em 25 de Setembro de 1884 :

« Torna extensivas ás canôas de um só páo as disposições dos arts. 64, 73, 74, 75 e 76 do Regulamento de 19 de Maio de 1846.

« Illm. e Exm. Sr.—Sendo ouvida a secção de guerra e marinha do conselho de estado sobre o requerimento em que Manoel Ferreira da Silva e outros reclamam contra a applicação do disposto no art. 76 do Regulamento de 19 de Maio de 1846 ás pequenas canôas de sua propriedade, S. M. o imperador houve por bem, conformando-se com o parecer da dita secção, mandar que se observe o seguinte :

« 1º A applicação do art. 76 do Regulamento das capitanias dos portos é extensiva ás canôas de um só páo, porque se empregam de facto no trafego do porto e rios adjacentes, e como taes estão sujeitas juntamente com os seus tripolantes aos arts. 64, 73, 74, e 75 do referido Regulamento ;

« 2º Para não reproduzir-se o abuso de cobrar-se mais de uma vez emolumentos devidos pela matriculas de qualquer das citadas embarcações, e em duplicata as custas do processo de intimação, cumpre que se torne effectivo o disposto no aviso de 14 de Março de 1864 relativamente á averbação e, em geral, em todos os papeis ou documentos expedidos ou entregues pelos secretarios das capitanias dos portos, se especifique o *quantum* e as providencias dos emolumentos cobrados. O que declaro a V. S. para providenciar na parte que lhe diz respeito, e dar conhecimento aos reclamantes »

N. 4. Aviso de 19 de Setembro de 1885 :

« Declara que os arts. 70 e 74 do Regulamento de 19 de Maio de 1846 não foram derogados pelos arts. 460 e 465 do Codigo Commercial.

« Em vista da duvida apresentada por V. S., em officio n. 40 de 15 do corrente, declaro-lhe para os devidos effeitos e de accordo com a imperial resolução de 21 de Agosto de 1881, tomada sobre o parecer da secção de guerra e marinha do conselho de estado, emittido em consulta de 22 de Junho do mesmo anno, que nenhuma contradição ou repugnancia existe entre as disposições dos arts. 70 e 71 do regulamento de 19 de Maio de 1846 e os arts. 460 a 464 da lei n. 556 de 25 de Junho de 1850 ; porquanto o registro das embarcações, prescripto pelo codigo commercial, e termos e para fins diversos, não dispensa nem a lista do arrolamento na capitania do porto.

« Não ha incompatibilidade de dous registros, como nas hypothecas commerciaes exige o art. 63 do regulamento n. 738 de 25 de Novembro de 1850.

« Demais, os avisos do Ministerio da Justiça ns. 94 e 109 de 1 e 19 de Abril de 1852, e de accordo com elles a ordem do Thesouro n. 123 de 7 de Maio do mesmo anno, longe de declararem abolido pelo codigo do commercio o arrolamento de taes embarcações nas capitanias dos portos, mandam que aos capitães de navios se dêem ex-officio certidões das arqueações feitas na conformidade do art. 70 do regulamento de 19 de Maio de 1846 para serem apresentadas nas mesmas capitanias.

« Essas certidões são necessarias para o arrolamento de que trata o art. 70 e não para a matricula das equipagens de que tratam os arts. 59 e 60.

« N. 11.—Aviso de 27 de Dezembro de 1886.—Declara que os capitães de portos não teem competencia para fiscalisar a lotação das equipagens dos navios mercantes nacionaes.

« Por immediata resolução de 24 do corrente Sua Magestade o Imperador, conformando-se com o parecer da secção de guerra e marinha do conselho de estado de 3 de Outubro proximo findo, sobre o officio n. 227 de 8 de Maio do anno passado, em que V. S. consulta se tem competencia para fixar as lotações ou equipagens das embarcações sujeitas á sua fiscalisação, houve por bem mandar declarar-lhe, que o art. 2º § 3º do regulamento annexo ao decreto n. 5,585 de 11 de Abril de 1874 dispensou as embarcações brasileiras que se empregam no commercio das formalidades de entrada e sahida, de que tratam os arts. 18 e 19 do regulamento de 19 do Maio de 1846 ; que o art 3º daquelle mesmo regulamento autorisou aos capitães ou mestres a contratarem livremente os individuos que devam compor as respectivas tripolações ; e dispondo o art. 4º que o rol de equipagem seja enviado pelo official do registro do porto ás capitanias para os devidos effeitos, não seria razoavel que a essas repartições competisse a attribuição de fixar lotações aos navios, difficultando assim o expediente para seu facil movimento ; sendo certo que nem o regulamento das capitanias, nem algum outro acto official lhes confere tal attribuição : o que a V. S. communico para seu conhecimento e fins convenientes.

Capitania do porto de Pernambuco, 14 de Junho de 1887.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Gymnasio Pernambucano em 11 de Junho de 1887

Pela secretaria do Gymnasio Pernambucano e de ordem do Sr. Dr. regedor, se declara aos pais de familia e a quem mais interessar possa a educação e instrucção da mocidade, que o instituto continúa a funccionar regularmente, dispensando aos seus alumnos bom tratamento e o ensino completo de todas as disciplinas exigidas para a matricula nos cursos superiores do imperio.

O corpo docente do instituto é composto de 19 professores, occupando-se cada um sómente com o ensino da disciplina que professa na respectiva cadeira, e sempre na altura de sua nobre e importante missão.

Os alumnos são admittidos em tres categorias : pensionistas ou internos, meio-pensionistas e externos.

Os pensionistas residirão no estabelecimento, tendo direito de estudar as materias de que se compõe o curso, ensinadas segundo o programma estabelecido ; a alimentação sufficiente e sadia ; a tratamento em suas pequenas enfermidades pelo medico do instituto, fornecendo este medicamentos ; a roupa lavada e engommada e banhos por semana, cabelleireiro e luz.

Os meio-pensionistas se apresentarão no estabelecimento nos dias lectivos, á hora em que se abrirem as aulas, e desde então até serem encerradas á tarde, são equiparados aos internos, tendo como estes os mesmos direitos quanto ao estudo, jantar e recreio

Os externos só têm direito ás lições e explicações das materias ensinadas no curso, quaesquer que ellas sejam.

As pensões serão pagas na secretaria do instituto, por trimestres adiantados, sendo a dos internos na razão de 300$ por anno, nos termos da ultima parte do § 2º do art. 9º da lei n. 1884 de 30 de Abril do corrente anno, nas palavras—não podendo exceder de 25$ a mensalidade dos alumnos internos—, e a dos meio pensionistas na razão de 240$ por anno, paga do mesmo modo por trimestres adiantados.

Os externos, porém, pagarão apenas no acto da matricula a taxa igual a que pagam os alumnos no collegio das artes

Ainda de ordem do mesmo Dr regedor se declara que o estabelecimento acha-se diariamente aberto desde as 6 horas da manhã até 9 da noite, para o fim de cada um dos interessados conhecer por si, e não por informações, tudo quanto nelle se dispensa.=Servindo de secretario,

Marcionillo Machado da Cunha Pedrosa.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Paquete John Elder

Espera-se dos portos do sul até o dia 22 de Junho seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Este paquete e os que d'ora em diante seguirem tocarão em Plymouth, o que facilitará chegarem os passageiros com mais brevidade a Londres.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os

AGENTES
Wilson Sons & C., Limited
N. 14 RUA DO COMMERCIO N. 14

Vapores nacionaes

(NORTE E SUL)

Rio Grande do Sul. Pelotas e Porto Alegre

Vapor Aymoré

(Fretado)

Este vapor sahirá para os portos acima indicados, depois da indispensavel demora.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os mesmos portos : a tratar com

PEREIRA CARNEIRO & C.
N. 6.—RUA DO COMMERCIO N. 6
1º andar

United States & Brasil M. S. S. C

O vapor Advance

E' esperado dos portos do sul até o dia 30 de Junho depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

O paquete Finance

Espera-se de New-port-News, até o dia 8 de Julho o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1º andar

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete Neva

E' esperado da Europa no dia 24 do corrente, seguinde depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro Montevidéo e Buenos-Ayres

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os
Consignatarios
Adamson Howie & C.
N. 3— RUA DO COMMERCIO N. 3
1º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

O vapor Mandahu

Commandante Esteves

Segue no dia 22 de Junho, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 21.

Encommendas, passagens e dinheiros á frete até ás 3 horas da tarde do dia 22.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor Manáos

Commandante 1º tenente Guilherme Waddington

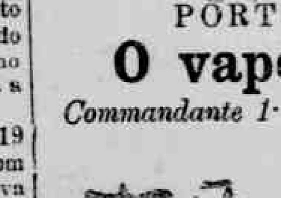

E' esperado dos portos do norte até o dia 23 de Junho e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul. (Inclusive o da Victoria.)

Recebe tambem carga para Santos, Santa Catharina, Pelotas, Porto Alegre e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passgens, encommendas e valores trata-se na agencia

PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9.

ILEGÍVEL

Companhia Bahiana de navegação a Vapor
Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O VAPOR
Principe do Grão-Pará
Commandante J. F. Teixeira

Segue impreterivelmente para os portos acima no dia 22 de Junho, as 4 horas da tarde. Recebe carga unicamente até ao 1|2 dia do dia 22.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na
AGENCIA
7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Matheus

LEILÕES.

Quinta-feira 23 deve ter lugar pelo agente Pinto o leilão do lugar allemão *Gazelle* tal qual se acha ancorado n'este porto.

Agente Pestana
Leilão

De uma importante casa terrea sita á rua de Lomas Valentinas n. 34, outr'ora do Fogo, pertencente ao inventario de Rodolpho Mamede do Amaral.
O agente Pestana, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos, com assistencia do mesmo, e a requerimento de Valeriano José Vital, venderá a excellente casa terrea acima mencionada.
Quarta-feira, 22 do corrente
A'S 11 HORAS
No armazem á rua do Vigario Tenorio n. 12
Na mesma occasião venderá o mesmo agente ás duas casas terreas sitas á mesma rua ns. 29 e 31, tendo cada uma os commodos seguintes: 2 salas, 2 quartos, cosinha e quintal, rendendo cada uma 14$000 mensaes.

Leilão

Da armação, utencilios e generos do depoteiros, um cofre, uma grade de ferro para porta, candieiros, encanamento de gaz, existentes na taverna sita á rua Imperial n. 151, pertencente a massa fallida de Juan Benito Rodrigues.
Quarta-feira 22 de Junho
A's 11 horas
O agente Gusmão, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio e a requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida de Juan Benito Rodrigues, fará leilão da armação e mais objectos acima descripto.
Em um ou mais lotes.

Leilão

De bons e importantes moveis e um piano
Sendo:
Uma importante e elegante mobilia de jacarandá tendo 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 1 sofá e 2 consolos com pedra marmore.
Um piano de armario, 2 cadeiras americanas (de fantasia), 2 pares de jarros finos, 2 poltronas estufadas, 1 toillet, de jacarandá, 1 dito de nogueira, 1 lavatorio de dito, 1 importante cama franceza de jacarandá, 1 dita de amarello, 1 guarda-vestidos de amarello, 1 guarda-roupa, 1 cabide de columnas, 2 ditos de parede, 1 toillet de mogno, 1 columna com pedra, 2 bonitos etagers e 1 cantoneira.
Uma banca com estante para escriptorio, 1 estante aberta com 2 gavetas, 2 espheras para estudo de geographia, 6 cadeiras, uma meia mobilia de carvalho, entalhada constando de 6 cadeiras, 1 sofá e 2 bancas.
Uma mesa elastica de amarello, 2 lindos aparadores de amarello, 1 guarda-louça, cadeiras avulsas, 1 dita de braços, de jacarandá, 1 sofá de junco, 12 cadeiras de dito 1 mesa quadrada de amarello, 1 importante relogio de parede, 1 sofá de mogno, 4 quadros grandes com molduras douradas, 4 jarnineiras pendentes para flores, 2 fructeiras, 4 garrafas de crystal, bandejas, garfos e colheres de metal e muitos outros moveis e objectos de uso de uma familia.
Quarta feira 22 do corrente
A'S 11 HORAS
Na casa da rua do Riachuello n. 9, junto a casa de moradia do senador Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante.
O agente Martins fará leilão por conta de uma illustre familia que se retirou desta provincia, dos importantes moveis e mais objectos existentes em dita casa, os quaes se tornam recommendaveis pelo bom estado em que se acham.

Leilão

Do casco, mastros reaes, vergas, mastaréos ancoras, correntes, cabos, velas, moitões, pharóes, agulhas de marear, botes e mais pertences do
Lugar allemão Gazelle
Quinta-feira, 23 do corrente
Na Associação Commercial
A's 11 horas em ponto
Agente Pinto

W. Korff, capitão do lugar allemão *Gazelle*, ancorado n'este porto, onde foi legalmente condemnado na sua ultima viagem do porto do Diamante para Falmouth, fará leilão com autorisação e em presença do consul do imperio allemão, com licença do Sr. inspector da Alfandega, com assistencia do empregado da mesma repartição para este fim nomeado, por intimação do agente Pinto e por conta e risco de quem pertencer, do lugar allemão *Gazelle*, tal qual se acha ancorado neste porto e de conformidade com o inventario existente em poder do mesmo agente, á rua Marquez de Olinda n. 52, bem como 50 saccos com trigo em grão (varredura do carregamento).

Leilão
Agente Brito

Da armação e utensilios, 1 pipa arqueada, balança, relogio, 1 fiteiro e bons generos, a saber: louças, bebidas, aguardente de canna, phosphoros, sartinhas, traques, sortes e outros artigos constantes no estabelecimento sito á rua de S. João n. 5.
Ao correr do martello
Quinta feira 23 do corrente
A's 10 1|2 horas

Leilão

De 30 barricas com cevadas germinadas
Quinta-feira 23 do corrente
A's 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Alfredo Guimarães
No armazem do Sr. Annes confronte a Alfandega

Agente Burlamaqui
Leilão

Sabbado 25 do corrente
AS 11 HORAS
No 2° andar do sobrado á rua do Barão da Victoria n. 32
De bons e novos moveis, espelho oval e joias.
O agente acima, autorisado pelo Sr. tenente Francisco Eustaquio Rodrigues que retira-se para o sul do imperio, vende-rá em leilão, ao correr do martello, os bons e novos moveis existentes no referido sobrado, tendo uma bonita e elegante mobilia completa de jacarandá toda entalhada, um piano novo e bom, uma mobilia completa de junco, cadeiras e sofá de junco, guarda vestido, mesa elastica com 5 taboas e oval, toilet de jacarandá, cama franceza de jacarandá, lavatorio, guarda louça, aparadores com pedra, armarios, bancos para jardim, cadeiras de vime e espreguiçadeira, uma commoda com pedra, louça para jantar e almoço, vidros, crystaes, tapetes, jarros, cortinas, candieiros, livros de medicina e litteratura e muitos outros artigos que estarão a vista dos Srs. concurrentes.

Leilão

De 2 casas terreas sitas á rua dos Guararapes ns. 10 e 12, freguezia do Recife, tendo cada uma 3 portas de frente e mediudo 27 1/2 palmos de frente e 80 ditos de fundo com accommodações, grande quintal, cacimba e estão alugadas.
Terça-feira 28 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 19
O agente Gusmão autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio e a requerimento de Antonio Luiz Baptista, curador de D. Francisca Bernardina da Conceição Carvalho, fará leilão com assistencia do mesmo juiz, das casas acima mencionadas, podendo os Srs. compradores irem examinal-as.

Leilão
O AGENTE JOSÊ NUNES

competentemente autorisado por alvará de 6 do corrente mez, do Dr. juiz municipal e do commercio do termo de Trahiry, no Ceará, Jacome Cunha Freire, fará leilão no dia 29 do corrente, ás 10 horas da manhã, na enseada do Pará-Curú do mesmo termo e em presença do dito juiz, do casco e mais pertences do vapor *Ceará*, da Companhia Brasileira de Navegação á Vapor, naufragado naquelle lugar e abandonado pela mesma companhia.
Ceará, 10 de Junho de 1887.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Os abaixo assignados mudaram o seu escriptorio de advogado e solicitador, da casa n. 38 á rua do Imperador para a de n. 69 á mesma rua, sala da frente.
Manoel Joaquim Silveira.
João Caetano de Abreu.

— Aluga-se a casa n. 8 á Passagem da Magdalena, passando a ponte grande, com muito bons commodos internos e externos, com agua encanada e sitio com alguns arvoredos, cuja casa acha-se concertada, caiada e pintada; a tratar com o commendador Albino José da Silva, ou na rua velha de Santa Rita n. 14, sobrado.

— Recebe-se encommendas de bolos e cangica para os dias de S. João e S. Pedro, e vende-se excellente massa para bolos, por preço muito modico: á rua Matriz da Boa-Vista n. 3.

— Aluga-se a casa do pateo de S. Pedro-novo em Olinda, muito fresca e grande; a tratar na rua do Marquez do Herval n. 23. Na mesma casa offerece-se uma professora para primeiras lettras, flores, musica e piano.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, e tambem na mesma casa tem para alugar-se um escravo pardo, de 17 annos, muito proprio para criado; trata-se na rua Nova n. 14, collegio de Santa Luzia, 2° andar.

— Precisa-se de uma ama; na rua Bella numero 35.

— Na engenhoca Bemfica precisa-se de empregados; a tratar na mesma, á rua Real da Torre numero 21.

— Dá-se terra para aterros; na rua da Detenção n. 31.

— Aluga-se uma casa na travessa de João Fernandes Vieira n. 47, com um pequeno sitio; a tratar na rua da Aurora n. 85, das 10 ás 11 horas.

— Na rua do Imperador n. 81, 1° andar. precisa-se fallar com os Srs. Drs. Paulo Caetano de Albuquerque e A. Victor Sá Barreto.

— Precisa-se de um criado de 10 a 12 annos de idade, para casa de familia; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 39, loja.

— Vende-se a taverna da rua da Detenção n. 35, livre e desembaraçada de qualquer onus: quem quizer dirija-se ao mesmo estabelecimento, que achará com quem tratar.

AMA

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar em casa de familia: na rua do Riachuelo n. 13 se dirá.

Ama

Precisa-se de uma ama boa cosinheira para casa de poucas pessoas; na rua larga do Rosario n. 10, 2° andar.

Gazetilha da vespera de S. João

Não se extrahindo, como era esperado, antes do dia de S. João, a loteria da provincia, que devia servir de base ás acções acima, resolvemos transferil-a para a loteria da Parahyba, que se extrahirá no dia 23 do corrente, vespera de S. João.
Convem notar que fizemos uma tiragem de mais 2,000 exemplares para completar a numeração equivalente á loteria da Parahyba.
Outrosim, communicamos aos nossos assignantes que fica por esse motivo alterado o programma dos premios.
A acção correspondente á 5:000$ equivalerá a de 20:000$, a de 1:000$ corresponde á de 2:000$, a de 200$ com a de 1:000$, as quatro de 100$ com as quatro de 200$, as seis de 50$ com as seis primeiras de 100$.

Quem não comprará?

Em lugar da provincia de Pernambuco é com a da Parahyba, de 23 de Junho do corrente. Recife, 21 de Junho de 1887.

Viva S. João

N. PREÇO 20 RS.
Não se realisando como se esperava antes do dia de S. João, a extracção da loteria da provincia que devia servir de base para a conferencia das numerações desta rifa, resolveu-se alterar para a loteria da Parahyba que se extrahirá na quinta-feira 23 do corrente vespera do dia de S. João.
Para isso tirou-se mais 2000 para completar a numeração.
Tambem augmentou-se mais 8 premios.
A tabella que vai em seguida explicará perfeitamente a conferencia que deve ser feita de accordo com a alteração.
A sorte de 5:000$ corresponde ao premio de 20:000$.
A de 1:000$ ao de 2:000$.
A de 200$ ao de 1:000$.
As 4 de 100$ aos 4 de 200$ e tambem aos 2 de 500$.
As 6 de 50$ passam a ser as 12 de 100$.

AO MAIA
N. 4--Rua da Imperatriz--N. 4
Fogos e sortes

Grande e variado sortimento de fogos nacionaes e estrangeiros, assim como grande variedade de livros de sortes em titulos e preços e lindas sortes propria para presente, e vende-se per menos do que em outra qualquer parte.

O EXTRACTO COMPOSTO DE
Salsaparrilha do Dr. Ayer,

E' um alterativo tão efficaz que extirpa completamente do systema a **Escrofula Hereditaria**, e as affecções que tem affinidade com as enfermidades contagiosas, e as occasionadas pelo mercurio. Ao mesmo tempo vitalisa e enriquece o sangue communicando uma acção sandavel ao organismo e rejuvenescendo o systema inteiro. Esta grande
Medecina Regeneradora,
é composta com a verdadeira **Salsaparrilha de Honduras**, dos **Iodos de Potassio e de Ferro**, e outros ingredientes de grande potencia e virtudes curativas, cuidadosa e scientificamente preparados. A formula é geralmente conhecida da profissão medica, e os melhores medicos receitão a SALSAPARRILHA DO DR AYER como um
Remedio Absoluto
para as enfermidades occasionadas pelo estado vicioso do sangue.
Está concentrado ao grão mais alto practicavel, muito mais que qualquer outra preparação da sua classe, que pretende proporcionar iguaes effeitos, e é por tanto a medecina mais barata, assim como a melhor para purificar o sangue.
PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER E CA.,
Lowell, Mass., E. U. A.
A' venda nas principaes pharmacias e drogarias.

Pilulas purgativas e depurativas de Campanha

Estas pilulas, cuja preparação é puramente vegetal, teem sido por mais de 2 annos aproveitadas com os melhores resultados nas seguintes molestias: affecções da pelle e do figado, syphilis, boubões, escrofulas, chagas inveteradas, erysipelas e gonorrhéas.
Modo de usal-as
Como purgativas: tome-se de 3 a 6 por dia, bebendo-se após cada dóse um pouco d'agua adoçada, chá ou caldo.
Como reguladoras: tome-se um pilula ao jantar.
Estas pilulas, de invenção dos pharmaceuticos Almeida Andrade & Filhos, teem *veridictum* dos Srs. medicos para sua melhor garantia, tornande-se mais recommendaveis, por serem um seguro purgativo e de pouca dieta, pelo que podem ser usadas em viagem.
ACHAM-SE A' VENDA
na drogaria de Faria Sobrinho &
41 — RUA DO MARQUEZ DE OLINDA 41

Ao commercio

Santos, Filho & C. fazem publico que compraram livre e desembaraçada de todo e qualquer onus, a taverna sita á rua da Conceição n. 11, pertencente a João Francisco Ramos da Silva; quem se julgar, pois, credor, queira apresentar-se dentro do prazo de 3 dias a contar da data deste na referida taverna.
Recife, 21 de Junho de 1887.
Santos Filho & C.
João Francisco Ramos da Silva.

E. F. R. C.

Pede-se ao Illm. Sr. Dr. engenheiro do trafego que tenha a bondade de botar um carro de terceira visto ser um pouco cara a segunda classe. Esperamos ser attendidos.
Victoria, 16 de Junho de 1887.
A pobreza que anda a pé.

Sementes e carrapato

Compra-se na fabrica Apollo á rua do Hospicio numero 79.

Extracto de Malta de Kleper
Preparado
DE
BUROUGHS WELLCOME & C.
CHIMICOS DE LONDRES

Um poderoso agente digestivo e acimilativo; um alimento nutritivo, especialmente adoptado para os enfermos e não; um grande succedaneo do azeite de figado de bacalhão.
O Extracto de Malta de Kepler é um alimento perfeito em si mesmo e contem todos os principios digestivos e nutritivos da cevada, isto é, phosphatos, maltosa, destrina, albumina e o importante quanto poderoso accessorio digestivo chamado—Diastase,—podendo-se assim dizer que com a introducção do Extracto de Malta, como agente therapeutico, se ha produzido uma revolução no tractamento de certas enfermidades da nutrição, operando especialmente na dyspepsia, ulceração do estomago, canceres do estomago, debilidades, convalescencias de enfermidades agudas, vomitos e gastro-enterites das crianças, marasmos, affecções escrofulosas, tuberculosas, etc.
Unico deposito
34—Rua do Rosario—34
Pharmacia e Drogaria
BARTHOLOMEU & C. SUCCESSORES

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira para casa de pequena familia, em Olinda, paga se com generosidade; a tratar no Recife, na estação da rua da Aurora, com o Sr. Brito bilheteiro, ou em Olinda com o Sr. Marcolino na estação do Carmo.

Maduro

Vinho puro da uva sem confeição, proprio para mesa, é uma especialidade.

Lindos cartões

com marmelada crystalisada e amendoas confeitadas, proprios para presente.

Grande sortimento de obras de vime, como sejam:

Cestas para compras.
Balaios para papel.
Faqueiros.
Condeças.
Costureiras.
Balaios para roupa suja.
Berços.
Cadeiras para homem e criança.

Tamancos do Porto

para homem e senhora.

Sementes novas

de hortaliças e flores.
Poças Mendes & C., rua estreita do Rosario n. 9, junto a igreja.

Declaração

Declaro que a casa do Sr. Emilio Soares acha-se exclusivamente á cargo de sua curadora e que por modo algum intervirei nas questões que se suscitarem, devendo quaesquer reclamações serem apresemtadas á mesma curadora ou ao Dr. juiz de orphãos. Recife, 18 de Junho de 1887.
A. Ducasble.

Cosinheira

precisa se: á rua de S. Jorge n. 139, 2° andar.

Não haja duvida

As acções com o titulo—Viva S. João—Intransferivel com a setima loteria da provincia, e que dão direito a um carneiro, um perú e mais premios, deixam de correr com a loteria da provincia em virtude da mesma loteria só correr depois do dia de S. João, ficando porém para correr com a loteria da Parahyba que se extrahe no dia 23 do corrente, servindo de base as novas acções emittidas para distribuição dos premios.

Farello de caroço de algodão
a 400 rs. a arroba

Chegou a primeira remessa do precioso farello de caroço de algodão, o mais barato de todos os alimentos para animaes de raça cavallar, vaccum suino, etc. O caroço de algodão depois de extrahida a casca e todo o oleo, é o mais rico alimento que se pode dar aos animaes para os fortalecer e engordar com admiravel rapidez.
Nos Estados-Unidos da America do Norte e na Inglaterra elle é empregado (com o mais feliz resultado) de preferencia ao milho e outros farellos que são muito mais caro e não são de tanta sustancia.
A tratar no Recife—6 Largo do Corpo Santo, 1° andar

Massa para bolos

No largo do Carmo n. 2, a 600 rs. o kilo.

Sementes de carrapato

Compra-se grandes e pequenas quantidades: na drogaria de Francisco M. da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23.

Attenção

Tinturaria franceza no largo de S. Pedro numero 6.
Tinge se e limpa se com a maior perfeição toda a qualidade de estofo e fazendas em preços ou em obras, chapéos de feltro ou de palha, tira-se o mofo das fazendas, e todo o trabalho é feito por meio de aperfeiçoado machinismo.

Pharmacia central
Rua do Imperador n. 38

José Francisco Bittencourt, antigo pharmaceutico da pharmacia franceza á rua do Barão da Victoria n. 25, avisa a seus amigos e freguezes, que se acha na pharmacia acima, onde espera continuar a merecer a confiança que felizmente depositaram em seus trabalhos professionaes.

Republica

Aluga-se barato o 1° andar da casa n. 9 á rua do Hospital Pedro II (lugar dos Coelhos) com 5 quartos, 3 salas e cosinha, cuja casa presta-se para numerosa familia ou para estudantes, muito fresca, vista magnifica e proxima dos banhos salgados; a tratar na casa immediata.

Xarope de cambará, guaco e balsamo de Tolú

Preparado pelo pharmaceutico José Francisco Bittencourt
E' um poderoso preparado para todas as affecções dos orgãos respiratorios, como catarrho pulmonar, asthma, coqueluche, bronchite, pneumonia, tisica, etc., etc.
Cada frasco 1$000
Deposito na Pharmacia Central, rua do Imperador n. 38. Pernambuco.

Arrendamento de engenho

Arrenda-se o importante engenho Santo André, sito na freguezia de Una, comarca do Rio Formoso, á quatro legoas de Barreiros, perto de embarque; esse engenho, que é um optimo engenho d'agua, e um dos melhores da provincia, alem de outras vantagens que offerece, recommenda-se pela fertilidade e extensão de suas terras, que tem capacidade para safrejar mais de 4,000 pães, e pelas suas excellentes obras de pedra e cal, inclusive uma magnifica casa de vivenda: quem quizer dirija-se á rua do Imperador n. 40, armazem de mercearia.

Francisco Antonio da Silva Cavalcante

Maria Rita do Livramento Cavalcante, seus filhos, genros e netos, rendendo culto á memoria do seu sempre chorado esposo, pai, sogro e avô, Francisco Antonio da Silva Cavalcante, mandam celebrar uma missa pelo eterno descanço do mesmo, na igreja da Santa Cruz, ás 7 horas da manhã de quinta-feira 23 do corrente, trigesimo dia de tão infausto acontecimento, mostrando-se desde já reconhecidos para com os parentes e amigos que se dignarem assistir a este acto de caridade christã.

Isabel Henriqueta Inglez de Souza

O desembargador Marcos Antonio Rodrigues de Souza (ausente) e Domingos A. Alves Ribeiro, sua mulher, irmã e irmãos, mandam resar uma missa na matriz da Boa-Vista, no dia 23 do corrente, ás 7 horas da manhã, setimo dia do fallecimento de sua presada filha cunhada e irmã. Agradecem desde já á todos os fieis que se dignarem assistir a esse acto de caridade religiosa.

José Maria de Alencar

Mauricia Maria da Conceição, José Mauricio de Alencar, Candido Mauricio de Alencar, Domingas de Sillos Ferreira de Alencar, Florencio Mauricio de Alencar, Luiz de Drummond e Anna de Alencar Drummond, mulher, filhos, nora e genro de José Maria de Alencar, convidam a todos os parentes e amigos do finado para assistirem as missas que pelo seu eterno repouso mandam celebrar no dia 22 do corrente mez, no convento de N. S. do Carmo, pelas 7 horas da manhã, 1° anniversario de seu infausto passamento, e desde já se confessam summamente agradecidos.

Tendo a mesa regedora da irmandade do Bom Jesus dos Afflictos, na igreja de S. José de Riba-Mar, de mandar celebrar uma missa por alma de D. Manoella Guilhermina de Paiva, esposa do nosso irmão definidor. Manoel Gomes de Paiva, trigesimo dia de seu falleeimento, quinta-eifra 23 do corrente, pelas 7 horas da manhã, convida a irmandade e a familia da fallecida para assistirem a este acto de religião e caridade.

Você me quer?

Por não se realisar como se esperava, antes do dia de S. João a extracção da loteria da provincia que devia servir de base para a conferencia das numerações dos bilhetes com o titulo acima, resolveu-se, afim de não prejudicar aos senhores compradores, alterar para a loteria da Parahyba que se extrahirá no dia 23 do corrente, vespera do dia de S. João.
Para isso fez-se uma tiragem de mais 1,000 exemplares (por ter cada bilhete dous numeros).
Foram tambem augmentados mais oito numeros.
A tabella que vai em seguida explica perfeitamente a conferencia que deve ser feita de accordo com a alteração dos valores d'estes bilhetes.
Tabella dos valores que ficam alterados
O bilhete de 5:000$ corresponde ao de 20:000$000
O » » 1:000$ » » 2:000$000
O » » 200$ » » 1:000$000
Os 4 » 100$ » aos 4 de 200$000
Os 6 » 50$ passam a ser 12 de 100$000
A's 2 aproximações de 102$ as 2 de 125$000
Observação
Existem 2 premios de 500$ da loteria da Parahyba que terão os valores correspondentes a cada um dos 4 de 100$ da da provincia ou 200$000 d'aquella.
Extracção no dia 23 do corrente.

Caixeiro

Precisa-se de um menino com pratica de molhados; na rua de Hortas n. 17.

Serinhãem

Na pharmacia e drogaria de A. Caiumby, apromptam-se quaesquer medicamentos e receituarios com todo o asseio, perfeição, actividade e modicidade de preços.

Pegue este

Não se realisando, como se esperava antes do dia de S. João, a extracção da loteria da provincia que devia servir de base para a conferencia das numerações desta rifa, resolveu-se alterar para a loteria da Parahyba, que se extrahirá na quinta-feira, 23 do corrente, vespera do dia de S. João.
Para isso fez se uma tiragem de mais 2000 bilhetes, para completar a numeração.
Foram tambem augmentadas mais 17 premios.
A tabella que vai em seguida explicará perfeitamente a conferencia que deve ser feita de accordo com a alteração.
A sorte de 5:000$000 corresponde ao premio de 20:000$000.
A de 1:000$000 ao de 2:000$000.
A de 200$000 ao de 1:000$000.
As 4 de 100$000 aos 4 de 200$000 e mais aos 2 de 500$000.
As 6 de 50$000 passa a ser 12 de 100$000.
As 11 de 30$000 idem idem 20 de 50$000.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que liquidou o seu negocio sito á rua de S. João n. 5, e que tendo pago suas contas integralmente, julga nada dever a pessoa alguma, e convida a qualquer um que se julgar seu credor a apresentar suas contas legalmente para serem pagas na rua de S. José numero 48. Recife, 21 de Junho de 1887.
Manoel Bezerra dos Santos.

Peitoral de cambará

Agentes e depositarios geraes nesta provincia
FRANCISCO M. DA SILVA & C.
No armazem de drogas á rua do Marquez de Olinda n. 23.
Preços: — Frasco 2$580, 1/2 duzia 13$000 e duzia 24$000

Mestre de musica

Pessoa bastante habilitada, offerece-se para leccionar qualquer sociedade marcial, dentro ou fóra da capital, obrigando-se a sahir com a mesma, conforme o contrato que convencionar: quem precisar dirija-se á casa do professor Marcelino Cleto, á rua do Jardim n. 19.

22.--Rua do Bom Jesus antiga da Cruz

PASTILHAS
De ANGELIM & MENTRUZ

O Remedio mais efficaz e Seguro que se tem descoberto ate hoje para expellir as Lombrigas.
ROQUAYROL FRERES

Vende-se na Botica Franceza

Francisco João Alves

Francisco João Alves Filho, e sua nora agradecem do intimo d'alma a todos os amigos, companheiros e parentes que acompanharam os restos mortaes de seu sempre lembrado pai e sogro Francisco João Alves, ao cemiterio publico, convidam de novo para assistirem a missa, sabbado, 25 do corrente na Sé de Olinda, setimo dia de seu fallecimento, declarando desde já seu intimo agradecimento.

2° ANNIVERSARIO
Joaquina Freire de Mendonça

Candida de Menezes de Drummond da Cunha, suas filhas e genros convidam a todas os parentes e amigos para assistirem á missa, que mandam celebrar na matriz da Boa Vista, no dia 23 do corrente, ás 8 horas da manhã, pelo repouso eterno da alma de sua estremecida mãi e avó.
Desde já agradecem sinceramente áquelles, que compareceram a este acto de caridade christã.

Archimedes Cavalcante de Albuquerque

Zulmira Cavalcante de Albuquerque Boulitreau, Alcebiades C. de Albuquerque (ausente), Platão C. de Albuquerque (ausente), Arthemisa C. de Albuquerque (ausente), Maria de C. Cavalcante Gumarães, João Francisco de Mello Cavalcante, Francisco P. Boulitreau, Antonio Leonardo de Menezes Amorim, Maria Alexandrina Cavalcante Amorim, Anna A. Cavalcante de Albuquerque, João Francisco de Mello Cavalcante, Joaquim Francisco de Mello Cavalcante, Apolinario Florentino de Albuquerque Maranhão e Rodolpho Pessoa, Herculano Bandeira de Mello, Luiz Felippe Cavalcante de Albuquerque, Baroneza de Vera Cruz, Anna C. Bandeira de Mello, irmãos, cunhado, primas e tias de Archimedes Cavalcante de Albuquerque, convidam a todos os parentes e amigos do finado para assistirem as missas, que pelo seu eterno repouso, mandam resar no dia 23 do corrente, na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã, e desde já se confessam summamente agradecidos.

Manoel Gonçalves Ribeiro

Os empregados da secretaria da policia mandam resar uma missa no dia 23 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja de N. S. da Penha, por alma de Manoel Gonçalves Ribeiro, e convidam aos parentes e amigos do finado, afim de assistirem a esse acto de religião e caridade.

Saude e vigor para todos
DOENÇAS
DO
ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS
VINHO E XAROPE DE JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & C^a
PHARM. PERNAMBUCO
Unicos preparados de **Jurubeba** *approvados pela Academia de Medicina*, e *recommendados pelos Medicos* contra as **Molestias do Estomago, Perda de Appetite, Digestões difficeis, Dyspepsia** e todas as **Molestias do figado**, e do **Baço**, na **Diarrhea chronica**, na **Hydropesia**, etc.
CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!
EXIGIR a assignatura *Bartholomeo & Ca*

A MELHOR PERFUMARIA INGLEZA
PREMIADA COM SETE MEDALHAS

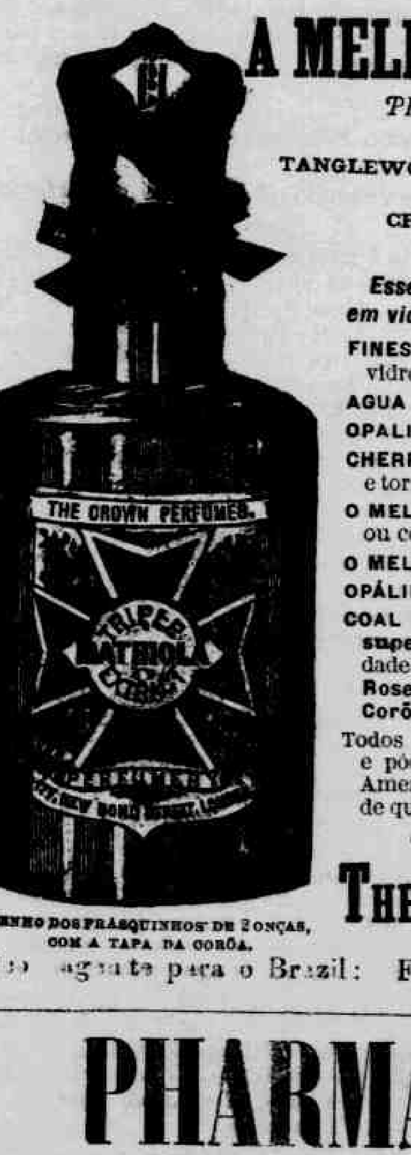

DESENHO DOS FRASQUINHOS DE 2 ONÇAS, COM A TAPA DA CORÔA.

TANGLEWOOD, MATHIOLA, WHITE-ROSE, OPOPONAX, WHITE-HÉLIOTROPE, Ess. BOUQUET, CRAB-APPLE-BLOSSOMS, o mais novo Perfume.

Esses Perfumes são os melhores que existão, e são vendidos em vidros com tapa patentada.
FINEST ENGLISH, EAU DE COLOGNE. — A mais refrigerante em vidros de 2, 4 e 8 onças.
AGUA DE FLORIDA. — Para o banho, qualidade extra.
OPALINE PÓ DE TOILETTE. — Inócua e invisivel.
CHERRY TOOTH PASTE (Pasta para os dentes). — Conserva os dentes e torna-os perfeitamente brancos.
O MELHOR SABÃO INGLEZ TRANSPARENTE. — Sem ser perfumado, ou com delicioso perfume, em lageas, bolas ou pão para a barba.
O MELHOR SABÃO INGLEZ. — Com alfazema ou opala, em pão.
OPÁLINA SOAP. — Sabão para a téz e a côr do rosto.
COAL TAR SOAP. — Sabão de alcatrão. — **Carbolic Soap**, **Sabões superiores para a toilette.** Deliciósamente perfumados, qualidade non plus-ultra. — **Old Brown Windsor, Honey, Elder Flower, Rose, Glycerina** e **Amendao.** — **Escovas de dentes afamadas da Corôa.**
Todos os artigos acima levão a nossa marca de fabrica aqui junta, e pódem ser procurados á casa dos principaes negociantes da America do Sul e da America central, e tambem pelo intermedio de qualquer negociante Inglez.
O Catálogo illustrado envia-se gratuitamente á quem pedir
THE CROWN PERFUMERY C°
177, New-Bond Street, 177 — LONDRES
Unico agente para o Brazil: F. M. Brandon no Rio de Janeiro.

PHARMACIA PINHO
DE
S. PINHO & C.
51—Rua do Barão da Victoria—51

Esta pharmacia recentemente estabelecida acha-se em condições de satisfazer com promptidão e escrupulosa fidelidade as exigencias dos Srs. medicos e do publico em geral, que encontrará n'ella um completo e novo sortimento de drogas, medicamentos, e productos chimicos, pharmaceuticos nacionaes e estrangeiros, garantindo-se modicidade de preços.

PHARMACIA CENTRAL
38---Rua do Imperador---38

Tendo passado por uma completa reforma acha-se montada a satisfazer com promptidão as indicações medicas, tendo para esse fim medicamentos de primeira qualidade e especialidades pharmaceuticas dos primeiros fabricantes.

Aluga-se barato

Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem. e gaz.
Rua Coronel Suassuna n. 141, quarto.
Rua de Santo Amaro n. 14, loja.
Rua do Tambiá n. 5.
Rua do Calabouço n. 4, loja.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

uma casa com sotão, edificada a moderna, com accommodação para familia, sitio pequeno, entre as duas estações Jaqueira e Tamarineira.

OUTRA

Uma casa nova em frente do Sr. Thom, propria para pequena familia, entre Jaqueira e Tamarineira; a tratar na rua Primeiro de Março n. 25, loja de joias.

Aluga-se

o grande sitio Tacaruna, no Salgadinho, com bastantes terras para plantações e muitos arvoredos: quem pretender dirija-se á fabrica Apollo, rua do Hospicio.

Aluga-se

o armazem do sobrado n. 16 da rua do Bom Jesus, freguezia do Recife, e a casa terrea n. 12, na travessa da rua da Concordia, freguezia de Santo Antonio; a tratar na rua de Marcilio Dias n. 32, loja de miudezas.

Aluga-se

um sitio proximo a estação do Caldeireiro, com casa e commodos para grande familia, jardim e muitos fructos, agua e cocheira; a tratar na rua do Livramento n. 22, loja.

Engenho Gulandy

Arrenda-se por cinco annos o engenho acima situado na comarca do Bonito, moente e corrente, com todas as suas pertenças, póde safrejar para mais de 1,500 pães, dista da estação de Catende legua e meia; a tratar na rua do Imperador n. 61, segundo andar.

Capunga

Aluga-se a casa da rua da Amizade n. 32, com poucos commodos, e barato, tem quintal grande e cacimba; a tratar na rua velha de Santa Rita n. 14, sobrado, das 8 horas da manhã ao meio dia, e das 4 horas ás 6 da tarde.

Prepara-se comidas

com todo o asseio e por menos 20 0/0 do que em outra qualquer parte; no pateo de S Pedro n. 6, primeiro andar.

AMAS

Precisa-se de duas uma para cosinhar e outra para lavar e engommar: na rua da União numero 13.

AMA

Precisa-se de uma ama de meia idade e de bons costumes, para cosinhar e lavar para duas pessoas; quem pretender dirija-se á rua do Apollo n. 43, 2· andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e ensaboar; a tratar na rua da Ponte Velha n. 16.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar; a tratar na rua da Amizade n. 10, Capunga.

Ama

Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de familia: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 7, 2· andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para tomar conta de um menino de 18 mezes, não mama e não tem mãi, só tem pai; a tratar na rua velha de Santa Rita numero 76.

Amas

Precisa-se de duas amas para serviço de quartos e engommar, dormindo em casa; na Ponte de Uchôa, sitio de Luiz de Moraes Gomes Ferreira, em frente a estação.

Cosinheira escrava

Precisa-se de um cosinheiro escravo, para uma casa de pequena familia; a tratar no caes da Companhia n. 2, escriptorio.

Criado escravo

Precisa-se de um criado escravo, para uma casa de pequena familia; a tratar no caes da Companhia n. 2, escriptorio.

A quem interessar possa

Previne-se a quem se julgar credor de Francisco de Souza Duarte por qualquer titulo, para que no prazo de 30 dias, a contar da data deste, apresente suas contas á rua da União n. 54, para serem conferidas. Recife, 11 de Junho de 1887.
Antonio S. Duarte Ferreira.

ELIXIR & VINHO
Digestivos
TROUETTE-PERRET
de *PAPAÏNA* (*Pepsina vegetal*)

são os mais poderosos digestivos conhecidos até agora, para combater as

AFFECÇÕES DO ESTOMAGO: GASTRITES, GASTRALGIAS
DIARREAS, VOMITOS, PESO NO ESTOMAGO, MÁ DIGESTÃO, ETC., ETC.

UM CALICE LOGO DEPOIS DA COMIDA BASTA PARA CURAR OS CASOS MAIS REBELDES
Á venda nas principaes Pharmacias e Drogarias.
Venda em grosso em Paris: TROUETTE-PERRET, boulevard Voltaire, 264
Deve-se exigir o Sello da UNIÃO dos FABRICANTES sobre os Frascos para evitar as Falsificações.
Depositos em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e C· e nas principaes pharmacias.

LOTERIA DO CEARA
15:000$000

EXTRACÇÃO INSTRANSFERIVEL DO 12.º SORTEIO DA 3.ª LOTERIA

Quarta-feira, 22 do corrente

Os bilhetes desta acreditada loteria acham-se á venda nas seguintes casas: Roda da Fortuna, rua Larga do Rosario n. 36; Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23; Casa Felíz, praça da Independencia ns. 37 e 39.

Telegramma e lista no dia da extracção

Licenciado pela Inspectoria Geral de Hygiène do Imperio do Brazil.
***Dôres do Estómago, Dyspepsias, Anemia, Febres,** etc.*

QUINA-LAROCHE

Premio de 16,600 fr. em LAROCHE Pharmaceutico — Medalhas de OURO PARIS, VIENNE, NICE, etc.

O Quina-Laroche não é um qualquer preparado, porém o resultado de trabalhos que grangeárão ao seu autor as mais altas recompensas do Estado. O mesmo **ferruginoso.**
Paris, 22 & 19, rua Drouot, e nas Pharmacias.

Loteria da Provincia

Será breve annunciado o dia da extracção a 7.ª loteria em beneficio da matriz da Boa Boa Vista do Recife, no consistorio da igreja de N. S. da Conceição dos Militares, onde se achará o expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Belleza da Pelle

Creme Simon
POS DE ARROZ SIMON
Sabonete Creme Simon

preparados com glycerina, para a toilette diaria, contra as influencias perniciosas da atmosphera e para dar ao rostro: Frescura, Mocidade e Macieza.
FRUSTRAL AS NUMEROSAS IMITAÇOES.
J. SIMON, 36, Rue de Provence, PARIS
PRINCIPAES PHARMACIAS, PERFUMERIAS ET LOJAS DE CABALLEREIROS.

Hygiene da Pelle

Massa para bolos

O que ha de melhor neste genero; vendem Braga Gomes & C, á rua do Marquez de Olinda numero 50.

Madame Viremon ou a Chave do futuro

Este engraçado e espirituoso livro de sortes para os tres festivos dias de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, vende-se na Livraria Parisiense á rua do Imperador n. 75.
Por 200 rs. encontrarão os que se quizerem divertir um livro para dar boas gargalhadas.

E' barato, em Olinda

Passagens em carros para Iguarassú, Goyanna, Itambé e Pedras de Fogo, na provincia da Parahyba, nos dias de sabbado; e em outro qualquer dia ou noite a quem fretar; nos sabbados segue o carro o mais tardar as 5 horas da tarde, na cocheira da rua de S. Sebastião n. 18-A, no Varadouro, junta a loja dos Srs. italianos Francisco Nigro & C.; serão bem servidos os passageiros e tem commodos para pernoitarem ou guardarem as suas bagagens como segurança. Olinda, 14 de Junho de 1887.
José Gonçalves de Andrade.

Fabrico de assucar

Apparelhos economicos para o cozimento e cura. Proprio para engenhos pequenos, sendo **modico em preço** e **effectivo em operação.**
Pode-se ajuntar aos engenhos existentes do systema velho, melhorando muito a qualidade do assucar e augmentando a quantidade.
OPERAÇÃO MUITO SIMPLES
Uzinas grandes ou engenhos centraes, machinismo aperfeiçoado, systema moderno. Plantas completas ou machinismo separado.
Especificações e informações com
Browns C.
5—RUA DO COMMERCIO—5

Tinta préta

INALTERAVEL
E
COMMUNICATIVA

PHARMACIA CENTRAL
38 Rua do Imperador 38
Pernambuco

Serve para escripturação mercantil e dá tres ou quatro copias de uma vez

Garante-se a chave

Liquida-se o resto de calçados e brinquedos da loja n. 16 da rua do Barão da Victoria, e garante-se a chave a quem comprar os fiteiros.

Criado

Precisa-se de um criado: a tratar na rua do Paysandú n. 19, Passagem da Magdalena.

Perdeu-se

uma pulseira de ouro com cadeado, presume-se ter sido ao saltar do bond da Magdalena, na rua do Imperador, ou d'ahi até o mercado de S. José; gratifica-se a quem a tiver achado e leval-a á rua do Imperador n. 83, 1 andar.

Telegramma

O Sr. M. T. de A. S. venha dar cumprimento sua palavra na rua do Imperador n. 55, do contrario o publico verá seu nome por extenso nos jornaes desta cidade, e a razão por que.

Canella

Compra-se em grande ou pequena porção; na rua larga do Rosario n. 34.

Ao publico

O abaixo assignado declara ao Illm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Olinda e ao publico que continúa a assignar se Jacintho Dionizio Gomes do Rego e não Jacintho Gomes do Rego, como o qualificaram jurado. Olinda, 18 de Junho de 1887.

CHOCOLAT MENIER
de PARIS

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LAGEAS
PRECAVER-SE CONTRA AS FALSIFICAÇÕES

PHOTOGRAPHIA HERMINA COSTA
Rua do Barão da Victoria n. 14

Tiram-se retratos, inclusive os inalteraveis, desde os de miniatura até os de tamanho natural—todos os dias, ainda mesmo chuvosos.

VENDAS

Vende-se

na Cambôa do Carmo n. 10, especial massa para bolo, secca e molhada.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO
Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.
Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.
Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil
BROWNS & C., agentes

Cabriolets

Vende-se dous cabriolets, sendo um descoberto e outro coberto, em perfeito estado, para um ou dous cavallos; á tratar á rua Duque de Caxias n. 47.

Grande sortimento
DE
Fogos e sortes

para os festejos das noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Ultima novidade

Vende-se por preços muito rasoaveis e faz-se grande differença em porção.
61. Rua do Barão da Victoria 61

Loja do Souza

Livramento & C.

vendem cimento port'and, marca Robins, de 1ª qualidade; no caes do Apollo n. 45.

Terreno

Vende-se um terreno confronte a estação do Principe, estrada de João de Barros, com 90 palmos de frente e bastantes fundos, e com alicerces para 3 casas; á tratar na rua d'Apollo n. 30, primeiro andar.

Leitura para senhoras

Broches nikelados e dourados a 2$000.
Bonitos grampos dourados a 500 réis o maço.
Esplendido sortimento de galões de vidrilho.
Grande variedade de leques de setim, a 4$000.
Frisadores americanos para cabello a 3$000 o maço.
Setas de phantasia para cabello.
Bonita collecção de plissés a 400 réis.
Brincos, imitação de brilhante, a 500 réis.
Aventaes bordados para crianças a 2$000.
Chapéos de fustão e setim para crianças.
Sapatos de meriné e setim idem, idem.
Meias brancas e de côres, fio de Escocia.
Pomada de vazelina de diversas qualidades.
Sabonetes finos de vazelina e alface.
Extractos finos de Pinaud, Guerlain e Lubin.
Lindas bolsas de couro e velludo.
Fichús de lã para senhora a 1$800.
Sapatos de casemira preta a 2$000.
Tesouras para costura, de 400 réis a 3$000.
Pacotes de pó de arroz a 300 réis.
Fitas de todas as qualidades e cores.
Immensa variedade de botões de phantasia.
E milhares de objectos proprios para tornar uma senhora elegante, e muitos outros indispensaveis para uso das familias, tudo por preços admiravelmente modicos.

Na Graciosa

RUA DO CRESPO N. 7
Duarte & C.

Sobrado a vender-se

Vende-se o sobrado n. 87 á rua da Aurora, em frente a ponte de Santa Isabel; quem pretender, póde entender-se com o correctòr Pedro José Pinto, na praça do Commercio.

Pechinchas!!!

São as seguintes que se liquidam na antiga casa
CARNEIRO DA CUNHA
CACHEMIRAS autmanas, lindas fazendas para vestidos a 400 e 480 o covado.
MERINO'S de cores lindissimas, duas larguras a 800.
FUSTÕES brancos e de cores a 240, 320 e 400 rs.
ETAMINES com palmas de seda a 800 e 900 rs,
SETIN macáo de todas as cores a 800 e 1$000,
CRETONES finos a 240, 320 e 360 rs. Excellente escolha.
FAILES modernos a 400 e 440 rs.
PANNOS para mesa, novos desenhos, a 1$200, 1$400 e 1$800 o covado.
SARGELINS diagonal, todas as cores, a 240 rs.
BRAMANTES de 4 larguras a 90 0 1$200 o metro.
IDEM de linho puro, 4 larguras, 2$000.
BORDADOS de cambraia a 1$000 a peça.
MADAPOLÕES pelle de ôvo e americanos a 6$200 e 6$500.
ESGUIÕES para casaquinhos, 12 jardas 4$000 e 4$500.
CASEMIRAS para roupas de crianças a 800 rs. o covado.
IDEM diagonal e de cores, 2 larguras, a 2$ e 2$500.
CORTES de fustão para coletes a 1$ e 1$800.
IDEM de casemira a 2$500 e 3$000.
CAMISAS inglezas a 36$000 a duzia.
GUARDANAPOS de linho a 3$000 a duzia.
LENÇOS de setinetas, finos, a 2$500 a duzia.
MEIAS cruas para homens a 2$500, 4$500 e 6$000 a duzia.
CEROULAS bordadas a 12$ e 18$000 a duzia
CROCHETS, gurnição para cadeiras e sofá 8$000
GRINALDAS e véos para noivas a 9$ e 12$000.
CAMISAS para senhoras a 36$ e 48$ a duzia,
Sortimento completo de todas as fazendas proprias para uso domestico.
Dão amostras.
As vendas em grosso têm o desconto da praça.
49—Rua Duque de Caxias—59

Vende-se

massa para bolo a 600 rs. o kilo; na rua do Bom Jesus das Crioulas, taverna do Cruz n. 21.

Espada

Vende-se uma importante espada para official de guarda nacional; na rua do Marquez do Olinda n. 19.

Assucar refinado

Vende-se na refinaria da rua do Coronel Suassuna n. 7, em arrobas por preço commodo, e em kilos, 1ª sorte a 240 rs., 2ª 200 rs. e 3ª 160 rs.
Teleqhone—348.

Panorama de Lisboa
Em 1640

Vende-se na Livraria Economica á rua do Crespo, e na lythographia de Manoel Joaquim de Miranda á rua Duque de Caxias.
Preço—2$000.

CONTRA

Defluxos, Grippe, Bronchites, Irritações do Peito, o XAROPE e a PASTA peitoral de NAFÉ de DELANGRENIER são de uma efficacia certa e verificada por Membros da Academia de Medicina da França. Sem *Opio*, *Morphina* nem *Codeina* dá-se sem receio ás crianças affectadas de Tosse ou Coqueluche.
PARIS, rua Vivienne, 53, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO.

OPPRESSÃO — ASTHMA — NEVRALGIAS

TOSSE CATARRHO-DEFLUXO — CURA Pelos CIGARROS ESPIC

Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgaõs respiratorios.
Vende-se em atacado em casa de J. ESPIC, 20, rua St-Lazare, em Paris
Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cª.

SAUDE PARA TODOS.

PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems de Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituçoes delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY,
78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES,
E vendemse em todas as pharmacias do universo.
Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcçao, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

20:000$000
NÃO HA SERIES
LOTERIA DA PARAHYBA
UNICA

Que deposita no Banco do Brasil e valor de seus premios

Extracção no dia 23 do corrente

PLANO

1	premio de			20:000$000
1	»	»		2:000$000
1	»	»		1:000$000
2	»	»	500$	1:000$000
4	»	»	200$	800$000
12	»	»	100$	1:200$000
20	»	»	50$	1:000$000
2	approximações para os numeros anteriores e posteriores ao 1.º premio		125$	250$000
2	ditas idem, idem ao 2.º premio		100$	200$000
2	ditas idem, idem ao 3.º premio		40$	80$000
99	premios para a centena em que sahir o primeiro premio		15$	1:485$000
99	ditos para a idem do segundo premio		10$	990$000
999	ditos para o final da ultima lettra em que sahir o oprimeiro premio		5$	4:995$000

VENDEM-SE NAS CASAS SEGUINTES:

José Joaquim da Costa Leite, rua do Barão da Victoria n. 40; Bernardino Lopes Alheiro, rua Larga do Rosario n. 36; Martins Fiuza & C., rua Primeiro de Março n. 23; Joaquim Pires da Silva, rua do Cabugá n. 16; Antonio Augusto dos Santos Porto, praça da Independencia ns. 37 e 39.

VERDADEIRO

ELIXIR do Dr GUILLIÉ

Tonico Anti-Catarrhal e Anti-Bilioso

Preparado por PAUL GAGE, pharmaceutico de 1ª classe, doutor em medicina PELA FACULDADE DE PARIS
UNICO PROPRIETARIO DE ESTE MEDICAMENTO
PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS

Mais de sessenta annos de successo tem provado a efficacia incontestavel do Elixir de Guillié; este medicamento o mais economico e o mais commodo para ser empregado quer como Purgante ou Depurativo.
Desconfiar as falsificações
Exigir o legitimo Elixir de Guillié com a firma Paul GAGE
Cada garrafa deve ser accompanhada com o TRATADO SOBRE A ORIGEM DO CATARRHO (PITUITA)

MOLESTIAS DO FIGADO — DIGESTÕES difficeis — RHEUMATISMA GOTTA
FEBRES CONTAGIOSAS — Fluxões DO PEITO — MOLESTIAS das Mulheres e das Crianças

Depositarios em *Pernambuco*: Frco M. da Silva & Cª.

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL
Aperientes, Estomachicos, Purgativos, Depurativos
contra a Falta de appetite, a Obstrucção, a Enxaqueca, as Vertigems, as Congestões, etc. — *Dose ordinaria: 1, 2 á 3 grãos.*
Desconfiar as falsificações — Exigir o rotulo junto imprimido em francez e com letras de 4 côres, sendo cada uma letra de uma côr differente e O Sello da União dos Fabricantes.
Em PARIZ, Pharmacia LEROY. — Depositos em todas as principaes Pharmacias.

LOTERIA DO ESPIRITO-SANTO
60:000$000

Em beneficio da Instrucção Publica da provincia

Esta loteria é dividida em partes

Extracção da 1.ª parte da 1.ª loteria

Sexta feira 24 do corrente

Bilhetes á venda na Casa Feliz praça da Independencia ns. 36 e 37; Casa da Fortuna, rua 1.º de Março n. 23; Roda da Fortuna, rua Larga do Rosario n. 36.

VINHO E GRAGEAS do DOUTOR VIVIEN

Extracto natural de Figado de Bacalhão
PREMIADO COM MEDALHAS DE OURO E PRATA
pela Academia Nacional
Ordenados nos Hospitaes de França, America, Inglaterra, Russia, etc., etc.

Administrar sob forma mui facile agradavel todos os elementos curativos do oleo evitando assim o cheiro e sabor nauseosos d'este; alem d'isso esta preciosa preparação tem uma superioridade incontestavel sobre o *Oleo* porque pode ser usada durante os grandes calores em quanto o uso daquelle é impossivel, tal é o eminente serviço prestado pelo **Doutor VIVIEN**; a experiencia tem confirmado o bom exito d'este producto.
Exigir a firma do inventor **E. VIVIEN** em duas côres ao redor do gargalo de cada garrafa com o Sello da União dos Fabricantes.
PARIS — 50, Boulevard de Strasbourg, 50 — PARIS

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros da França e do Extrangeiro

A VELOUTINE

Pós de Flôr de Arroz especial
PREPARADO COM BISMUTHO
Por CH. FAY, Perfumista
PARIS, 9, Rua de la Paix, 9, PARIS

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PRONUNDIADO NA SESSÃO DE 27 DE MAIO DE 1887

ADMINISTRAÇÃO LOCAL. — REORGANISAÇÃO DAS CAMARAS MUNICIPAES

(*Conclusão*)

Não me parecem procedentes as censuras dirigidas ao projecto pelos nobres deputados que se lhe têm opposto; se podem proceder algumas, feitas sobre disposições de ordem secundaria, são inteiramente injustas as que se referem aos pontos cardeaes do seu mechanismo. Espero poder provar o que acabo de dizer, respondendo aos discursos dos nobres deputados. Fal-o-hei de modo perfunctorio, porque não desejo demorar-me na tribuna.

Não preciso encarecer a importancia do assumpto que ora se debate: o municipio é a cellula elementar dos grandes corpos politicos, e a liberdade municipal é o germen do systema representativo e da liberdade constitucional.

Para a organisação da vida social, concorrem varios factores — o individuo, a familia, a parochia, o municipio, a provincia, o Estado. Todos são élos de uma só cadêa; supprimir um delles é quebrar os laços de solidariedade que prendem o individuo á sociedade, é destruir a energia das forças sociaes.

O individuo tem a sua autonomia na esphera do direito, mas essa liberdade individual é sentimento puramente egoista. E' igualmente o egoismo, posto que já sob a fórma collectiva, o que prepondera na familia. Sómente na parochia e no municipio desperta-se e alarga-se aquelle sentimento de solidariedade, começando a converter em interesse geral o interesse particular. E' este o embrião das instituições sociaes.

E' na parochia e no municipio que se encontram os laços que mais prendem o homem á sociedade — o conchego da familia, as alegrias da infancia, as recordações da meninice e da mocidade; é na parochia e no municipio que o homem sente pela primeira vez bater o seu coração por um sentimento mais elevado do que o egoismo individual, e comprehende a existencia de uma patria cujo centro é para elle aquelle torrão que lhe servio de berço.

O municipio é, portanto, não sómente, na phrase de Tocqueville, a escola da liberdade onde os povos aprendem a ser livres, mas tambem é, por assim dizer, a pequena patria onde primeiro brota a idéa, o sentimento e o amor da grande patria que é a nação. (Muito bem).

Assim como ao individuo é garantida, nas relações sociaes, toda a liberdade até o ponto onde confina com a liberdade de outro individuo, firmando-se assim o limite do direito; do mesmo modo dever-se-hia franquear, tanto quanto fosse possivel, a autonomia das parochias em relação ao municipio, a dos municipios em relação á provincia, e a das provincias em relação ao Estado.

Este *desideratum* assume, porém, as proporções de uma utopia; o mais das vezes cede espaço a considerações de outra ordem, e conveniencias mais elevadas do Estado exigem a intervenção deste, já para restringir aquella liberdade, já para instituir a tutela governamental sobre as instituições locaes.

Entretanto, o typo do qual se devem approximar as leis, e para o qual deve caminhar a humanidade nas evoluções do seu progressivo desenvolvimento, é o da liberdade das instituições locaes, sem a qual o regimen parlamentar apenas póde dar uma apparencia de liberdade polica. Esse seria, na phrase de Shelling, o mais bello ideal da vida publica.

O *self government* da Inglaterra, principalmente em relação ás parochias e communas ruraes, e as *townships* dos Estados Unidos, que são pequenas republicas dentro da União, resolveram de algum modo esse difficil problema; mas estes exemplos não podem ser imitados, nem transplantadas essas instituições, por que resultam das condições especiaes daquelles paizes, e do espirito nacional, nelles desenvolvido, que lhes permitte o gozo de tão amplas liberdades.

O Brazil não póde aspirar á realização desse idealismo; nem elle produziria entre nós os mesmos beneficos resultados, e antes, pelo contrario, anarchisaria a marcha do Estado.

O projecto, que ora se discute, organisando a parochia como corporação administrativa e constituindo a base da organisação administrativa do Imperio, e ao mesmo tempo reorganisando as camaras municipaes sobre principios mais autonomos, abre nova éra ás nossas municipalidades, e, emendado em um ou outro ponto, alargará por certo os horisontes da vida municipal e facilitará ao cidadão intervir mais positivamente na direcção dos negocios locaes.

Os municipios não se prendem no Brasil a largas tradições; não tiveram a razão politica do municipio romano, nem a origem historica das communas da idade média. Foram simplesmente o resultado de decretações do poder competente na fórma das leis da metropole.

O Sr. Ratisbona: — Foram constituidos como todos os da metropole portugueza.

O Sr. Cunha Leitão: — E' exactamente o que eu estou dizendo.

Entretanto, alguns municipios, e não poucos, tiveram origem differente; não emanaram simplesmente de um acto administrativo dos poderes publicos; nasceram pelo esforço da iniciativa particular. Como as primitivas municipalidades portuguezas, nem sempre foram elles o effeito de ordens da autoridade central.

A agglomeração de familias em um ponto de territorio, as riquezas naturaes ahi descobertas, a fertilidade do solo ou quaesquer outros attractivos que para ahi faziam convergil-as; o desenvolvimento gradual da população nessa localidade; os perigos resultantes dos ataques dos indiginas; a necessidade de garantir a ordem interna; a conveniencia de reciproco apoio para a applicação da actividade ao trabalho; tudo emfim quanto caracterisa uma sociedade que se organisa, despertava nesse nucleo nascente o desejo de uma administração local. Forte pela energia do proprio caracter, essa população desprendia-se do municipio a que devia obediencia, proclamava a sua emancipação administrativa, constituia-se em municipio e levantava no meio da praça o pelourinho que era então o symbolo da independencia municipal.

Estes factos, porém, eram e deviam ser a excepção.

O Sr. Ratisbona: — Foram regulados desde que apresentavam condições de existencia.

O Sr. Cunha Leitão: — Nem sempre; alguns dos municipios constituidos pela energia das populações, não obtiveram acto expresso de confirmação, foram confirmados por tacito consentimento.

A regra dizia eu, era a creação dos municipios por actos do poder central.

Apezar, entretanto, desta modesta origem, as municipalidades brasileiras escreveram paginas brilhantes nos fastos da nossa historia. Longo seria enumeral-as.

E' assim que, sem pretender cançar a attenção dos nobres deputados com a escusada narrativa de acontecimentos por todos conhecidos, rememorarei apenas que as municipalidade encheram de luz os tres seculos do periodo colonial e a aurora da nossa independencia politica.

Depois da proclamação da independencia do Imperio, as camaras municipaes não tiveram mais a importancia de que tinham gozado na época anterior. Não mais puderam arrogar-se attribuições politicas; e, reduzidas a corporações puramente administrativas, como por sua indole e natureza não podem deixar de ser, perderam o prestigio e a influencia de outros tempos

Era isso o resultado da nova ordem de cousas creada pela nossa emancipação e pelo estabelecimento do regimen constitucional representativo.

A lei de 1º de Outubro de 1828, que organisou as municipalidades e accommodou-as aos principios fundamentaes consagrados na nossa Constituição, foi indubitavelmente, para o seu tempo, uma lei de grande alcance social; ainda hoje se reconhece a sabedoria que a inspirou e quanto ella satisfazia ás aspirações democraticas daquella época.

Privando as camaras das attribuições judiciarias que as ordenações lhes conferiam, dando lhes origem puramente democratica, tornando-as eleitas pelo voto directo da nação manifestado por suffragio quasi universal, e revestindo de todo o valor o suffragio popular independente de qualquer confirmação, a lei do 1º de Outubro foi, e ainda hoje é, no fim de mais do meio seculo, uma lei sabia e liberal.

O acto addicional, sem ter sido esse o intuito de seus legisladores, ha opposto sério embaraço ao desenvolvimento da vida municipal; nullificou de algum modo as municipalidades; e pretendendo inaugurar, a exemplo da Belgica, um systema de descentralisação administrativa em favor das provincias, desprestigiou os municipios tornando-os dependentes das assembléas provinciaes. Por amor á liberdade municipal, é preciso interpretar o acto addicional de 1834, de modo a não ficarem as camaras municipaes completamente escravisadas áquellas assembléas. Sou dos que entendem que, apezar das pêas dessa reforma constitucional, pode-se muito fazer em prol do desenvolvimento e do progresso das nossas instituições municipaes.

A lei do 1º de Outubro do 1828 tem defeitos, como não poderia deixar de os ter. Quasi 60 annos hão passado sobre ella; e é difficil depois de meio seculo, não estar uma lei organica, por mais sabia e meditada, estranha ao movimento de idéas operado nesse longo ciclo. Locke diz que nenhuma lei organica póde perdurar mais de 50 annos sem ficar atrasada. A necessidade de sua reforma é tambem geralmente reconhecida; todos a reclamam; de ha muito empenham-se em leval-a a effeito ambos os partidos.

Os defeitos da lei de 1º de Outubro são conhecidos e apontados por quantos têm estudado o assumpto; os principaes são a excessiva dependencia para os actos mais insignificantes da administração local, a exiguidade da renda municipal e a falta de patrimonio, a não discriminação das attribuições puramente municipaes e a confusão das faculdades deliberativas com as executivas. Estes defeitos têm por certo impedido o natural desenvolvimento e progresso do elemento municipal entre nós; mas, a meu ver, as causas principaes da decadencia das municipalidades estão fóra daquella lei, e são a indifferença com que, em alguns municipios, e especialmente no da capital do Imperio, os cidadãos mais aptos abandonam os interesses municipaes e recusam-se a pleitear as eleições e fazer parte das respectivas camaras; e, principalmente nas municipalidades do interior, a tendencia muito accentuada das camaras municipaes de se tornarem corporações politicas, e procurarem por todos os meios intervir na direcção politica dos municipios e das provincias.

Estes e aquelles vicios são as causas do definhamento das instituições municipaes. A todos elles deve applicar as suas vistas o legislador. Alguns desses males foram attendidos pelo projecto; outros não o foram, nem poderiam ter sido por este projecto nem por nenhum outro, porque são males que só poderão encontrar remedio na acção lenta do tempo e no aperfeiçoamento da educação politica do povo.

Antes de entrar na indagação do mecanismo do projecto e dos pontos capitaes sobre os quaes elle assenta, permitta-me V. Exc., Sr. presidente, apreciar as censuras feitas ao projecto pelos nobres deputados que me precederam, e especialmente pelo nobre deputado pelo 20º districto de Minas, que com tanto brilhantismo occupou a tribuna na ultima sessão.

Creio poder resumir todas as censuras em tres grupos: accusam os nobres deputados o projecto de ser atrazado, de ser complicadissimo e por isso inexequivel, e finalmente de ser inconstitucional.

Apreciarei cada uma dellas de per si.

Entendem os nobres deputados que o projecto é atrazado porque não acompanha as idéas do progresso e da civilisação moderna; e não satisfaz as aspirações da nossa sociedade.

Mas, senhores, como póde dizer-se atrazado um projecto que se inspira na lição dos povos mais adiantados da Europa? — um projecto que procura acclimatar entre nós principios e instituições até hoje não postos em pratica e que em outros paizes tem dado o melhor resultado?

Longo fôra especificar os topicos do projecto aos quaes me refiro. E' assim, por exemplo, que o projecto imitando a legislação ingleza e as idéas predominantes na Belgica, nos Estados-Unidos e em outros paizes, estabelece a parochia como base da organisação administrativa do Imperio. E' assim que alarga a autonomia das municipalidades, estatuindo os casos em que ellas podem ter uma resolução propria. E' assim que, iniciando a assembléa municipal, procura, á imitação dos povos mais adiantados, interessar os cidadãos nos negocios da sua localidade. E' assim, finalmelte, que separando as funcções executivas das deliberativas, realiza um preceito recommendado pela sciencia moderna e adoptado em todas as organisações municipaes.

Ora, um projecto que por este modo rompe com o systema até hoje em vigor para approximar-nos das legislações mais aperfeiçoadas, póde ser tido como atrazado?

Quaes são as aspirações da sociedade brazileira que o projecto deixa de satisfazer? Não foram apontadas.

Eu poderia ainda responder aos nobres deputados, repetindo a observação feita pelo nobre deputado pelo 11º districto do Rio de Janeiro, meu illustre collega de deputação. O nobre deputado a quem me refiro, e que tambem oppõe-se ao projecto, julga-o adiantado de mais, muito além das exigencias da nossa sociedade, e não podendo ser posto em pratica senão daqui a muitos annos. E' uma opinião autorisada e insuspeitapor ser de adversario do projecto. E' uma opinião autorisada e insuspeita pos ser de adversario do projecto. Eis o projecto combatido por uns como atrazadissimo, por outros como muito adiantado; a verdade não está em nenhum dos dous extremos.

O principal argumento invocado para provar o atrazo das idéas do projecto é a circumstancia de ter elle sido apresentado em 1869, ha 18 annos. Este facto, entretanto, sómente póde comprovar, quando muito, ter sido elle adiantadissimo para a época de sua apresentação; sendo este talvez o motivo pelo qual deixou de ter durante esse tempo o andamento, que a camara dos deputado lhe está dando.

Censuraram os nobres deputados o projecto como complicadissimo e por isso inexequivel.

Onde está, porèm, essa complicação que tanto perturbou os espiritos dos nobres deputados a ponto de declararem não lhes ser possivel comprehender o mechanismo do projecto? Eu não a vejo.

O projecto estabelece dous typos primordiaes, a parochia e o municipio; divide as parochias em ruraes e urbanas, fazendo nestas a variante de ser parochia unica de um municipio; subordina os municipios a dous typos, um geral a todos os municipios, outro especial ao municipio em que se acha a capital do Imperio. As emendas do governo modificaram apenas o typo geral a todos os municipios subdividindo-o em tres especies, que são os municipios de renda inferior a 40:000$, os de renda superior a essa quantia, e as capitaes das provincias.

Estranharam os nobres deputados crear o projecto differentes typos de parochias e municipios. Mas as legislações de todos os povos apresentam nas organisações municipaes a mesma diversidade de typos, e até em alguns paizes diversidade maior do que a consignada no projecto e nas emendas. Bastaria recordar a complicadissima variedade offerecida pela Inglaterra, Prussia e outros paizes.

O Sr. Ratisbona: — Paizes de costumes locaes.

O Sr. Cunha Leitão: — Sei bem que entre nós ha costumes locaes, mas o nobre deputado pelo Ceará não poderá contestar a diversidade das circumstancias das differentes localidades.

O Sr. Eufrasio Correira: — Nem póde haver duvida sobre isso.

O Sr. Cunha Leitão: — A pequena villa do interior do sertão de nossas provincias não está nas mesmas condições administrativas de um municipio mais rico e populoso, da capital de uma provincia e menos da capital do imperio.

O Sr. Affonso Celso Junior: — E' argumento contra a uniformidade do projecto quanto ás parochias.

O Sr. Cunha Leitão: — A respeito das parochias, que outras distincções queria o nobre deputado que o projecto fizesse? Nem existe tal uniformidade, pois ha ruraes, urbanas e as que por si só constituem municipio. Que outros typos quer o nobre deputado para parochias?

Esta complicação, portanto, vista pelos illustres opposicionistas na diversidade de typos para parochias e municipios, é não só o resultado das circumstancias do nosso paiz, como até um aproveitamento da lição das leis dos povos mais adiantados. Existe em todas as organisações municipaes.

Tem sido tambem o projecto largamente combatido por inconstitucioual. E' esse o argumento Achilles dos illustres opposicionistas.

Devo dizer antes de tudo que ainda não vi o parlamento discutir um só projecto de lei de certa importancia e alcance politico, sem se lhe acoimar a censura de inconstitucionalidade. E' o argumento logo escogitado pela opposição, por ella esmirilhado em todas as faces, pretexto para sério embaraço, recurso para desmoralizar a lei antes de executada. Todas as nossas leis, que ligam-se a interesses politicos, passaram por esta prova.

A propria lei de 1º de Outubro de 1828 tem sido censurada como inconstitucional. Ainda ultimamente li em um livro importantissimo intitulado *O Municipio*, escripto pelo illustrado Dr. Carneiro Maia...

O Sr. Almeida Nogueira: — Escriptor muito distincto.

O Sr. Cunha Leitão: — ... numerosas paginas, em que desenvolve a demonstração da inconstitucionalidade da lei de 1 de Outubro.

E' essa, entre nós, uma tendencia geral; tendo-se de impugnar um projecto, argue-se-o logo de inconstitucional; nenhuma lei de certa ordem escapou a essa censura.

Tenho constantemente observado este facto nas discussões desta camara; parece já ser um vicio do nosso parlamentarismo.

O Sr. Maciel dá um aparte.

O Sr. Cunha Leitão: — Mas então é de feito de todos os governos, de todos os partidos.

Sob tres pontos de vista tem sido encarada a inconstitucionalidade do projecto. O nobre deputado pelo 3º districto do Rio Grande do Sul considerou-o inconstitucional, porque crêa novos empregos municipaes, que só as assembléas provinciaes poderiam crear. Vio o nobre deputado pelo 1º districto do municipio neutro a inconstitucionalidade do projecto e das emendas, por passarem as funcções executivas a agentes estranhos ás municipalidades, quando a Constituição expressamente confiou ás camaras municipaes o governo das villas e cidades, e na expressão *governo* tanto se comprehende a deliberação como a acção. Finalmente, o nobre deputado pelo 20º districto de Minas-Geraes acoimou o projecto de inconstitucionalidade porque, determinando certas condições para a creação de novas parochias e municipios, restringe e limita essa attribuição constitucional das assembleas provinciaes.

Apreciarei cada uma destas observações.

O nobre deputado pelo Rio-Grande do Sul, accusando a inconstitucionalidade do projecto por crear novos empregos municipaes referia-se á creação dos prefeitos; mas antes de tudo cumpre notar que o prefeito não é um empregado municipal no sentido restricto da palavra, um empregado de categoria igual ao secretario, ao procurador, aos fiscaes.

O prefeito, qual o crêa o projecto, e qual não póde deixar de ser pela propria natureza do cargo, é um funccionario municipal de categoria igual ao vereador e ao presidente da camara; exerce funcções municipaes como estes a exercem; e do mesmo modo que ninguem dirá serem competentes as assembléas provinciaes para legislar sobre os vereadores e presidentes de camaras, augmentando ou diminuindo o numero dos vereadores, alterando as suas funcções, determinando quem deva ser o presidente da camara ou o modo de sua eleição, ampliando ou restringindo suas attribuições, confiando ao presidente as executivas ou entregando-as a um ou mais vereadores, assim tambem não se poderá contestar a incompetencia das assembléas provinciaes para separarem o executivo do deliberativo nas camaras municipaes, para crearem um funccionario que exerça a parte executiva e para determinarem as suas attribuições.

Com a creação do prefeito não se trata, como pretende o nobre deputado, simplesmente de mais um emprego municipal.

O prefeito será uma nova roda nesse mecanismo; com a sua creação altera-se radicalmente a physionomia das nossas municipalidades e dá-se-lhes nova organisação, muito diversa da que actualmente têm. Bastam estas reflexões para convencerem de que só será competente para crear prefeito e marcar as suas attribuições o poder competente para legislar sobre a orgauisação das camaras municipaes. Ora, Sr. presidente, ninguem se animará a affirmar a competencia das assembléas provinciaes sobre tal assumpto; sómente ao poder legislativo geral cabe a attribuição de legislar sobre a organisação das nossas municipalidades.

Menos prevalece o argumento adduzido pelo nobre deputado pelo 1º districto da côrte, invocando o artigo da constituição que entrega ás camaras municipaes o governo das villas e cidades, e dahi inferindo a inconstitucionalidade da separação do executivo para ser confiado a agentes estranhos ás camaras. O parlamento, disse S. Exc., applicando o simile ao caso, não governa o paiz, porque delibera e faz as leis, nem o poder executivo por si só governa, porque as escuta; o governo está no conjuncto da acção e da deliberação.

Muitas reflexões despertam em meu espirito estas observações do nobre deputado; longo seria desenvolvel-as. Limitar-me-hei a dizer que esse texto constitucional não é susceptivel de interpretação scientifica, nelle não hove preoccupação de principios de direito publico; e se á phrase *governo das villas e cidades* quizermos dar o sentido rigoroso e scientifico, que o nobre deputado lhe attribue, iremos chegar aos maiores absurdos.

(*Continu'a*)

FOLHETIM

JOSÉ LARONZA

POR

JACQUES DU FLOT E PEDRO MAEL

CUARTA PARTE

A PERSEGUIÇÃO

(Continuação do n. 140)

III

Deslumbrada, a hespanhola entrou machinalmente. Mas ella estava habituada a essas sorprezas.

— sempre a mesma ensecenação, sir Lewis Jubb. Segundo me dizia ainda ha pouco, não devemos ser os unicos actores Parece que quer reunir um conselho.

— Justamente, minha senhora. Os actores só esperavam a sua chegada. Bata duas pancadas nesse *gong* e verá apparecerem os nossos conselheiros. Antes, porém, quero avisal-a que o assumpto da conversa que vamos ter muito a interessa. Comprehende que trata se, já não da vida, mas da sorte do Sr. Maximiliano Arband. A sorte do doutor está nas suas bellas mãos. Estimarei que o seu amor a guie e que as suas recordações a sirvam.

Carmen bateu duas pancadas seccas. De cada lado da sala abrio-se uma porta. Por cada porta entraram dous homens.

Os quatro recem-chegados inclinaram-se ante a amazona e sentaram-se á mesa, de modo que Carmen e Lewis Jubb ficaram cada um á direita, outro á esquerda. Os quatro estavam mascarados. O bandido não queria que a sua amasia conhecesse as figuras. Pensava que ella já sabia segredos de mais e por isso resolveu impôr-lhe pelo mysterio:

Sem mais preambulo dirigio-se aos seus acolytos:

— *Gentleman*, a pessoa que está sentada a seu lado digna se de interessar-se pelo Dr. Maximiliano Arband, que, como sabem, tenta apoderar-se de uma fortuna que me pertence de direito. Esse interesse é dictado por um sentimento que todo o cavalheiro deve respeitar - é o amor.

O conselheiro que estava á direita da hespanhola, estremeceu ao ouvir essas palavras.

Se Carmen tivesse visto a chamma que suas pupillas despediram, teria comprehendido que a revelação feita por Lewis Jubb tinha gerado no homem o sentimento de odio. E se tivesse reconhecido esse homem, teria comprehendido que esse odio era mortal.

— Sim, *gentleman*, respeitaremos esse amor. Os senhores tinham condemnado o meu competidor; mas hão de perdoal-o, hão de deixal-o viver. Eu mesmo intercedo por elle, por que a sua vida é necessaria á felicidade da senhora.

Carmen pensou que Jubb mofava:

— Os seus tenentes — porque são seus tenentes, não são? sabem o que vale o perdão que o senhor concede. São mais proprios para commandar o roubo e o assassinato do que para servir de conselheiros em assumptos desta ordem. Não lhes faço a honra de suppôl-os capazes de desculpar o amor de uma pobre como eu.

— Diga, a fraqueza, minha senhora.

— Fraqueza, se quizer. Ora, a minha fraqueza não entra nos seus calculos. E' a prudencia que os aconselha a não matar o Dr. Arband. Diga aos seus tenente que, morto elle, hão de todos ser enforcados nas vergas dos navios de Sua Magestade, porque ha de haver alguem que os ha de denunciar e arrancar-lhes a mascara. Diga-lhes que esse imperio que o senhor edificou e pelo qual tantas vezes expuzeram a vida, ha de esboroar se, porque o senhor quer augmentar com mais seis milhões a sua fortuna construida pelo crime. Dê-lhes a escolha entre uma segurança relativa para o futuro, a despeito de tantos crimes, e a gravata de linho, e estou certa de que elles responderão que desta vez não hão de executar as suas ordens.

A moça fallava com uma firmeza que admirava a Lewis Jubb. Não previo que ella tivesse a audacia, em sua presença, de tentar intimidar os seus tenentes.

Felizmente, elle tinha plena confiança no scepticismo delles. Sabia que, habituados ao crime, nem as supplicas nem as ameaças os impressionavam.

Demais tinha dito a Carmen, quando ella o interrompeu, que por emquanto não desejava a morte de Maximiliano Arband. Mas era a primeira vez que tinha sido obrigado a revogar as instrucções dadas, não queria que os seus complices suspeitassem que era impellido pelo medo, que cedia á sua amasia a vida do doutor. O bandido preferio fazer crer que tinha commettido um erro. Era esse um motivo menos compromettedor do seu prestigio.

— As suas considerações, minha senhora, respondeu elle friamente, nem commovem aos senhores nem a mim. Permitta que lhe diga que não são ellas que hão de influir na sua decisão nem na minha. Reconhecemos que não ha necessidade de tirar-lhe o seu brinquedo. Póde usal-o á sua vontade. Não nos ha de incommodar. Não é assim, Ned?

Lewis Jubb, muito intencionalmente, appellava para a opinião do conselheiro, cuja attitude pareceu singularmente perturbada quando se fallou no amor da hespanhola pelo francez.

— Oh! respondeu Ned, porque era elle mesmo. Não vejo em que esse ruim boticario póde incommodar-nos. Mas os seus milhões tambem não hão de incommodar ao senhor! Se não o mandar para o outro mundo, como ha de o senhor apoderar-se delles?

— A difficuldade não é grand, Ned. A senhora conversará a sós com elle. E' inutil dizer que ella saberá empregar argumentos que farão o homem entregar-nos a sua fortuna.

O immediato de Lewis Jubb fez um gesto que o banqueiro notou, como tinha notado o primeiro.

A manifestação de ciume de Ned era evidente.

Carmen tambem comprehendeu o que se passava na alma do vizinho. Quiz declarar ao banqueiro que era uma covardia insultal-a assim em presença da sua gente, mas conteve-se. O que a sua perspicacia revelou-lhe, era talvez uma animação, uma probabilidade de salvação para Maximiliano. Se ella não fosse indifferente ao americano, este talvez consentisse em tirar o doutor das garras de Lewis Jubb.

Por isso, ella respondeu simplesmente:

— Para conseguir que o Sr. Maximiliano Arband desista dos seus milhões em proveito dos senhores, eu não poderei empregar senão os argumentos que os senhores empregariam. Os senhores sabem o caso que a sua victima faz do meu amor. Não estava o senhor com o Sr. Nod Hobson na estrada de Singapoor?

Era recordar ao feroz tenente, que se ella amava ao francez, este não a amava. Era chamar Ned Hobson a si. Era deixal-o acreditar que, uma vez livre o doutor e em viagem para a França, ella poderia mostrar-se reconhecida.

Por isso accrescentou, com a mesma firmeza:

— Não é, pois, o meu amor que ha de guiar-me. Eu soube que os senhores queriam matar a esse homem, vim pedir-lhes que o poupassem, não querendo ser seu cumplice. O senhor jurou que o faria. Quando eu o julgar em segurança, ficarei tranquilla. Mas até lá ha de encontrar-me entre o senhor e elle.

— Sim, é verdade, respondeu o banqueiro, jurei poupar a vida de Maximiliano Arband. Cumprirei a palavra, tomo estes senhores por testemunhas, mas com a condição de a senhora executar pontualmente as instrucções que vamos formular aqui.

— Eu prevejo essas instrucções. Quer obrigar-me a pedir ao doutor que desista da sua reclamação O senhor, que tantas vezes disse-me: « Eu te amo! » antepõe o seu dinheiro ao seu amor e quer que aquella que foi sua amasia venda as suas caricias por seis milhões a um cavalheiro, quando este já as repellio. Se esta ainda é a sua opinião, prefiro morre a obedeeer-lhe.

— Não exageremos, senhora; póde ficar certa de que sou seu amigo e não pretendo matal-a. Francamente, como a senhora ha pouco dizia, a occasião teria sido boa para uma vingança, quando em Singapoor a senhora tentou apoderar-se do coração do doutor, se eu não tivesse pensado que a senhora representava uma comedia. Mas peço que continue a representar até ao fim. E' tão simples!

Carmen absteve-se de interromper o seu tyranno. Este chamando-a de comica, apagava todas as suspeitas de Ned Hobson. Ella sorrio e fez um gesto de mofa.

Lewis Jubb continuou:

— Estes senhores serão da minha opinião. E' inutil exigir do meu competidor um documento de desistencia. Basta que elle assigne um cheque autorisando um de nós, o amigo Ned, por exemplo, a receber os seis milhões. Obtida a assignatura, deixaremos partir o francez, e todos ficarão satisfeitos, tanto a senhora como nós.

A hespanhola não quiz parecer ceder:

— E conta obter essa assignatura, quer ameaçando de morte o Sr. Arband, quer fazendo-me desempenhar para com elle um papel infame?

— Sim. Primeiramente trataremos de intimidal-o. Por esse lado é provavel que os nossos esforços não sejam bem succedidos, porque o Sr. Arband é dotado de energia. Então empregaremos os seus meios, que serão os melhores. O seu heróe mais facilmente cederá a uma mulher do que ao punhal dos meus malaios. Já sefez a experiencia.

— Mas, emfim, insinuou Ned Hobson, se elle não assignar, que fará desse doutor do diabo.

— Meu caro Ned, será preciso deixal-o socegado. Sabes que nunca commettemos assassinatos improductivos. Portanto, se não tens alguma conta particular a liquidar com o nosso prisioneiro, acho que não seria prudente despachal-o. Reflecti sobre esse negocio. Foi mal começado. O doutor tomou as suas precauções. Sem a sua assignatura, nada podemos fazer. E, se elle desapparecesse ficariam os herdeiros, e talvez a volta ás galés para alguns de vocês.

Lembrando-se de que poderiam voltar ás galés, tres dos conselheiros fizeram um signal de assentimento. Só Ned não pareceu convencido:

— Se o francez assignar um cheque em meu nome, quando for solto ha de denunciar-me a mim, que elle conhece. Vê, pois, que é impossivel largal-o. Arranquemos delle a assignatura. Eu conheço a arte de torturar e encarrego-me de ceder. Depois de obter o que desejo, permitta-nos molhar-lhe o cadaver no mar, a tres milhas de distancia. Nesse tumulo teremos certeza de que elle não ha de fallar.

Lewis Jubb não admittia contradicções. Estaua habituado nas circumstancias criticas a consultar os seus tenentes. Raras vezes era impressionado pelas suas opiniões: mas, se estas tomavam a fórma de opposição, o patrão apparecia e impunha a sua vontade, mesmo a Ned Hobson, seu braço direito, sempre que era necessario recorrer aos processos tragicos.

— Nunca terás miolo, meu pobre Ned. Perdeste mais uma occasião de te calares. Como se alguem te obrigasse a dar o teu bello nome de Hobson ao Sr. Arband. Tu tens outro. O de Hobson não é conhecido nos tribunaes. Por esta vez te chamarás pelo nome que tinhas na marinha dos Estados-Unidos, quando eu te recebi. Conservaremos o doutor prisioneiro, até que recebas o dinheiro. Será solto quando o meu *yacht* tiver chegado á altura de Ora Singa. Está resolvido. Não ha nada mais a discutir.

Não havia mais discussão possivel. Ned Hobson fingio submetter-se. Curvou a cabeça. Seus olhos, porém, através da mascara, não se desviavam da hespanhola. Esta, resignada, quanto ao que lhe dizia respeito, tinha assistido, não sem ostensiva satisfação, é ultima parte da conversa. Amante de um bandido, de continuo em contacto com tratantes, ella tinha adquirido uma experiencia que naquelle momento lhe dizia que o americano tinha resentimento contra seu chefe por havel-o humilhado na presença della, e somente cogitando na salvação de Maximiliano, julgava-se por isso feliz. Via approximar-se a occasião em que, mercê da sua habilidade, o chefe e o seu immediato abririam luta um contra o outro. Por isso, naquelle momento a sua physionomia tinha uma expressão risonha que não agradava ao tenente de Lewis Jubb.

Então, dirigindo-se positivamente a ella, disse estas palavras em tom amavel:

— Então, a senhora consente em ser dos nossos?

Carmen encarou-o fixamente:

— Sim, Sr. Ned, acompanhal-os-hei. Ficarei com os senhores.

Ouvio-se então soar uma campainha electrica.

Era o signal convencionado para annunciar que o carro que Maximiliano Arband tomara ao desembarcar tinha chegado em frente da primeira cerca da casa de campo.

Lawis Jubb levantou-se sem mostrar a menor emoção, e disse friamente:

— Ora, pois, meus senhores, são horas. Cuidemos dos nossos negocios.

E interpellando pela ultima vez o seu immediato:

— Confio lhe o cuidado de levar a senhora.

Dito isto, o banqueiro fez signal aos outros tres conselheiros para o acompanharem.

Calcou em um botão: um pedaço da parede gyrou, deixando ver uma escada de caracol, semelhante áquella pela qual Carmen tinha chegado á plata-fórma.

Um momento depois. o pedaço da parede voltou ao seu lugar, e Ned, ainda mascarado, levava Carmen para o seu aposento.

Ao deixal-a, inclinou-se ao seu ouvido e com os dentes cerrados, fez lhe esta terrivel declaração:

— A senhora ama ao Dr. Maximiliano Arband. Succeda o que succeder, hei de matar esse homem.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42.